

**UNIVERSIDADE DO  
PORTO**

**REITORIA**

U. PORTO



arquivo  
central

**PASTA N.º** 616



Universidade do Porto

Reitoria

**AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA** DA EMPREITADA DE:-----  
**"UNIVERSIDADE DO PORTO - RESTAURO DA CASA PRIMO MADEIRA (EDIFÍCIO PRINCIPAL)"** adjudicada à **Sociedade de Construções Espaço, Lda**, pelo **contrato nº 22/P/UP/87** de dois de Dezembro de mil novecentos e oitenta e sete, e visado pelo Tribunal de Contas em vinte e três de Dezembro de mil novecentos e oitenta e sete pela importância de Escudos **11 133 515\$00** (onze milhões cento e trinta e três mil quinhentos e quinze escudos).-----

Aos **vinte e cinco dias do mês de Janeiro de mil novecentos e oitenta e nove**, compareceram no local da obra o Professor Doutor Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral, Reitor da Universidade do Porto, o Arquitecto Fernando Luiz Cardozo Menezes de Tavares e Távora e o Engenheiro Civil Fernando Pinho Noites que constituem a **Comissão de Recepção** da empreitada em referência, nomeada por despacho ministerial de seis de Agosto de mil novecentos e oitenta e seis, para procederem, na presença do representante do adjudicatário Senhor Leonel Pereira da Costa, ao exame de todos os trabalhos desta obra.-----

Tendo sido verificado que toda a obra se encontrava de acordo com as condições estipuladas, deliberaram considerá-la em condições de ser aceite definitivamente.-----

E nada mais havendo a tratar foi lavrado o presente auto que vai ser assinado pelos funcionários que constituem a Comissão de Recepção e pelo representante do adjudicatário.-----

*Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral*  
\_\_\_\_\_  
*Fernando Luiz Cardozo Menezes de Tavares e Távora*  
\_\_\_\_\_  
*Fernando de Pinho Noites*  
\_\_\_\_\_  
*Leonel Pereira da Costa*  
\_\_\_\_\_



Universidade do Porto

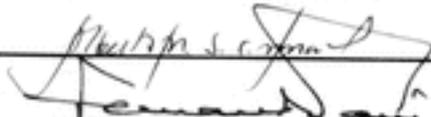
Reitoria

**AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA** DA EMPREITADA DE:-----  
**"UNIVERSIDADE DO PORTO - RESTAURO DA CASA PRIMO MADEIRA (EDIFÍCIO PRINCIPAL)"** adjudicada à **Sociedade de Construções Espaço, Lda**, pelo **contrato nº 22/P/UP/87** de dois de Dezembro de mil novecentos e oitenta e sete, e visado pelo Tribunal de Contas em vinte e três de Dezembro de mil novecentos e oitenta e sete pela importância de Escudos **11 133 515\$00** (onze milhões cento e trinta e três mil quinhentos e quinze escudos).-----

Aos **vinte e cinco dias do mês de Janeiro de mil novecentos e oitenta e nove**, compareceram no local da obra o Professor Doutor Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral, Reitor da Universidade do Porto, o Arquitecto Fernando Luiz Cardozo Menezes de Tavares e Távora e o Engenheiro Civil Fernando Pinho Noites que constituem a **Comissão de Recepção** da empreitada em referência, nomeada por despacho ministerial de seis de Agosto de mil novecentos e oitenta e seis, para procederem, na presença do representante do adjudicatário Senhor Leonel Pereira da Costa, ao exame de todos os trabalhos desta obra.-----

Tendo sido verificado que toda a obra se encontrava de acordo com as condições estipuladas, deliberaram considerá-la em condições de ser aceite definitivamente.-----

E nada mais havendo a tratar foi lavrado o presente auto que vai ser assinado pelos funcionários que constituem a Comissão de Recepção e pelo representante do adjudicatário.-----

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

S.



R.

## CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS CENTRAIS E CULTURAIS

.....\* REPARTIÇÃO ADMINISTRATIVA OCIDENTAL

Exm<sup>o</sup> Sr.

Reitor da Universidade do Porto

Apartado 211

4003 Porto Codex

SUA REFERÊNCIA  
N<sup>o</sup> 2037SUA COMUNICAÇÃO  
19/04/89NOSSA REFERÊNCIA  
783-P/P235/89Rua de Cedofeita, 439-1<sup>o</sup>  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
1989-05-30

Na resposta indicar "Nossa referência". Em cada ofício trilhar só de um caso.

Referindo-me ao ofício de V.Ex<sup>a</sup> acima indicado, in cluso envio um exemplar do edital devidamente certificado quanto à sua afixação, e uma certidão comprovativa de não ter sido apresen-  
tada qualquer reclamação por falta de pagamento de ordenados, salá-  
rios, materiais ou indemnizações e preço de trabalhos que o emprei-  
teiro haja mandado executar por terceiros, tudo com referência à  
empreitada de "UNIVERSIDADE DO PORTO - RESTAURO DA CASA PRIMO MA-  
DEIRA (EDIFÍCIO PRINCIPAL)", adjudicada a Sociedade de Construções  
Espaço, Ld<sup>a</sup>., com sede na Rua Júlio Dinis, 845-2<sup>o</sup>-Esq. 4000 Porto,

Com os melhores cumprimentos,  
A Técnico Superior Consultor Jurídico,

Rua de Cedofeita, 439-1º  
4000 Porto Telef. 22726

INQUÉRITO ADMINISTRATIVO  
EDITOS DE 20 DIAS

ELISA MARIA OLIVEIRA DA SILVA MÂRCOS, licenciada em Direito pela Universidade Livre do Porto, técnico Superior Consultor Jurídico da Repartição Administrativa Ocidental da Câmara Municipal do Porto:

Faz saber, por delegação, nos termos do artº 201º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto, que achando-se ali a correr seus termos um processo de inquérito administrativo respeitante à empreitada de "UNIVERSIDADE DO PORTO - RESTAURO DA CASA PRIMO MADEIRA (EDIFÍCIO PRINCIPAL), adjudicada a Sociedade de Construções Espaço, Lda., com sede na Rua Júlio Dinis, 845-2º-Esc. - 4000 PORTO;

\_\_\_\_\_, correm editos de 20 dias contados da data da sua afixação, chamando todos os interessados para, até 10 dias depois do termo do prazo dos editos, apresentarem na referida Repartição, por escrito e devidamente fundamentadas e documentadas, quaisquer reclamações por falta de pagamento de ordenados, salários e materiais ou indemnizações a que se julguem com direito, e bem assim do preço de quaisquer trabalhos que o empreiteiro haja mandado executar por terceiros.

Para constar se fez este edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do costume.

Porto e Repartição Administrativa Ocidental, 1989-04-24.

E eu, *José de Jesus Brito Mendes*, 3º Oficial, o subscrevi.

*Elisa Maria Oliveira da Silva Marcos*

Afixei o presente edital

em 1989/04/27

O Oficial de diligências,

*José de Jesus Brito Mendes*

Certidão:

Certifico e dou fé, que no dia 27 do passado mês afixei no alvará desta Repartição, no local da obra e na janela de frequência onde está situada a mesma obra, editais iguais ao presente.

Mais certifico que o edital afixado no alvará desta Repartição, esteve patente ao público durante vinte dias.

Por ser verdade, passo a presente que vou assinar.

Povo e Repartição Administrativa  
Occidental, 1789 Maio 18.

O Oficial de Diligências,  
João Manuel de Silva *Camargo*



## CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

### Repartição Administrativa Ocidental

----- C E R T I D Ã O -----

----- TERESA DE JESUS BRITO MENDES NETO, 3<sup>o</sup> Oficial da Reparti  
ção Administrativa Ocidental da Câmara Municipal do Porto: -----

----- Certifico, em face do processo de inquérito administrati  
vo respeitante à empreitada de "UNIVERSIDADE DO PORTO - RESTAURO  
DA CASA PRIMO MADEIRA (EDIFÍCIO PRINCIPAL)", instaurado em devido  
tempo nesta Repartição, que, durante o prazo marcado pelo edital  
de 24 do passado mês de Abril e afixado a 27 do mesmo mês, não  
foi apresentada qualquer reclamação por falta de pagamento de or-  
denados, salários, materiais ou indemnizações e preço de trabalhos  
que o empreiteiro haja mandado executar por terceiros, tudo com  
referência à aludida empreitada, adjudicada a Sociedade de Cons-  
truções Espaço, Lda., com sede na Rua Júlio Dinis, 845-2<sup>o</sup>-Esq, 4000  
Porto. -----

----- Por ser verdade passo a presente certidão que vou assi-  
nar e fazer autenticar. -----

Porto e Repartição Administrativa Ocidental, 1989-05-30. -----

A 3<sup>o</sup> Oficial,

*Teresa de Jesus Brito Mendes Neto*



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 211  
4003 PORTO CODEX

Exmo Senhor  
Chefe da Repartição Administrativa  
do 2º Bairro (Ocidental) da Câmara  
Municipal do Porto  
Rua de Cedofeita, 439  
4000 PORTO

Sua referência

Sua Comunicação de

Nossa referência

PORTO

L.º

N.º

P.º

2037

19 ABR. 1989

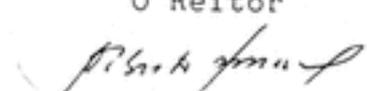
ASSUNTO: "ABERTURA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO"

Nos termos do Artº 200 do Decreto-Lei 235/86 de 18 de Agosto de 1986, solicito a V.Exª. se digne mandar promover a abertura de inquérito administrativo, respeitante à empreitada/~~forneimento~~: "UNIVERSIDADE DO PORTO - RESTAURO DA CASA PRIMO MADEIRA (EDIFICIO PRINCIPAL)

adjudicada à firma Sociedade Construções Espaço, Ldª. com sede em Rua Júlio Dinis, 825 - 2º Esqdº 4000 PORTO pela quantia de Esc: 11 133 515\$00 (onze milhões cento e trinta e três mil quinhentos e quinze escudos).

Com os melhores cumprimentos,

O Reitor

  
(Prof.Doutor Alberto M.S.C. Amaral)



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

**AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA EMPREITADA DE:**

**"UNIVERSIDADE DO PORTO - RESTAURO DA CASA PRIMO MADEIRA (EDIFÍCIO PRINCIPAL)"**

adjudicada a Sociedade de Construções Espaço, Ld<sup>a</sup>.

pelo contrato n<sup>o</sup> 22 /P/UP/ 87, de dois de Dezembro de mil novecentos e oitenta e sete.

~~aprovado pelo Conselho Administrativo~~ e visada pelo Tribunal de Contas em vinte e três de Dezembro de mil novecentos e oitenta e sete, pela importância de Esc. 11 133 515 \$00 (onze milhões cento e trinta e três mil quinhentos e quinze escudos.)

Aos vinte e cinco dias do mês de Janeiro de mil novecentos e oitenta e oito, compareceram no local da obra o Professor Doutor Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral, Reitor da Universidade do Porto, Arquitecto Fernando Luiz Cardoso Menezes de Tavares e Távora e Eng<sup>o</sup> Civil Principal Fernando Pinho Noites

que constituem a **Comissão de Recepção** da empreitada em referência, nomeada por despacho ministerial de seis de Agosto de mil novecentos e oitenta e seis para procederem, na presença do representante adjudicatário Sr. Leonel Pereira da Costa,

ao exame de todos os trabalhos desta obra. Tendo sido verificado que se encontravam de harmonia com as condições estipuladas, deliberaram considerá-los em condições de ser aceites provisoriamente.

E nada mais havendo a tratar foi lavrado o presente auto que vai ser assinado pelos funcionários que constituem a Comissão de Recepção e pelo representante do adjudicatário.

[Assinatura]  
[Assinatura]  
Fernando de Luis Nik  
[Assinatura]



Universidade do Porto

Reitoria

**AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA EMPREITADA DE:**

"UNIVERSIDADE DO PORTO - RESTAURO DA CASA PRIMO MADEIRA (EDIFÍCIO PRINCIPAL)"

adjudicada a Sociedade de Construções Espaço, Lda.

pelo contrato nº 22 /P/UP/ 87, de dois de Dezembro de mil novecentos e oitenta e sete.

~~de mil novecentos e oitenta e sete~~ e visada pelo Tribunal de Contas em vinte e três de Dezembro de mil novecentos e oitenta e sete, pela importância de Esc. 11 133 515 \$00 (onze milhões cento e trinta e três mil quinhentos e quinze escudos.)

Aos vinte e cinco dias do mês de Janeiro de mil novecentos e oitenta e oito, compareceram no local da obra o Professor Doutor Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral, Reitor da Universidade do Porto, Arquitecto Fernando Luiz Cardoso Menezes de Távora e Engº Civil Principal Fernando Pinho Noites

que constituem a Comissão de Recepção da empreitada em referência, nomeada por despacho ministerial de seis de Agosto de mil novecentos e oitenta e seis para procederem, na presença do representante adjudicatário Sr. Leonel Pereira da Costa,

ao exame de todos os trabalhos desta obra. Tendo sido verificado que se encontravam de harmonia com as condições estipuladas, deliberaram considerá-los em condições de ser aceites provisoriamente.

E nada mais havendo a tratar foi lavrado o presente auto que vai ser assinado pelos funcionários que constituem a Comissão de Recepção e pelo representante do adjudicatário.

Fernando Luiz Cardoso Menezes de Távora  
Fernando da Silva Noites  
Leonel Pereira da Costa



Universidade do Porto

Reitoria

**AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA EMPREITADA DE:**

"UNIVERSIDADE DO PORTO - RESTAURO DA CASA PRIMO MADEIRA (EDIFÍCIO PRINCIPAL)"

adjudicada a Sociedade de Construções Espaço, Lda.

pelo contrato nº 22 /P/UP/ 87, de dois de Dezembro de mil novecentos e oitenta e sete.

~~de~~ e visada pelo Tribunal de Contas em vinte e três de Dezembro de mil novecentos e oitenta e sete, pela importância de Esc. 11 133 515 \$00 (onze milhões cento e trinta e três mil quinhentos e quinze escudos.)

Aos vinte e cinco dias do mês de Janeiro de mil novecentos e oitenta e oito, compareceram no local da obra o Professor Doutor Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral, Reitor da Universidade do Porto, Arquitecto Fernando Luiz Cardoso Menezes de Tavares e Távora e Engº Civil Principal Fernando Pinho Noites

que constituem a Comissão de Recepção da empreitada em referência, nomeada por despacho ministerial de seis de Agosto de mil novecentos e oitenta e seis para procederem, na presença do representante adjudicatário Sr. Leonel Pereira da Costa,

ao exame de todos os trabalhos desta obra. Tendo sido verificado que se encontravam de harmonia com as condições estipuladas, deliberaram considerá-los em condições de ser aceites provisoriamente.

E nada mais havendo a tratar foi lavrado o presente auto que vai ser assinado pelos funcionários que constituem a Comissão de Recepção e pelo representante do adjudicatário.

Fernando da Silva Costa  
Fernando da Silva Costa  
Fernando da Silva Costa  
Leonel Pereira da Costa



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 4211  
4003 PORTO CODEX

A

COSEC-Companhia de Seguros de  
Crédito - E. P.

Rua Gonçalo Sampaio, 329 - 3º  
4 100 PORTO

Sua referência

Sua comunicação de

Lº

Nossa referência

Nº

Pº

PORTO

6753

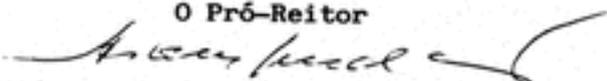
22 NOV. 1989

ASSUNTO: "Universidade do Porto - Restauro da Casa Primo Madeira (Edifício Principal)"

Em virtude de ter sido feita a recepção definitiva da empreitada em epígrafe, devem V. Ex<sup>as</sup> cancelar as Apólices nº 801546/07/02 e número 802066/07/03, emitidas em 27 de Novembro de 1987 e 30 de Março de 1989, respectivamente, no valor de Esc. 556 676\$00 (quinhentos e cinquenta e seis mil seiscientos e setenta e seis escudos), a pedido da Sociedade de Construções Espaço, Lda.

Com os melhores cumprimentos,

O Pró-Reitor

  
(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)



CAIXA GERAL DE DEPOSITOS

N.º \_\_\_\_\_

Pagável no Balcão

(a) \_\_\_\_\_ 556.676,500

Juros ..... S

Total ..... S

Precatório-cheque expedido pela Universidade do Porto

A Caixa Geral de Depósitos entregará, a Sociedade de Construção Espaco, Lda

a quantia de (a) quinhentos e cinquenta e seis mil seiscentos e setenta e seis

a sair do depósito n.º 205 190 efectuado no Balcão de 4to (b).

e relativo ao processo de Universidade do Porto - Restauro da Rua Padre Madureira (Edifício Municipal)

(c) Não é devido direito ao Estado

4to de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

SELO BRANCO

Assinatura(s)

O Porto

(d) \_\_\_\_\_



Capital + juros (extenso)

Distrito de \_\_\_\_\_

Pague-se: \_\_\_\_/\_\_\_\_/19\_\_\_\_

O \_\_\_\_\_

"VISTO"

5893287 - Prémios, prescrições e receitas diversas - DDP

Transf.: \_\_\_\_\_ S

Buscas: \_\_\_\_\_ S

Reembolsos: \_\_\_\_\_ S

CARIMBO DE CAIXA

CERTIFICAÇÃO

- As zonas sombreadas são preenchidas pela C.G.D.

TOMADOR DO SEGURO: SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA  
(188002/09)  
SEDE: RUA JULIO DINIS, 845-2-E  
4000 PORTO



**Empreitadas e  
Fornecimentos**

APÓLICE N.º B02066/07/03

SEDE  
AVENIDA DA REPUBLICA, 58 • 1094 LISBOA CODEX  
TELEFS. 76 01 31/76 60 51 • TELEX 12885 COSEC P

DELEGACÃO DO PORTO  
RUA GONÇALO SAMPAIO, 329-3. • 4100 PORTO  
TELEFS. 69 49 50/69 49 59 • TELEX 22853 COSEC P

ESCRITÓRIO DO FUNCHAL  
CONJUNTO MONUMENTAL DO INFANTE  
ESCRITÓRIO 2 - PISO 5 - AV. ARRABADA • 9000 FUNCHAL  
TELEF. 2 27 99 • TELEX 72300 COSEM P

SEGURADO: REITORIA- UNIVERSIDADE DO PORTO  
SEDE: RUA D. MANUEL II  
4000 PORTO

#### CONDIÇÕES PARTICULARES

##### I - OBRIGAÇÃO GARANTIDA (n.º 1 do art.º 1.º das Condições Gerais)

EXACTO E PONTUAL CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELO TOMADOR, EM REFORÇO DE CAUÇÃO PRESTADA E POR SUBSTITUIÇÃO DO DESCUMPRIMENTO DE PERCENTAGEM RETIDA NOS PAGAMENTOS CORRESPONDENTES AOS TRABALHOS EXECUTADOS, NOS TERMOS PREVISTOS NOS NRS. 1, 2 E 4 DO ART. 198 DO DEC. LEI 235/86, DE 18 DE AGOSTO, RELATIVAMENTE AO CONTRATO DE :

EMPREITADA DE " UNIVERSIDADE DO PORTO- RESTAURÓ DA CASA PRIN-  
CIPAL MADEIRA (EDIFÍCIO PRINCIPAL)

##### II - MONTANTE GARANTIDO (n.º 1 do art.º 1.º das Condições Gerais)

\*\*\*\*\*556,676\$00 QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS MILHARES SEISCENTOS E SETENTA E SEIS ESCUDOS

##### III - VIGÊNCIA DA APÓLICE (art.º 2.º das Condições Gerais)

- De 28 de JANEIRO de 19 88 a 28 de DEZEMBRO de 19 89, automaticamente prorrogável por períodos de 12 meses, até que seja comprovada a extinção da obrigação segura ou seja comunicado pelo Segurado o cancelamento da Apólice.
- O período por que a Apólice é automaticamente prorrogada poderá ser diferente do indicado no n.º 1 supra desde que o Tomador o requeira justificadamente até 8 dias antes do termo do período de vigência em curso e a COSEC faça constar tal alteração de uma Acta Adicional.

##### IV - PRÉMIO (art.º 3.º e alínea a) do n.º 1 do art.º 4.º das Condições Gerais)

###### 1. Prémio inicial

a) Montante: Esc.: 15,054\$9 acrescido dos adicionais e selo legais.

b) Data e local de pagamento: imediato NA DELEGACÃO DO PORTO

- Por cada período de prorrogação automática da Apólice será calculado prémio, que será pago pelo Tomador do Seguro imediatamente após a sua notificação pela COSEC e na DELEGACÃO DO PORTO
- No caso de o cancelamento da apólice não coincidir com o termo do período de vigência em curso, será devido prémio de seguro relativamente ao período que decorra entre aquele termo e a data de cancelamento ou estornado o referente à parte do período de vigência não decorrida.

##### V - FORO (art.º 8.º das Condições Gerais)

O foro competente para apreciação de qualquer questão emergente da presente Apólice é a Comarca de: PORTO

DATA: 30 MARÇO de 19 89

COMPANHIA DE SEGURO DE CREDITOS, E.P.

(Assinaturas e Selo Branco)

TOMADOR DO SEGURO

O Tomador do Seguro declara expressamente que nesta data, não tem conhecimento de qualquer facto que faça presumir o incumprimento das obrigações garantidas.

Soc. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA,  
A PRESENCIA

(Assinatura(s) e Carimbo)

SEGURADO

(Assinatura(s) e Carimbo)

## CONDIÇÕES GERAIS DA APÓLICE

### Artigo Preliminar

A Companhia de Seguro de Créditos, E. P. (COSEC), tomando por base as condições do concurso ou as cláusulas do contrato e ainda as declarações inseridas na proposta de seguro apresentadas pelo empreiteiro ou fornecedor, adiante designado por **Tomador**, garante ao adjudicante da obra ou fornecimento, que passará a designar-se por **Segurado**, o pagamento da indemnização devida por incumprimento das obrigações perante este assumidas pelo Tomador.

### Artigo 1.º – Objecto

1. Pela presente apólice, a COSEC obriga-se a pagar ao Segurado, até ao limite do montante fixado e dentro dos prazos estabelecidos, a indemnização dos prejuízos causados pelo incumprimento das obrigações legais e/ou contratuais assumidas pelo Tomador, em virtude de concurso ou contrato identificado nas Condições Particulares.
2. As alterações às obrigações legais e contratuais garantidas por esta apólice, que impliquem um agravamento do risco, terão de ser previamente acordadas com a COSEC.

### Artigo 2.º – Vigência

Salvo convenção em contrário o contrato de seguro só vigora depois de pago o prémio e desde a data indicada nas Condições Particulares até que seja comprovada a extinção da obrigação segura.

### Artigo 3.º – Prémio

1. O prémio vence-se na data da emissão da apólice.
2. Sempre que se verifique um agravamento do risco, designadamente por motivo de alteração das obrigações seguras, dos prazos de cumprimento pelo Tomador ou do valor caucionado, é devido sobreprémio, o qual será pago nos cinco dias úteis seguintes à respectiva notificação ao Tomador.

### Artigo 4.º – Obrigações do Tomador

1. O Tomador obriga-se a:
  - a) Pagar os prémios, sobreprémios e respectivos adicionais, no local e nas datas indicadas nas Condições Particulares;
  - b) Fornecer, com exactidão, a pedido da COSEC, as informações ou documentos respeitantes à operação a garantir;
  - c) Facultar os elementos contabilísticos solicitados pela COSEC;
  - d) Informar a COSEC, com a possível antecedência, de qualquer alteração a introduzir nas obrigações seguras;
  - e) Comunicar à COSEC, no prazo de cinco dias úteis, a partir do seu conhecimento, a ocorrência de qualquer litígio com o Segurado que possa afectar o cumprimento das obrigações seguras;
  - f) Enviar, a pedido da COSEC, documento bastante com a outorga de poderes suficientes para que sejam feitas as diligências necessárias a evitar ou diminuir possíveis prejuízos;

g) Informar, antecipadamente, a COSEC da cessação ou mudança de actividade, bem como de qualquer alteração do pacto social ou da prestação de garantias, da alienação de bens, trespasse do estabelecimento ou da cessão de créditos que afectem o seu património.

2. A inobservância de qualquer das obrigações previstas neste artigo atribue à COSEC o direito a uma indemnização de montante não excedente a 2% das somas pagas ao Segurado ou, não havendo sinistro, até ao valor do prémio inicialmente cobrado.

### Artigo 5.º – Sinistro

1. Considera-se sinistro o incumprimento das obrigações seguras que, nos termos da lei ou do contrato, dê direito ao Segurado a promover o chamamento da caução prestada.
2. Em caso de litígio sobre o cumprimento das obrigações garantidas, que subsista por período superior a trinta dias, a COSEC poderá admitir o sinistro nos 30 dias subsequentes ao referido período, em face das provas apresentadas.
3. A COSEC aceitará que o litígio referido do número anterior seja decidido por árbitros, nos termos a estabelecer nas Condições Particulares.

### Artigo 6.º – Pagamento de indemnização

A indemnização devida pelo sinistro corresponderá ao montante dos prejuízos sofridos pelo Segurado, tendo por limite o capital seguro, devendo ser paga, no prazo de 30 dias, após o recebimento pela COSEC da participação do sinistro, donde conste nota dos referidos prejuízos e de que o Tomador, notificado para o efeito, não efectuou tal pagamento.

### Artigo 7.º – Subrogação – Recuperações

1. O Tomador compromete-se a não prejudicar as medidas que a COSEC entenda adoptar logo que tenha conhecimento de qualquer incumprimento por parte daquele ou quando solicitada pelo Segurado a pagar a indemnização.
2. Com o pagamento da indemnização, a COSEC fica subrogada em todos os direitos do Segurado sobre o Tomador e com direito a exigir deste o reembolso do montante pago acrescido de juros legais, custas, procuradoria e despesas judiciais, extra-judiciais ou outras devidamente comprovadas.
3. Sempre que a COSEC efectue o pagamento de um sinistro não lhe poderá ser recusada, pelo Tomador, a respectiva recuperação.

### Artigo 8.º – Foro

O foro competente para a apreciação de qualquer questão emergente da presente apólice é o indicado nas Condições Particulares.

Este contrato de seguro regula-se pelas Condições Gerais desta Apólice, pelas Condições Particulares e Actas Adicionais, as quais constituem parte integrante desta Apólice.



S. R.

CONHECIMENTO DE DEPÓSITO <sup>2/10</sup>

(Art.º 15.º do Decreto n.º 694/70, de 31 de Dezembro)

Universidade do Porto

Reitoria

## Depósitos Obrigatórios

ANO ECONÓMICO DE 1988

Caixa de depósitos nº 10/D.6.Escudos 348.583\$00

Vai o Tesoureiro da Universidade do Porto, \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_, depositar na Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência, a quan-  
 tia de trezentos e quarenta e oito mil quinhentos e oitenta e  
três escudos. \_\_\_\_\_ proveniente do desconto de 5% efectua-  
 do no documento de despesa nº 526 para reforço do depósito nº \_\_\_\_\_  
 de garantia da empreitada de Restauração da Casa Primo Roldão  
- Edifício Principal \_\_\_\_\_ central  
 adjudicada a Sociedade de Construções Espaço, Lda  
 pelo contrato nº 22, de 2 de Dezembro de 1987, depósito esse  
 feito por ordem de e à ordem do Reitor da Universidade do Porto - Rua D. Manuel II,  
 4000 PORTO, entidade a quem deve ser enviado o respectivo conhecimento.

Porto, 17 de Maio de 1988

O Director de Serviços Administrativos



CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS

FIMEL NO 10 10

Conhecimento do Depósito Recibo N.º 205190

localizado no ramo de Porto

em 19 de 5 de 1988

Porto 20 de 5 de 1988

Conferi

*[Handwritten signature]*

Director

*[Handwritten signature]*

Atentamente os precatórios sobre o depósito

U. PORTO



arquivo central



5 R.

Art.º 15.º do Decreto n.º 694/70, de 31 de Dezembro

Universidade do Porto  
Reitoria

# Depósitos Obrigatórios

ANO ECONÓMICO DE 1987

Guia de depósitos nº 51/D.G.

Escudos 208.093,500

Vai o Tesoureiro da Universidade do Porto, \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_, depositar na Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência, a quan-  
 tia de duzentos e oito mil e noventa e três escudos.  
 \_\_\_\_\_ proveniente do desconto de 5% efectua-  
 do no documento de despesa nº 1954 para reforço do depósito nº \_\_\_\_\_  
 de garantia da empreitada de restauração da Casa Primo Radeira  
edifício principal - Universidade do Porto  
 adjudicada a Sociedade de Construção Espaço, Lda  
 pelo contrato nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 198\_\_, depósito esse  
 feito por ordem de e à ordem do Reitor da Universidade do Porto - Rua D. Manuel II,  
 4000 PORTO, entidade a quem deve ser enviado o respectivo conhecimento.

Porto, 29 de Janeiro de 1988

O Director de Serviços Administrativos

23313076



CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO  
Protocolo nº 205190  
Assinatura de [illegible] nº 205190  
Data de 3/2 de 19...  
Assinatura de A/L de 19...  
Conferi [illegible] Director [illegible]

U. PORTO



Arquivo central



Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 211  
4003 PORTO CODEX

S. R.

COSEC - Companhia de Seguros de  
Créditos, E.P.  
Rua Gonçalo Sampaio, 329 - 3º  
4100 PORTO

Sua referência

Sua Comunicação de

L.º

Nossa referência

N.º

P.º

PORTO

ASSUNTO:

1842

10 ABR. 1989

"Universidade do Porto - Restauro da Casa Primo Madeira (Edifício Principal)"

U. PORTO

arquivo central

Junto se devolve, devidamente assinada e autenticada, cópia da apólice nº 802066/07/03, emitida em 30 de Março de 1989, relativa à empreitada em epigrafe.

Com os melhores cumprimentos.

O PRO-REITOR

(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)

/L0



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 211  
4003 PORTO CODEX

À  
COMPANHIA DE SEGUROS DE CRÉDITO, E.P.  
Rua Gonçalo Sampaio, 329-3º  
4100 PORTO

Sua referência

Sua Comunicação de

Nossa referência

PORTO

L.º N.º P.º

1463

20 MAR. 1989

ASSUNTO:

"UNIVERSIDADE DO PORTO - RESTAURO DA CASA PRIMO  
MADEIRA (EDIFÍCIO PRINCIPAL)"

U. PORTO

arquivo  
central

Junto se devolve a acta adicional nº 01 à Apólice nº 801546/07/02, relativa à  
prorrogação do período de vigência.

Com os melhores cumprimentos.

O PRÓ-REITOR

(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)

GC.



SOC. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.  
 RUA JÚLIO DINIZ, 240 - P. 2.º - A.º - TELARONS BROSAS - 4000 PORTO  
 Soc. por Quotas - Capital Social 400000000 - Matr. n.º 14645 - Cers. Reg. Com. Porto - Cont. n.º 500265291

UNIVERSIDADE DO PORTO
Departamento de Serviços Administrativos
Câmara da <u>131 3 / 89</u>
Protocolo <u>46 LOBS Fls. 92</u>
Data <u>13 L.º 89</u>
Assinatura do Pessoal
Assinatura do Oficial

À  
 REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO  
 Rua D. Manuel II  
 Apart. 211  
 4003 PORTO CODEX

ASSUNTO: Empreitada da Universidade do Porto  
 Casa Primo Madeira

*Desenvolver a cópia  
 ≥ COSEC.*

*20-3-89*

*Dale* arquivo central

Exm<sup>os</sup> Senhores,

Em anexo se envia a acta adicional nº 01 referente à apólice nº 801546/07/02 para a obra em epígrafe, prorrogando o período de vigência.

Sem mais de momento, com os nossos cumprimentos,  
 somos,

Atentamente

*[Handwritten signature]*

Porto, 10 de Março de 1989

A PRESENTE ACTA ADICIONAL DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE A PRORROGAR O PERIODO DE VIGENCIA DA APOLICE, ALTERANDO O N.1 DO PONTO N.III DAS CONDIÇÕES PARTICULARES

III. PERIODO DE VIGENCIA  
27/12/88 A 27/12/89

POR ESTA PRORROGAÇÃO E DEVIDO O PREMIO DE ESC. : 7.794\$0  
ACRESCIDO DOS ADICIONAIS E SELO LEGAIS.

DATA E LOCAL DE PAGAMENTO : IMEDIATO NO PORTO



Data de emissão da presente Acta Adicional

20 de JANEIRO de 19 89

Esta ACTA ADICIONAL faz parte integrante da APÓLICE e dos documentos que constituem o presente contrato de seguro, os quais se mantêm em vigor com excepção das cláusulas e condições que por esta Acta são alteradas.

COMPANHIA DE SEGURO DE CREDITOS, E.P.

*Alberto Pereira*  
*Valley*  
(Assinatura(s) e selo Branco)

TOMADOR DO SEGURO  
Sec. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA  
GERÊNCIA

(Assinatura(s) e Carimbo)

SEGURADO

*Amorim*  
(Assinatura(s) e Carimbo)

TOMADOR DO SEGURO: SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA

(188002/09)

SEDE: RUA JULIO DINIS, 845-2-E  
4000 PORTO

SEGURADO: UNIVERSIDADE DO PORTO - REITORIA

SEDE: PORTO

**Seguro  
Caução**

ACTA ADICIONAL N.º 01 A

APÓLICE N.º 801546/07/02



S. B.

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 211  
4003 PORTO CODEX

A firma  
Sociedade de Construções Espaço, Lda.  
Rua Julio Dinis 845 - 2º  
4000 PORTO

Sua referência

Sua Comunicação de

L.º

Nossa referência

N.º

P.º

PORTO

2580

17 MAIO 1988

ASSUNTO: " Universidade do Porto - Restauro da Casa Primo Madeira  
Edifício Principal "

Para arquivo de V. Exas junto se remete cópia(s)  
do(s) seguinte(s) auto(s) de medição de trabalhos:

2ª situação da empreitada em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos.

  
Reitor

(Prof. Doutor Alberto M. S. C. Amaral)

arquivo  
central

Lido e/88

N.º de Caixa 2087

# UNIVERSIDADE DO PORTO

## REITORIA E SECRETARIA

VERIFICADA,

Documento n.º 526

Cap. 50 Div. 12 Subdiv. 30 Alinea \_\_\_\_\_ Cl./Ec. 47.00 / 198 8

VISTO.

VISTO.

O Director dos Serviços Administrativos,

O Administrador da Universidade,

Autorizado o pagamento em sessão do Conselho

Administrativo de 16-5-88

O Reitor,

Nome SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDª

Telefone, \_\_\_\_\_

Designação do Despesa	Importância
UNIVERSIDADE DO PORTO-RESTAURO DA CASA PRIMO MADEIRA	
- EDIFÍCIO PRINCIPAL -	
Valor dos trabalhos realizados	6 971 656\$ <sup>00</sup>
I.V.A. 8%	557 732\$ <sup>00</sup>
Descontos:	7 529 388\$ <sup>00</sup>
5% para garantia 348 583\$ <sup>00</sup> ✓	
0,5% para C.G. de Aposentações 34 858\$ <sup>00</sup> ✓	383 441\$ <sup>00</sup>
Autorizado por despacho reitoral de 20/1/88	
Escudos ... 7 145 947\$ <sup>00</sup>	

Importa esta folha na quantia ~~de~~ líquida de sete milhões cento e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e sete escudos, e na ilíquida de sete milhões quinhentos e vinte e nove mil trezentos e oitenta e oito escudos.

Porto, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 198 \_\_\_\_\_



Encargo: 7 529 388\$00

Enviado em JAS  
2 Ensilado

50.12 30.47.00

Universidade do Porto

APARTADO 211  
4003 PORTO CODEX

AUTO DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS

Empreitada UNIVERSIDADE DO PORTO -  
RESTAURO DA CASA PRIMO MADEIRA -  
- EDIFÍCIO PRINCIPAL

SITUAÇÃO REGULARIZADA PERANTE A PREVIDÊNCIA

2ª Situação

Aos vinte dias do mês de Janeiro mil novecentos e oitenta e oito compareceram no local onde estão sendo executados os trabalhos que constituem a empreitada acima designada, adjuicada

à Sociedade de Construções Espaço, Lda - Pessoa Colectiva nº 500 265 291

por contrato n.º 22 / P / U.P. / 87, datado de 2 de Dezembro de 1987 na importância de Esc. 11 133 515\$00 + IVA visado pelo Tribunal de Contas nº 23/12/87.

o Engenheiro Civil Fernando Pinho Noites e o adjudicatário Representado pelo Sr. Leonel Pereira da Costa

a fim de, em harmonia com as condições do programa do concurso e condições gerais do respectivo caderno de encargos, procederem ao exame e medição dos trabalhos, tendo verificado que se encontram executadas as quantidades de trabalhos que constam nas folhas de medição de trabalhos anexas rubricadas pelos intervenientes.

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO (RESUMO)	Importância em Escudos
	Valor dos trabalhos realizados	6 971 656\$00
	I.V.A. 8% -	557 732\$00
		<b>7 529 388\$00</b>

DISCONTOS:

5% para garantia	348 583\$00
0,5% para C. G. de Aposentações	34 858\$00
	-\$
	-\$
	-\$
	383 441\$00
Importância líquida a receber	<b>7 145 947\$00</b>

Importa na quantia de sete milhões cento e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e sete escudos.

E nada mais havendo a tratar se lavrou o presente auto que depois de lido e julgado conforme, vai ser assinado pelo funcionário que nele tomou parte e pelo adjudicatário.

O representante da Universidade do Porto,

*Fernando de Pinho Noites*

O adjudicatário

*Leonel Pereira da Costa*

Visto

Em 30.1.1988

O Reitor

*A. Manuel*

Kiddo @ 188

N.º de Caixa \_\_\_\_\_

# UNIVERSIDADE DO PORTO

## REITORIA E SECRETARIA

VERIFICADA,

Documento n.º 526

Cap. 50 Dto. 12 Subdio. 30 Alínea \_\_\_\_\_ C.º Ec. 47.00 / 198 8

VISTO.

VISTO.

Autorizado pagamento em sessão do Conselho

Administrativo de 16-5-88

O Director dos Serviços Administrativos,

O Administrador da Universidade,

O Reitor,

Nome SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDª

Telefone \_\_\_\_\_

Designação da Despesa	Importância
UNIVERSIDADE DO PORTO-RESTAURO DA CASA PRIMO MADEIRA - EDIFÍCIO PRINCIPAL -	
Valor dos trabalhos realizados	6 971 656\$00
I.V.A. 8%	557 732\$00
	7 529 388\$00
Descontos:	
5% para garantia <span style="float: right;">348 583\$00 ✓</span>	
o,5% para C.G. de Aposentações <span style="float: right;">34 858\$00 ✓</span>	383 441\$00 ✓
Autorizado por despacho reitoral de 20/1/88	
Escudos . . .	7 145 947\$00 ✓

Importa esta folha na quantia ~~de~~ líquida de sete milhões cento e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e sete escudos, e na ilíquida de sete milhões quinhentos e vinte e nove mil trezentos e oitenta e oito escudos.

RECEBI.

Porto, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 198 \_\_\_\_\_



Universidade do Porto  
Reitoria

APARTADO 211  
4003 PORTO CODEX

S. R.

A  
Sociedade de Construções Espaço, Lda  
Rua Júlio Dinis, 845 - 2º  
4000 PORTO

Sua Referência

Sua Comunicação de

Nossa referência

PORTO

Lº

Nº

Pº

1183

22 FEV. 1988

ASSUNTO: "CASA PRIMO MADEIRA"

A fim de não causar atrasos prejudiciais ao bom andamento da obra designada em epígrafe, torna-se necessário e com muita urgência a presença na referida obra de operários especializados no tratamento de soalhos (raspagem, etc).

Com os melhores cumprimentos.

O REITOR

(Prof. Doutor Alberto M. S. C. Amaral)

SL/LO



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 211  
4003 PORTO CODEX

À firma:

Sociedade de Construções Espaço Lda

Rua Julio Dinis 845 - 2º Esqº

4000 Porto

Sua referência

Sua Comunicação de

L.º

Nossa referência

N.º

P.º

PORTO

704

28 JAN, 1988

ASSUNTO: " Universidade do Porto - Restauro da Casa Primo Madeira -  
Edifício Principal "

Para arquivo de V. Exas junto se remete cópia(s)  
do(s) seguinte(s) auto(s) de medição de trabalhos:  
1ª situação.

arquivo  
central

Com os melhores cumprimentos.

O Reitor

(Prof. Doutor Alberto M. S. C. Amaral)



## Universidade do Porto

APARTADO 211  
4003 PORTO CODEX

## AUTO DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS

Empreitada "UNIVERSIDADE DO PORTO -  
RESTAURO DA CASA PRIMO MADEIRA  
- EDIFÍCIO PRINCIPAL"

1ª Situação

*P. Laes*

Aos trinta dias do mês de Dezembro mil novecentos e oitenta e sete compareceram no local onde estão sendo executados os trabalhos que constituem a empreitada acima designada, adjudicada a Sociedade de Construções Espaço, Lda por contrato n.º 22 / P / U.P. / 87, datado de 2 de Dezembro de 1987 na importância de Esc. 11 133 515\$00 + IVA visado pelo Tribunal de Contas em 23/12/87 o Engenheiro Civil Fernando Pinho Noites e o adjudicatário representado por Leonel Pereira da Costa a fim de, em harmonia com as condições do programa do concurso e condições gerais do respectivo caderno de encargos, procederem ao exame e medição dos trabalhos, tendo verificado que se encontram executadas as quantidades de trabalhos que constam nas folhas de medição de trabalhos anexas rubricadas pelos intervenientes.

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO (RESUMO)	Importância em Escudos
	Valor dos Trabalhos Realizados	4 161 859\$00
	IVA 8% (4 161 859\$00 - 20 809\$00)	331 284\$00
		4 493 143 \$00

## DESCONTOS:

5% para garantia	208 093\$00
0,5% para C. G. de Aposentações	20 809\$00
	\$
	\$
	\$
Importância líquida a receber	228 902\$00
	4 264 241\$00

Importa na quantia de quatro milhões, duzentos e sessenta e quatro mil duzentos e quarenta e um escudos.

E nada mais havendo a tratar se lavrou o presente auto que depois de lido e julgado conforme, vai ser assinado pelo funcionário que nele tomou parte e pelo adjudicatário.

O representante da Universidade do Porto,

*Fernando de Pinho Noites*

O adjudicatário

*Leonel Pereira da Costa*

Visto

Em 19

O Reitor



Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 211  
4003 PORTO CODEX

Ex. Ex.

À firma  
Sociedade de Construções Espaço  
Lda.  
Rua Julio Dinis 845-2º Esqº  
4000 Porto

Sua referência

Sua Comunicação de

L.º

Nessa referência

N.º

P.º

PORTO

383

20 JAN. 1988

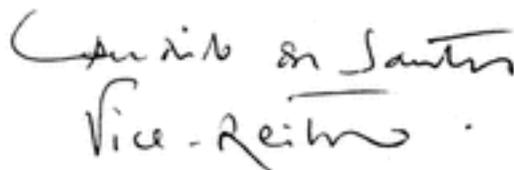
ASSUNTO: "AUTO DE CONSIGNAÇÃO DE TRABALHOS"

Para arquivo de V. Ex.ªs, junto se remete cópia do Auto de Consignação de Trabalhos relativo à empreitada /~~CONSIGNAÇÃO~~ de: "Universidade do Porto - Restauro da Casa Primo Madeira (Edifício Principal)"

Com os melhores cumprimentos,

  
O REITOR,

(Prof. Doutor Alberto M. S. C. Amaral)

  
Vice-Reitor

## Auto de Consignação de Trabalhos

R. las.  
AOS vinte e três dias do mês Dezembro de mil novecentos e oitenta e sete, no local onde devem ser executados os trabalhos que constituem a empreitada de "UNIVERSIDADE DO PORTO - RESTAURO DA CASA PRIMO MADEIRA (EDIFÍCIO PRINCIPAL)"

adjudicada a Sociedade de Construções Espaço, Lda

\_\_\_\_\_ pelo contrato número 22/P/UP/87  
de dois de Dezembro de mil novecentos e oitenta e sete, aprovado em dezassete de Novembro de mil novecentos e oitenta e sete e visado pelo Tribunal de Contas em vinte e três de Dezembro de mil novecentos e oitenta e sete, compareceram Professor Doutor Alberto Manuelampaio Castro Amaral, Reitor da Universidade do Porto

\_\_\_\_\_ e achando-se presente Leonel Pereira da Costa, representante do \_\_\_\_\_ adjudicatário dos referidos trabalhos, foram prestadas as necessárias e convenientes indicações para ficarem bem definidas as condições em que eles devem ser realizados, e entregues ao adjudicatário cópias das peças escritas e desenhadas, a que se refere o contrato.

Neste acto reconheceu-se que tudo estava de harmonia com as cláusulas contratuais e segundo o projecto.

Pelo representante do \_\_\_\_\_ adjudicatário, foi declarado que aceitava e reconhecia como inteiramente exactos os mencionados resultados, dos quais se concluiu: tudo estar conforme

\_\_\_\_\_ e pelo Professor Doutor Alberto Manuelampaio Castro Amaral, Reitor da Universidade do Porto como representante da mesma Universidade

\_\_\_\_\_ foi declarado que aceitava \_\_\_\_\_ as conclusões e lhe fazia a consignação dos respectivos trabalhos.

Neste acto foi apresentado pelo adjudicatário o certificado do seguro do pessoal, pela apólice n.º 22611 da Companhia de Seguros CONFIANÇA

E não havendo mais nada a tratar, foi dada por finda a consignação e lavrado o presente auto que depois de lido em voz alta e julgado conforme, vai ser assinado pelos funcionários que nele tomaram parte e pelo representante do adjudicatário

*Leonel Pereira da Costa*  
Leonel Pereira da Costa



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 211  
4003 PORTO CODEX

Exmo. Senhor

Director-Geral do Tribunal de Contas

Av. Infante D. Henrique

1194 LISBOA CODEX

Sua referência	Sua Comunicação de	L.º	Nossa referência	N.º	P.º	PORTO	12 JAN. 1988
				145			
ASSUNTO: CONTRATO Nº 22 /P/U.P./87 de 2 /12 / 87 , registado na D. C. do Tribunal de Contas sob o nº 121915							

Junto se envia a Guia de Receita do Estado nº 70 /P, de 31/ 12/87 , no valor de esc.: 11 134\$00, correspondente aos emolumentos devidos pelo "visto" no contrato em epígrafe, relativo a:

"Universidade do Porto - Restauro da Casa Primo Madeira (Edifício Principal)"

Com os melhores cumprimentos.

O Reitor

(Prof. Doutor Alberto M. S. C. Amaral)



# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

(a) DIRECÇÃO-GERAL DO ENSINO SUPERIOR

(b) UNIVERSIDADE DO PORTO (P. COLECTIVA nº 500 157 537)

Ano económico de 19 87

Guia n.º 70/P

Cofre

Esc. 11 134\$00

## Receita do Estado

Vai Sociedade de Construções Espaço, Lda., com sede na Rua Júlio Dinis, 845 - 2º Esq., 4100 Porto (P.Colectiva nº 500 265 291)

entregar (c) ~~na Cofre do Tesouro em~~  
na Tesouraria da Fazenda Pública

e em conformidade com o artigo 4.º do Decreto com força de lei n.º 13872, de 1 de Julho de 1927, e artigo 2.º do Decreto com força de lei n.º 14908, de 18 de Janeiro de 1928, a quantia de onze mil cento e trinta e quatro escudos-----

proveniente (d) Emol.dev.p/cont. "Universidade do Porto-Restauro da Casa Primo Madeira (Edifício Principal)", nos termos art.5º Tab.Anexa D.L.356/73 e nº1 D.L.131/82 - que deverá ser escriturada como segue: V.T.C.23/12/87-Proc.121915 de 22/12/87 C.G.V.

Capítulo	Grupo	Artigo	Descrição orçamental	Importância
02			Impostos Indirectos	
	03		Outros	
		28	Emolumentos Trib. Contas	5 567\$00
15			Contas de Ordem	
	03		Finanças DE FINANÇAS DO PORTO	
		04	Trib. Contas DEPARTAMENTO DOS	5 567\$00
				<u>11 134\$00</u>

- 4 JAN. 1988

SERVIÇOS DISTRIUAIS  
NÃO TRIBUTÁRIOS  
3.º Serviço

Porto em 31 de Dezembro de 1987

Reitor

Referência do processo	N.º _____
	L.º _____
	Div. _____

Lançada
____/____/19____

(a) Serviço central do que depende o processador.  
(b) Serviço processador.  
(c) Riscar o que não convier. — Em Lisboa, Porto ou sedes de distritos, as entregas serão feitas no Banco de Portugal, respectivamente na sede, filial ou agências; nas sedes dos concelhos, far-se-ão nas tesourarias da Fazenda Pública.  
(d) Indicar também o período a que a cobrança diz respeito.



Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO: 211  
4003 PORTO CODEX

5. 21.

A

DELEGAÇÃO DO PIDDAC

Praça do Comércio

1100 LISBOA

Sua referência

Sua Comunicação de

L.º

Nossa referência

N.º

P.º

PORTO

6428

31 DEZ. 1987

ASSUNTO:

CONTRATO Nº 22 / P / UP / 87 para execução da empreitada de: "UNIVERSIDADE DO PORTO - RESTAURO DA CASA PRIMO MADEIRA (EDIFÍCIO PRINCIPAL)"

U. PORTO



arquivo  
central

Para efeitos de registo, junto se remete o original e fotocópia autenticada do contrato em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos,

O REITOR

(Prof. Doutor Alberto M. S. C. Amara)



5. 21.

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 211  
4003 PORTO CODEX

A

Sociedade de Construções Espaço, Lda.  
Rua Julio Dinis, 845-29Esq.  
4000 PORTO

Sua referência

Sua Comunicação de

L.º

Nossa referência

N.º

P.º

PORTO

6416

31 DEZ. 1987

ASSUNTO: "Universidade do Porto - Restauro da Casa Primo Madeira (Edifício Principal)

Junto remeto a V. Ex<sup>as</sup> um exemplar do contrato da empreitada em epigrafe, devendo acusar a sua recepção.

Remeto também 5 exemplares da guia nº 70/p de Esc. 11 134\$00 para pagamento dos emolumentos devidos pelo Visto do Tribunal de Contas, devendo ser devolvidos a esta Reitoria 2 exemplares depois de satisfeita a sua liquidação, sem os quais não se poderá efectuar qualquer pagamento.

Com os melhores cumprimentos,

O REITOR,

(Prof. Doutor Alberto M. S. C. Amaral)



S. R.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

DIRECÇÃO-GERAL DA CONTABILIDADE PÚBLICA

DELEGAÇÃO DO FIDLAC

Nº. 45  
Proc. Várias  
Liv. 2  
Div. N/45

2011/88
21 L.º 3975.91
2011/88
Departição de Pessoal
Departição de Adm. Fin. e st. X

R.  
Jale

Exm<sup>o</sup>. Senhor  
Reitor da Universidade do Porto  
Apartado 211  
4003 Porto codex

Com referência ao (s) ofício (s) nº. (s) 6393, 6402 a 6405, 6407 a 6409 e 6422' a 6430, de 31.12.87

tenho a honra de devolver a V. Ex<sup>o</sup>. o original do (s) contrato (s) em causa a que coube nesta Delegação o (s) seguinte (s) número (s) de registo: 1247/87 a 1263/87.

Com os melhores cumprimentos.

14<sup>a</sup> Delegação - PIDDAC - da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, em 88 JAN 14

O DIRECTOR,

AP/AP

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE DO PORTO

*Francisco*  
*Costa*  
*laiz*  
*Rebello*

CONTRATO Nº 22 / P / U.P. / 87, para execução da empreitada de "UNIVERSIDADE DO  
PORTO - RESTAURO DA CASA PRIMO MADEIRA (EDIFÍCIO PRINCIPAL)"

adjudicada à Sociedade de Construções Espaço, Ld., Pessoa Colectiva número 500 265 291

pela quantia de 11 133 515\$00, à qual acrescerá a importância de Escudos 886 228\$00 relativa ao I.V.A. à taxa legal de 8% (após dedução de 0,5% para a Caixa Geral de Aposentações), o que perfaz o encargo global de Esc. 12 019 743\$00.

Aos dois dias do mês de Dezembro de mil novecentos e oitenta e sete, nesta cidade do Porto, na Reitoria da Universidade, perante mim Licenciado Jorge Rocha Pereira, Administrador da Universidade do Porto,

na qualidade de oficial público, nomeado nos termos do nº 1 do artº 13 do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho, por despacho ministerial de vinte e sete de Maio de mil novecentos e oitenta e seis compareceram como PRIMEIRO OUTORGANTE e em representação da Universidade do Porto, nos termos do nº 2 do artº 1º do mencionado diploma, o Reitor, Professor Doutor Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral,

e como SEGUNDO OUTORGANTE a Sociedade de Construções Espaço, Ld., com sede

Registado na 14ª Delegação  
da D.G.C.P.-PIDDAC  
sob o nº 1255/1

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE DO PORTO

na Rua Júlio Dinis, 845 - 2º Esqº, 4000 PORTO, que neste acto se faz re-  
presentar por Leonel Pereira da Costa, casado, residente na Esplanada do  
Castelo, 83 - 3º Dtº, 4100 Porto, titular do Bilhete de Identidade nº  
2664036 do Arquivo de Lisboa, emitido em 17/3/78, válido até 17/9/88,---  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

pessoas cujas identidades e poderes para outorgar verifiquei. O presente contrato, cuja minuta foi aprovada ~~por~~ em Conselho Administrativo \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ de dezassete de Novembro de mil novecentos e oitenta e sete  
e celebrado na sequência do concurso limitado, realizado no dia 30  
de Outubro de mil novecentos e oitenta e sete, de harmonia com o despacho da mesma entidade e da mesma data, e em consequência do despacho de adjudicação da empreitada atrás mencionada ao segundo outorgante. E, pelo primeiro outorgante foi dito:

Que, pelo presente instrumento, acorda em atribuir ao segundo outorgante a execução da referida empreitada, nos termos e condições seguintes:

**PRIMEIRA:** - Na execução dos trabalhos que constituem esta empreitada e em todos os actos que lhe digam respeito, o adjudicatário obriga-se a cumprir as condições expressas no Caderno de Encargos e Proposta, os quais passam a fazer parte do presente contrato, em tudo aquilo que não for contrariado pelo presente título.

**Parágrafo Único:** - As condições a cujo cumprimento está obrigado o adjudicatário na execução da empreitada abrangem, para além das condições do corpo deste contrato, as constantes dos Cadernos de Encargos e das Peças desenhadas e escritas do Projecto.

**SEGUNDA:** - O estabelecido neste título contratual prevalecerá sobre o que constar de todos os demais documentos.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE DO PORTO

*Assinatura*  
*José FERREIRO*

**TERCEIRA:** - Os trabalhos constantes do presente contrato deverão iniciar-se dentro de oito dias, contados a partir da data da consignação e estar concluídos no prazo de 30 dias.  
A consignação terá lugar no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura deste contrato, produzindo efeitos depois do "Visto" do Tribunal de Contas.

O prazo de garantia é de 365 dias contados a partir da data da recepção provisória.

**QUARTA:** - O prazo de execução da empreitada só poderá ser prorrogado nas condições de excepção definidas no Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.

para o qual bastará a autorização concedida pelo dono da obra, sem necessidade de ulteriores formalidades e desde que não acarretem aumento de encargos para o Estado.

**QUINTA:** - Na execução da obra, o segundo outorgante compromete-se a pagar ao pessoal operário os salários mínimos da tabela oficialmente em vigor.

**SEXTA:** - O encargo total deste contrato que é de Escudos  
12 019 743\$00 (doze milhões dezanove mil setecentos e quarenta e três es-  
culos), com o I.V.A. incluído, representa a totalidade dos trabalhos de  
harmonia com as cláusulas deste contrato.

**SÉTIMA:** - A empreitada é executada por preço global e os pagamen-  
tos serão efectuados em função das quantidades de trabalho periodicamen-  
te executadas.

**OITAVA:** - Em cada um dos pagamentos parciais serão deduzidos os seguintes descontos:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE DO PORTO

a) para garantia do contrato e em reforço da caução definitiva, cinco por cento sobre a importância correspondente a cada um daqueles pagamentos.

b) as importâncias necessárias ao reembolso dos adiantamentos e à liquidação das penalizações que lhe tenham sido aplicadas.

c) 0,5% para a Caixa Geral de Aposentações (Artº 138º do Decreto-Lei 498/72 de 9 de Dezembro).

d) todas as demais quantias que sejam legalmente exigíveis.

**Parágrafo Único:** - O desconto previsto na alínea a) do corpo desta cláusula poderá ser substituído por depósito de título, por garantia bancária ou seguro-caução nos termos da legislação vigente.

**NONA:** - O juro de mora no pagamento das contas apresentadas e aprovadas será abonado ao empreiteiro, conforme previsto no artº 190º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.

**DÉCIMA:** - O cálculo de revisão de preços será efectuado de acordo com o preconizado no Caderno de Encargos.

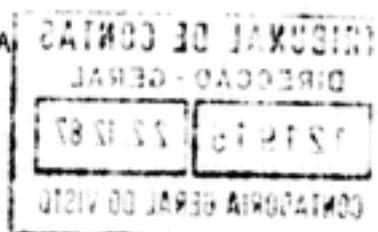
**DÉCIMA PRIMEIRA:** - O primeiro outorgante não reconhece, senão para os efeitos expressamente indicados na lei, a existência de quaisquer sub-empregados ou tarefeiros que trabalhem por conta, ou em combinação com o adjudicatário, salvo o caso de trespasse devidamente autorizado.

**DÉCIMA SEGUNDA:** - As questões emergentes da execução do presente contrato serão dirimidas pelo Tribunal da Comarca do Porto, sem prejuízo da faculdade legalmente prevista de as partes poderem, se assim o acordarem, celebrar compromisso arbitral, submetendo qualquer eventual questão a decisão por arbitragem.

**DÉCIMA TERCEIRA:** - Em tudo aquilo não expressamente previsto neste título contratual, aplicar-se-ão as normas constantes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.

A presente proposta tem cabimento da verba segundo a Class Econ. 50,12,37,47.00  
O encargo foi anotado.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE DO PORTO



15/12/87  
O CHEFE DA REPARTIÇÃO  
*Amélia da Glória de Sousa Simões*

**DÉCIMA QUARTA:** - O encargo de Esc. 12 019 743\$00, será suportado na sua totalidade pela dotação inscrita no Capº 50, Div. 12, Subdiv. 37, Classificação Económica 47.00, do PIDDAC, atribuído à Universidade do Porto para o corrente ano económico de 1987.

**DÉCIMA QUINTA:** - Pelo segundo outorgante foi declarado que aceita todas as condições do presente contrato, de que tomou inteiro conhecimento e a cujo cumprimento se obriga por sua pessoa e bens presentes e futuros, com renúncia de quaisquer direitos em contrário.

**DÉCIMA SEXTA:** - Foi constituído o depósito definitivo, correspondente a 5% do valor da adjudicação, de Esc. 556 676\$00, mediante a apólice nº 801546/07/02 - Seguro - Caução da Cossec, emitido em 27/4/87

O adjudicatário apresentou documento comprovativo do pagamento da Contribuição Industrial.

O presente termo de contrato vai escrito em três folhas de papel de vinte e cinco linhas.

Foram apresentados: a Guia de Receita do Estado nº 33/P de 20 de Novembro de 1987, comprovativa do pagamento da quantia de Esc. 44 534\$00, efectuado em 24/11/87 na Direcção de Finanças do Porto,

correspondente ao Imposto de Selo e satisfeita nos termos da alínea e) do Artº 5º do Decreto-Lei nº 183-J/80 de 9 de Junho; o certificado de seguro pessoal titulado na apólice nº 22 611 da Companhia Seguros CONFIANÇA

São ainda devidos emolumentos pelo "Visto" do Tribunal de Contas que são satisfeitos nos termos do

TRIBUNAL DE CONTAS  
DIRECCÃO - GERAL  
121915 22.12.87  
CONTADORIA GERAL DO VISTO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE DO PORTO

TRIBUNAL DE CONTAS  
VISTO  
23 DEZ 87

artº 2º do nº 1 do Decreto-Lei nº 356/73 de 14 de Julho, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei nºs 667/76 de 5 de Agosto e 296/77 de 20 de Julho.

De tudo foram testemunhas presentes Galantina Lourdes Rios de Castro, solteira,  
Técnica de 2ª classe e Maria Elisabeth Correia Branco de Jesus Ribeiro,  
casada, Tradutora-Intérprete-Correspondente.

ambos funcionários da Universidade do Porto e pessoas do meu conhecimento pessoal, as quais com as partes outorgantes vão rubricar todas as folhas do contrato, com excepção da última por conter as assinaturas, depois deste a todos ter sido lido em voz alta, por mim Jorge Rocha Pereira

\_\_\_\_\_, na qualidade de oficial público designado para o efeito que o fiz dactilografar e assinar.

arquivo central

*Galantina Lourdes Rios de Castro*  
*Maria Elisabeth C.B. de Jesus Ribeiro*

Em tempo se declara que o empreendimento a que se refere o presente contrato consta do PIDDAC/87, visado pelo Senhor Secretário de Estado do Planeamento e Desenvolvimento Regional em 18/2/87, pelo Despacho nº 6/87 e alterações ao mesmo Plano, visadas pela mesma entidade em 24/7/87.

*Jorge Rocha Pereira*

SERVICO DO VISTO  
ENCARGOS - DEVIDOS  
(Art.º 1.º, nº 1, da Lei nº 356/73 e nº 1 do art.º 1.º do Dec. Lei 131/83).

— PARA O ESTADO. 5.567.00  
— PARA O COFRE 5.567.00  
DO T. DE CONTAS-  
TOTAL 11.134.00



S. R.

Universidade do Porto

Faculdade de Engenharia  
Feilovia

**AUTORIZADO**

em reunião do Conselho Administrativo

de 17/11/87

O Presidente

(Alberto M. S. C. Amarel)

Proposta N.º 44 B U.P.

Porto, 30/10/87

ASSUNTO:

"UNIVERSIDADE DO PORTO - RESTAURO DA CASA PRIMO  
MADEIRA - EDIFÍCIO PRINCIPAL"

	50	12 37	47 00	11 133 515\$00
- Cap.º		Div.	C. E.	I.V.A. 8%
				886 228\$00
				<u>12 019 743\$00</u>

Tornando-se necessário executar os trabalhos em epígrafe, elaborou-se o respectivo estudo anexo, onde os mesmos se encontram perfeitamente discriminados, no valor de Esc. 10 933 015\$00.

Dada a urgência na realização da obra, e na persuasão de que o referido estudo mereça aprovação, procedeu-se, ao abrigo do estipulado no artº 5º do Decreto-Lei nº211/79, de 12 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 227/85, de 4 de Julho, à abertura de um

.../...



S. R.

Universidade do Porto  
Reitoria

.../...

concurso limitado, para adjudicação da empreitada, em regime de preço global, em 30/Out./87, com preço base acima referido e o prazo de execução de 30 dias.

Foram convidadas as firmas

- José Manuel de Magalhães Carneiro

- J. Oliveira & Sobrinho, Ld<sup>ª</sup>.

- Sociedade de Construções Espaço, Ld<sup>ª</sup>.

as quais apresentaram as seguintes propostas:

Nº 1 - José Manuel de Magalhães Carneiro	11 945 688\$00
Nº 2 - J. Oliveira & Sobrinho, Ld <sup>ª</sup> .	12 215 831\$00
Nº 3 - Sociedade de Construções Espaço, Ld <sup>ª</sup> .	11 133 515\$00

Da análise das propostas, verifica-se que a mais vantajosa aos interesses do Estado é a da concorrente Nº 3 - Sociedade de Construções Espaço, Ld<sup>ª</sup>., no valor de Esc. 11 133 515\$00, a qual se compromete a executar a empreitada no prazo estipulado e de acordo com o Caderno de Encargos e apresenta o preço mais baixo.

Assim, tem-se a honra de sugerir a V. Ex<sup>ª</sup>. que a empreitada seja adjudicada, à Sociedade de Construções Espaço, Ld<sup>ª</sup>., pela importância de Escudos 11 133 515\$00, à qual acrescerá a importância de Escudos 886 228\$00 relativa ao I. V. A. à taxa legal de 8% (após deduzido 0,5% para a Caixa Geral de Aposentações), mediante celebração de contrato escrito, nos termos do disposto no artº 8º do diploma legal atrás mencionado.

.../...



Universidade do Porto  
Reitoria

S. R.

A presente proposta tem cabimento da  
verba segundo a Class. Econ 50/2, 37, 47.00  
O encargo foi anotado.

15 / 12 / 87  
O CHEFE DA REPARTIÇÃO  
*Maria da Glória de Sousa Ferreira*

.../...

Mais se sugere a aprovação da anexa minuta do contrato, a qual já mereceu a concordância daquela firma.

O presente encargo de Esc. 12 019 743\$00 (I.V.A. incluído), tem cabimento nas disponibilidades da rubrica orçamental em referência.

U. PORTO

arquivo  
central

A Técnica de 2ª Cl.

*Galantina Castro*  
(Galantina Castro)

Ao  
Magnífico Reitor da Universidade do Porto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE DO PORTO

MINUTA

APROVADO  
em reunião do Conselho Administrativo

de 12/11/82  
O Presidente

(Alberto M. S. C. Amaral)

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_ / P / U.P. / 87, para execução da empreitada de "UNIVERSIDADE DO  
PORTO - RESTAURO DA CASA PRIMO MADEIRA (EDIFÍCIO PRINCIPAL)" \_\_\_\_\_

adjudicada à Sociedade de Construções Espaço, Lda., Pessoa Colectiva nú-  
mero \_\_\_\_\_

pela quantia de 11 133 515\$00, à qual acrescerá a importância de Escudos \_\_\_\_\_  
886 228\$00 relativa ao I.V.A. à taxa legal de 8% (após dedução de 0,5%  
para a Caixa Geral de Aposentações), o que perfaz o encargo global de  
Esc. 12 019 743\$00, \_\_\_\_\_

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de mil novecentos e oitenta e sete,  
nesta cidade do Porto, na Reitoria da Universidade, perante mim Licenciado Jorge Rocha  
Pereira, Administrador da Universidade do Porto, \_\_\_\_\_

na qualidade de oficial público, nomeado nos termos do nº 1 do artº 13 do Decreto-Lei nº 211/79,  
de 12 de Julho, por despacho ministerial de vinte e sete de Maio de mil novecentos e oitenta e seis  
compareceram como PRIMEIRO OUTORGANTE e em representação da Universidade do Porto, nos  
termos do nº 2 do artº 14º do mencionado diploma, o Reitor, Professor Doutor Alberto  
Manuel Sampaio Castro Amaral, \_\_\_\_\_

e como SEGUNDO OUTORGANTE a Sociedade de Construções Espaço, Lda., com sede

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE DO PORTO

na Rua Júlio Dinis, 845 - 2º Esqº, 4000 PORTO, que neste acto se faz re-  
presentar

---

---

---

---

---

---

---

---

pessoas cujas identidades e poderes para outorgar verifiquei. O presente contrato, cuja minuta foi aprovada por despacho \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de mil novecentos e \_\_\_\_\_  
e celebrado na sequência do concurso \_\_\_\_\_ limitado \_\_\_\_\_, realizado no dia 30  
de Outubro de mil novecentos e oitenta e sete, de harmonia com o despacho da mesma  
entidade e da mesma data, e em consequência do despacho de adjudicação da empreitada atrás  
mencionada ao segundo outorgante. E, pelo primeiro outorgante foi dito:

Que, pelo presente instrumento, acordo em atribuir ao segundo outorgante a execução da referida empreitada, nos termos e condições seguintes:

**PRIMEIRA:** - Na execução dos trabalhos que constituem esta empreitada e em todos os actos que lhe digam respeito, o adjudicatário obriga-se a cumprir as condições expressas no Caderno de Encargos e Proposta, os quais passam a fazer parte do presente contrato, em tudo aquilo que não for contrariado pelo presente título.

**Parágrafo Único:** - As condições a cujo cumprimento está obrigado o adjudicatário na execução da empreitada abrangem, para além das condições do corpo deste contrato, as constantes do Cadernos de Encargos e das Peças desenhadas e escritas do Projecto.

**SEGUNDA:** - O estabelecido neste título contratual prevalecerá sobre o que constar de todos os demais documentos.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE DO PORTO

**TERCEIRA:** - Os trabalhos constantes do presente contrato deverão iniciar-se dentro de oito dias, contados a partir da data da consignação e estar concluídos no prazo de 30 dias.  
A consignação terá lugar no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura deste contrato, produzindo efeitos depois do "visto" do Tribunal de Contas.

O prazo de garantia é de 365 dias contados a partir da data da recepção provisória.

**QUARTA:** - O prazo de execução da empreitada só poderá ser prorrogado nas condições de excepção definidas no Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.

para o qual bastará a autorização concedida pelo dono da obra, sem necessidade de ulteriores formalidades e desde que não acarretem aumento de encargos para o Estado.

**QUINTA:** - Na execução da obra, o segundo outorgante compromete-se a pagar ao pessoal operário os salários mínimos da tabela oficialmente em vigor.

**SEXTA:** - O encargo total deste contrato que é de Escudos  
12 019 743\$00 (doze milhões dezanove mil setecentos e quarenta e três es-  
culos), com o I.V.A. incluído, representa a totalidade dos trabalhos de  
harmonia com as cláusulas deste contrato.

**SÉTIMA:** - A empreitada é executada por preço global e os pagamen-  
tos serão efectuados em função das quantidades de trabalho periodicamen-  
te executadas.

**OITAVA:** - Em cada um dos pagamentos parciais serão deduzidos os seguintes descontos:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE DO PORTO

a) para garantia do contrato e em reforço da caução definitiva, cinco por cento sobre a importância correspondente a cada um daqueles pagamentos.

b) as importâncias necessárias ao reembolso dos adiantamentos e à liquidação das penalizações que lhe tenham sido aplicadas.

c) 0,5% para a Caixa Geral de Aposentações (Artº 138º do Decreto-Lei 498/72 de 9 de Dezembro).

d) todas as demais quantias que sejam legalmente exigíveis.

**Parágrafo Único:** - O desconto previsto na alínea a) do corpo desta cláusula poderá ser substituído por depósito de título, por garantia bancária ou seguro-caução nos termos da legislação vigente.

**NONA:** - O juro de mora no pagamento das contas apresentadas e aprovadas será abonado ao empreiteiro, conforme previsto no artº 190º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.

**DÉCIMA:** - O cálculo de revisão de preços será efectuado de acordo com o preconizado no Caderno de Encargos.

**DÉCIMA PRIMEIRA:** - O primeiro outorgante não reconhece, senão para os efeitos expressamente indicados na lei, a existência de quaisquer sub-empregados ou tarefeiros que trabalhem por conta, ou em combinação com o adjudicatário, salvo o caso de trespasse devidamente autorizado.

**DÉCIMA SEGUNDA:** - As questões emergentes da execução do presente contrato serão dirimidas pelo Tribunal da Comarca do Porto, sem prejuízo da faculdade legalmente prevista de as partes poderem, se assim o acordarem, celebrar compromisso arbitral, submetendo qualquer eventual questão a decisão por arbitragem.

**DÉCIMA TERCEIRA:** - Em tudo aquilo não expressamente previsto neste título contratual, aplicar-se-ão as normas constantes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE DO PORTO

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**DÉCIMA QUARTA:** - O encargo de Esc. 12 019 743\$00, será suportado na sua totalidade pela dotação inscrita no Capº 50, Div. 12, Subdiv. 37, Classificação Económica 47.00, do PIDDAC, atribuído à Universidade do Porto para o corrente ano económico de 1987.

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**DÉCIMA QUINTA:** - Pelo segundo outorgante foi declarado que aceita todas as condições do presente contrato, de que tomou inteiro conhecimento e a cujo cumprimento se obriga por sua pessoa e bens presentes e futuros, com renúncia de quaisquer direitos em contrário.

**DÉCIMA SEXTA:** - Foi constituído o depósito definitivo, correspondente a 5% do valor da adjudicação, de Esc. \_\_\_\_\_, mediante \_\_\_\_\_

O adjudicatário apresentou documento comprovativo do pagamento da Contribuição Industrial.

O presente termo de contrato vai escrito em \_\_\_\_\_ folhas de papel de vinte e cinco linhas.

Foram apresentados: a Guia de Receita do Estado nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, comprovativa do pagamento da quantia de Esc. \_\_\_\_\_, efectuado em \_\_\_\_\_

correspondente ao Imposto de Selo e satisfeita nos termos da alínea e) do Artº 5º do Decreto-Lei nº 183-J/80 de 9 de Junho; o certificado de seguro pessoal titulado na apólice nº \_\_\_\_\_ da \_\_\_\_\_

São ainda devidos emolumentos pelo "Visto" do Tribunal de Contas que são satisfeitos nos termos do

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE DO PORTO

artº 2º do nº 1 do Decreto-Lei nº 356/73 de 14 de Julho, com as alterações introduzidas pelos  
Decretos-Lei nºs 667/76 de 5 de Agosto e 296/77 de 20 de Julho.

De tudo foram testemunhas presentes \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

ambos funcionários da Universidade do Porto e pessoas do meu conhecimento pessoal, as quais com as  
partes outorgantes vão rubricar todas as folhas do contrato, com excepção da última por conter as  
assinaturas, depois deste a todos ter sido lido em voz alta, por mim \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, na qualidade de oficial público designado  
para o efeito que o fiz dactilografar e assinar.

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Em tempo se declara que o empreendimento a que se refere o presente contrato consta do  
PIDDAC/\_\_\_\_\_, visado pelo Senhor Secretário de Estado do Planeamento e Desenvolvimento Regional  
em \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

SEDE  
AVENGA DA REPUBLICA 58 • 1094 LISBOA CODEX  
TELEFS. 76 01 3176 6055 • TELEX 12885 COSEC-P

DELEGAÇÃO DO PORTO  
RUA GONCALO SAMPINO, 329-3.º • 4100 PORTO  
TELEFS. 69 40 50/59 49 59 • TELEX 22853 COSEC-P PORTO

ESCRITÓRIO DO FUNCHAL  
CONJUNTO MONUMENTAL DO INFANTE  
ESCRITÓRIO 2.º PISO 5 - AV. ARRABADA • 9000 FUNCHAL  
TELEF. 227/99 • TELEX 72500 COSEM-F

dobrar por aqui

### CONDIÇÕES PARTICULARES

I - OBRIGAÇÃO GARANTIDA (n.º 1 do art.º 1.º das Condições Gerais)

EXACTO E PONTUAL CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELO TOMADOR, NOS TERMOS DO ARTIGO 100. DO DECRETO LEI 235/86, DE 18 DE AGOSTO, E DECORRENTES DO CONTRATO DE EMPREITADA:

"UNIVERSIDADE DO PORTO - RESTAURO DA CASA DO PRIMO MADEIRA - EDIFICIO PRINCIPAL"

II - MONTANTE GARANTIDO (n.º 1 do art.º 1.º das Condições Gerais)

\*\*\*\*\*556,676\$00 QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS MILHARES SEISCENTOS E SETENTA E SEIS ESCUDOS

III - VIGÊNCIA DA APÓLICE (art.º 2.º das Condições Gerais)

1. DE 27 de NOVEMBRO de 1987 a 27 de DEZEMBRO de 1988

2. A PRESENTE APOLICE MANTER-SE-A EM VIGOR ATE QUE SEJA COMPROVADA A EXTINÇÃO DA OBRIGAÇÃO SEGURA OU SEJA COMUNICADO PELO SEGURADO O CANCELAMENTO DA APOLICE.

IV - PRÉMIO (art.º 3.º e alínea a) do n.º 1 do art.º 4.º das Condições Gerais)

Montante: Esc.: 8,455\$4 / acrescido dos adicionais e selo legais.

Pagamento imediato em: PORTO

V - Foro (art.º 8.º das Condições Gerais)

O foro competente para apreciação de qualquer questão emergente da presente Apólice é a Comarca de: PORTO

DATA: 27 de NOVEMBRO de 1987

O TOMADOR DO SEGURO declara expressamente que nesta data, não tem conhecimento de qualquer facto que faça presumir o incumprimento das obrigações garantidas.

TOMADOR DO SEGURO: SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA  
(188002/09)

SEDE: RUA JULIO DINIS, 845-2-E  
4000 PORTO

SEGURADO: UNIVERSIDADE DO PORTO - REITORIA

SEDE: PORTO

 **COSEC**  
COMPANHIA DE SEGURO DE CREDITOS, E.P.

**Empreitadas e Fornecimentos**

APÓLICE N.º 801546/07/02

COMPANHIA DE SEGURO DE CREDITOS, E.P.

*Alberto Pereira*  
*Vodley*  
(Assinaturas e Selo Branco)

TOMADOR DO SEGURO

Soc. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.  
A GERÊNCIA

(Assinaturas e Carimbo)

SEGURADO

*Carvalho dos Santos*

(Assinaturas e Carimbo)

Artigo Preliminar

A Companhia de Seguro de Créditos, E. P. (COSEC), tomando por base as condições do concurso ou as cláusulas do contrato e ainda as declarações inseridas na proposta de seguro apresentadas pelo empreiteiro ou fornecedor, adiante designado por **Tomador**, garante ao adjudicante da obra ou fornecimento, que passará a designar-se por **Segurado**, o pagamento da indemnização devida por incumprimento das obrigações perante este assumidas pelo Tomador.

Artigo 1.º – Objecto

1. Pela presente apólice, a COSEC obriga-se a pagar ao Segurado, até ao limite do montante fixado e dentro dos prazos estabelecidos, a indemnização dos prejuízos causados pelo incumprimento das obrigações legais e/ou contratuais assumidas pelo Tomador, em virtude de concurso ou contrato identificado nas Condições Particulares.
2. As alterações às obrigações legais e contratuais garantidas por esta apólice, que impliquem um agravamento do risco, terão de ser previamente acordadas com a COSEC.

Artigo 2.º – Vigência

Salvo convenção em contrário o contrato de seguro só vigora depois de pago o prémio e desde a data indicada nas Condições Particulares até que seja comprovada a extinção da obrigação segura.

Artigo 3.º – Prémio

1. O prémio vence-se na data da emissão da apólice.
2. Sempre que se verifique um agravamento do risco, designadamente por motivo de alteração das obrigações seguras, dos prazos de cumprimento pelo Tomador ou do valor caucionado, é devido sobreprémio, o qual será pago nos cinco dias úteis seguintes à respectiva notificação ao Tomador.

Artigo 4.º – Obrigações do Tomador

1. O Tomador obriga-se a:
  - a) Pagar os prémios, sobreprémios e respectivos adicionais, no local e nas datas indicadas nas Condições Particulares;
  - b) Fornecer, com exactidão, a pedido da COSEC, as informações ou documentos respeitantes à operação a garantir;
  - c) Facultar os elementos contabilísticos solicitados pela COSEC;
  - d) Informar a COSEC, com a possível antecedência, de qualquer alteração a introduzir nas obrigações seguras;
  - e) Comunicar à COSEC, no prazo de cinco dias úteis, a partir do seu conhecimento, a ocorrência de qualquer litígio com o Segurado que possa afectar o cumprimento das obrigações seguras;
  - f) Enviar, a pedido da COSEC, documento bastante com a outorga de poderes suficientes para que sejam feitas as diligências necessárias a evitar ou diminuir possíveis prejuízos;

g) Informar, antecipadamente, a COSEC da cessação ou mudança de actividade, bem como de qualquer alteração do pacto social ou da prestação de garantias, da alienação de bens, trespasso do estabelecimento ou da cessão de créditos que afectem o seu património.

2. A inobservância de qualquer das obrigações previstas neste artigo atribue à COSEC o direito a uma indemnização de montante não excedente a 2% das somas pagas ao Segurado ou, não havendo sinistro, até ao valor do prémio inicialmente cobrado.

Artigo 5.º – Sinistro

1. Considera-se sinistro o incumprimento das obrigações seguras que, nos termos da lei ou do contrato, dê direito ao Segurado a promover o chamamento da caução prestada.
2. Em caso de litígio sobre o cumprimento das obrigações garantidas, que subsista por período superior a trinta dias, a COSEC poderá admitir o sinistro nos 30 dias subsequentes ao referido período, em face das provas apresentadas.
3. A COSEC aceitará que o litígio referido do número anterior seja decidido por árbitros, nos termos a estabelecer nas Condições Particulares.

Artigo 6.º – Pagamento de indemnização

A indemnização devida pelo sinistro corresponderá ao montante dos prejuízos sofridos pelo Segurado, tendo por limite o capital seguro, devendo ser paga, no prazo de 30 dias, após o recebimento pela COSEC da participação do sinistro, donde conste nota dos referidos prejuízos e de que o Tomador, notificado para o efeito, não efectuou tal pagamento.

Artigo 7.º – Subrogação – Recuperações

1. O Tomador compromete-se a não prejudicar as medidas que a COSEC entenda adoptar logo que tenha conhecimento de qualquer incumprimento por parte daquele ou quando solicitada pelo Segurado a pagar a indemnização.
2. Com o pagamento da indemnização, a COSEC fica subrogada em todos os direitos do Segurado sobre o Tomador e com direito a exigir deste o reembolso do montante pago acrescido de juros legais, custas, procuradoria e despesas judiciais, extra-judiciais ou outras devidamente comprovadas.
3. Sempre que a COSEC efectue o pagamento de um sinistro não lhe poderá ser recusada, pelo Tomador, a respectiva recuperação.

Artigo 8.º – Foro

O foro competente para a apreciação de qualquer questão emergente da presente apólice é o indicado nas Condições Particulares.

Este contrato de seguro regula-se pelas Condições Gerais desta Apólice, pelas Condições Particulares e Actas Adicionais, as quais constituem parte integrante desta Apólice.

arquivo central

COMPANHIA DE SEGURO DE CRÉDITOS, E. P.  
**COSEC**

SEGURO

**CAUÇÃO**

**Empreiteiros e Fornecedoros**



# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

(a) DIRECÇÃO GERAL DO ENSINO SUPERIOR

(b) UNIVERSIDADE DO PORTO (PESSOA COLECTIVA nº501 413 197)

Ano económico de 19 87

Guia n.º 33/P

Cofre

Esc. 44 534800

## Receita do Estado

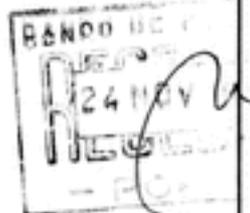
Vai a SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ESPAÇO LDA, com sede na Rua Júlio Dinis nº845-2ºEsqº, 4000 PORTO (P. Colectiva nº 500 265 291)

entregar (c) ~~XXXXXXXXXXXXXX~~  
no cofre do Tesouro em  
na Tesouraria da Fazenda Pública

e em conformidade com o artigo 4.º do Decreto com força de lei n.º 13872, de 1 de Julho de 1927, e artigo 2.º do Decreto com força de lei n.º 14908, de 18 de Janeiro de 1928, a quantia de **quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e quatro escudos.**

proveniente (d) Imposto de selo, devido p/ cont. ref. á empª de "U.P. - Rest. Casa Primo Madeira - Edif. Princ. conf. artº62-A, nº2, al. b) da Tab. Geral Imp. Selo alt. p/artº319, al.f) Lei nº2-B/85 de 28/02 que deverá ser escriturada como segue:

Capítulo	Grupo	Artigo	Descrição orçamental	Importância
02			Impostos Indirectos	
	03		Outros	
		02	Imposto de Selo	44 534800



em 20 de Novembro de 19 87

Reitor

Referência do processo	N.º _____	Lançada ____/____/19____
	L.º _____	
	Div. _____	

(a) Serviço central de que depende o processador.

(b) Serviço processador.

(c) Riscar o que não convier. — Em Lisboa, Porto ou sedes de distritos, as entregas serão feitas no Banco de Portugal, respectivamente na sede, filial ou agências; nas sedes dos concelhos, far-se-ão nas tesourarias da Fazenda Pública.

(d) Indicar também o período a que a cobrança diz respeito.

Empreitada de: "UNIVERSIDADE DO PORTO - RESTAURO DA CASA PRIMO  
MADEIRA - EDIFÍCIO PRINCIPAL"

D E C L A R A Ç Ã O

Em conformidade com o solicitado nas condições do Programa do Concurso da empreitada em referência se declara que:

A SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ESPAÇO, Lda., se compromete a pagar e a cumprir as tabelas de ordenados e salários mínimos em vigor durante a execução dos trabalhos da referida empreitada.

Porto, 2 de Dezembro de 1987

Sec. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.  
A GERÊNCIA

*Assinado e rubricado*

D E C L A R A Ç Ã O

Leonel Pereira da Costa, casado, anos de idade, residente na Esplanada do Castelo, 83 - 3.º Dt.º. - 4100 Porto, na qualidade de sócio gerente da Sociedade de Construções Espaço, Ld.º., declara que:

- 1 - A Sociedade de Construções Espaço, Ld.º., é uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, contribuinte n.º. 500.265.291, e tem a sua sede na Rua de Júlio Dinis, 845 - 2.º. Esq.º. - 4000 Porto.
- 2 - Os actuais sócios são: Leonel Pereira da Costa, Armindo Pereira da Costa, Imelda Aurora Iglésias de Almeida Pereira da Costa, todos gerentes, e ainda Helena Maria de Almeida Pereira da Costa Barquinha, Isabel de A.P.C. de Brito e Francisco António A. Pereira da Costa.
- 3 - Obrigam a firma dois dos três gerentes, podendo no entanto os documentos de mero expediente serem assinados apenas por um deles.
- 4 - Esta firma está registada na Conservatória do Registo Comercial do Porto.
- 5 - A data da sua fundação é de 23 de Julho de 1960, com a denominação de Leonel & Duarte, Ld.º., e com o capital de cinquenta mil escudos.
- 6 - Em 23 de Setembro de 1961, adopta a denominação de Sociedade de Construções Espaço, Ld.º., conforme publicação no Diário de Governo de 11 de Outubro de 1961.
- 7 - Teve os seguintes aumentos de capital: Em 13 de Abril de 1962, para setenta e cinco mil escudos; em 30 de Dezembro de 1964, para seiscentos setenta e cinco mil escudos; em 6 de Agosto de 1969, para dois milhões novecentos noventa e sete mil escudos; em 8 de Julho de 1985 para vinte e dois milhões novecentos noventa mil escudos e em 18 de Dezembro de 1986 para o actual capital de quarenta milhões oitocentos dois mil e quatrocentos escudos.

Mais declara que a Sociedade de Construções Espaço, Ld.º., não está em dívida à Fazenda Nacional por quaisquer contribuições e imposto liquidados nos últimos três anos.

Porto, **2 DEZ. 1987**

Soc. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.  
A GERENCIA

*Francisco António A. Pereira da Costa*

Reconheço a assinatura retro de Leonel Pereira da Costa, na qualidade de gerente de Sociedade de Construções Espago, Lda, como verifiquei por conhecimento pessoal.

Terceiro Cartório Notarial do Porto, 23 de Setembro de 1987

A Escrit. Superior,

conta 179

29000

U. PORTO



arquivo  
central



MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

Conselho Superior de Obras Públicas

Comissão de Inscrição e Classificação dos Empreiteiros de Obras Públicas e dos Industriais da Construção Civil

**ALVARÁ**

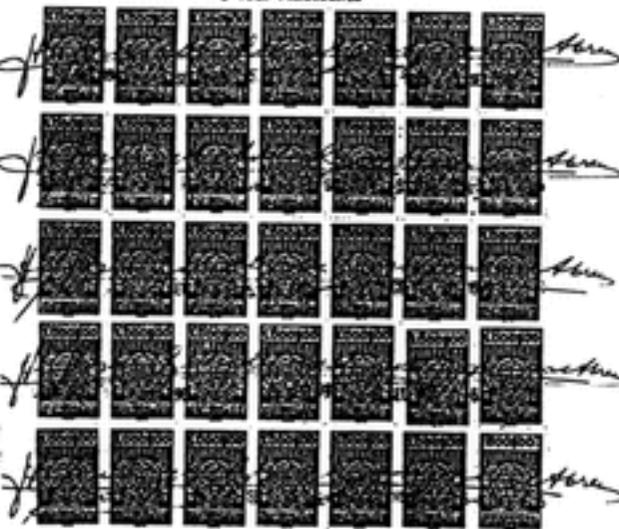
DE  
EMPREITEIRO DE OBRAS PÚBLICAS

N.º 7932

Processo N.º R/1936-4.

**AVERBAMENTOS:**  
Declara-se que por deliberação desta Comissão tomada em sessão da 18.ª Secção realizada em 27-6-85, foi o presente alvará n.º 7932, elevado para a classe 7 (sete).  
Comissão de Inscrição e Classificação dos Empreiteiros de Obras Públicas e dos Industriais da Construção Civil, em 5 de Setembro de 1985

O VICE-PRESIDENTE



Foi, em que este alvará virem, que nos termos do Decreto-Lai n.º 40023, de 30 de Março de 1968 e do seu Regulamento, o empreiteiro Sociedade de Construções Espaço, Lda.  
morador em Rua João Dória, 845 - 29. Esq. - PORTO  
foi inscrito e classificado no:

- 1.ª Subcategoria Edifícios
- I Categoria Construção civil
- 2.ª Classe (subclasse B)

Obras de valor até 10 000 000\$000

E para constar ao processo o presente alvará por mim assinado e autenticado com o selo branco desta Comissão e com as estampilhas faciais a que se referem as disposições legais em vigor.

Comissão de Inscrição e Classificação dos Empreiteiros de Obras Públicas e dos Industriais da Construção Civil,

em 17 de Dezembro de 1983

O VICE-PRESIDENTE



*compr. 2 fotocópias em 15/11/83*

AVERBAMENTOS:

*compr. 5 fotocópias em 12-4-1987*

*compr. 10 fotocópias em 15 Outubro 1981*

*compr. 30 fotocópias em 4/11/82*

*compr. 30 fotocópias em 4-5-82*

*compr. 30 fotocópias em 4/11/84*

**AVERBAMENTOS:**  
E suspenso o presente alvará por falta de cumprimento do disposto no art.º 269.º do Regulamento da Comissão, aprovada pela Portaria n.º 351/71, de 30 de Junho, no prazo estabelecido no seu art.º 279.º  
Comissão de Inscrição e Classificação dos Empreiteiros de Obras Públicas e dos Industriais da Construção Civil, em 26 de Agosto de 1986

O VICE-PRESIDENTE



E levantada a suspensão do presente alvará por ter sido cumprido ao disposto no art.º 269.º do Regulamento da Comissão, aprovada pela Portaria n.º 351/71, de 30 de Junho.  
Comissão de Inscrição e Classificação dos Empreiteiros de Obras Públicas e dos Industriais da Construção Civil, em 26 de Agosto de 1986

O VICE-PRESIDENTE



CERTIFICO que conferi e achel conforme  
o original a presente fotocópia extraída do  
documento, que se encontra em esta me foi  
apresentada e conferida.

Porto e Príncipe, Cartório Notarial, em

Sei, do Outubro de mil e  
novecentos e setenta e sete

O Ajuizado, Escrivão



U. PORTUGAL arquivo central

CONTA

Art.º 11 150,00

Selos 5

Total 155,00

Registo n.º 640 cento e cinquenta

quarenta e



# RECEITA EVENTUAL

Distrito d. \_\_\_\_\_  
Concelho d. Paço - F. Cairu

Recibo n.º 10922

<u>Cont. Industrial - Imp. A</u>	<u>8</u>
	<u>909 34600</u>
	<u>8</u>
	<u>8</u>
	<u>8</u>
Total . . . . .	<u>909 34600</u>

Pagou Soc. Construções Espaes, S.º, de Paço, a importância de novecientos e noventa e quatro mil trescentos e quarenta e seis e sendo, proveniente de recibo supra de 1986

Em 29 de y junho de 1987, que fica lançada no livro competente.

O Chefe da Repartição de Finanças,

29 JUN 1987  
O Tesoureiro da Fazenda Pública,

F. P. — Modelo n.º 35 (Modelo n.º 71 — Excluído da Imprensa Nacional)  
(Formato do papel: 2 A6 — 148 mm x 210 mm)

É fotocópia com 1/2 folha — que me foi apresentada com o documento, que conferi e está conforme o original, que restitui.

Cartório Notarial do Protesto de Letras do Porto,

nos cinco e quatro de Setembro de mil novecentos e oitenta e sete

O Ajudante do Cartório, diogo o notário,

Conta:  
Art.º 17 . . . 15000  
Imp.º selo papel. \$  
Imp.º selo acto . \$  
Total . . . 15000  
São cento e cinquenta e seis e sendo  
Registada sob o n.º 10922

CONFERIDA FOTOCOPIA

Em 1 / 1 1982

1.º Centro de Porto

Ajudante Superior



U. PORTO



arquivo  
central

REPÚBLICA



PORTUGUESA

**CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE PESSOA COLECTIVA**

número de identificação

500265291

nome ou designação social

SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ESPAÇO LDA

sede social

PORTO

natureza jurídica

SOCIEDADE POR QUOTAS

constituição

23/07/1960

Diário da República

09/12/1960

actividade

831900

válido até

20/12/1987

U. PORTO



arquivo  
central

DECLARAÇÃO DE REPRESENTANTE  
DA FIRMA

Representante da firma à assinatura do contrato da empreitada  
de: UNIVERSIDADE DO PORTO RESTAURO DA CASA PRIMO MADEIRA - EDIFÍCIO PRINCIPAL

- Leonel Pereira da Costa, casado, residente na Esplanada do Castelo, 83 - 3.º. Dt.º. 4100 Porto, portador do B.I. nº. 2664036 do A.I. de Lisboa em 17/08/78 e com validade até 17/09/1988.

U. PORTO

arquivo  
central

Porto, 2 de Dezembro de 1987

SOC. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.  
GERÊNCIA

*Leonel Pereira da Costa*

COMPANHIA DE SEGUROS  
**CONFIANÇA**

CONDIÇÕES PARTICULARES

PORTO - RUA DR. ARTUR DE MAGALHÃES BASTO, 34  
LISBOA 2 - RUA DE S. NICOLAU, 102

RAMO

**AC TRABALHO**

NATUREZA

**ACTA ADIC Nº. 2**

APÓLICE N.º

**22 611**

SEGURADO

**SOC CONSTRUÇÕES ESPAÇO LDA**  
**R JULIO DINIS 845 2 ESQ PORTO**

CONDIÇÕES GERAIS  
CONDIÇÕES ESPECIAIS

DATA EMISSÃO	DATA INÍCIO	DATA TERMO	VENC. ANUAL	PRÊMIO E ADICIONAIS ANUAL *	PAGAMENTO DO PRÊMIO	VALORES SEGUROS
7-10-77	01-07-77	--	--	--	--	--

Desde a data acima indicada, o presente contrato de seguro vigora à taxa de 6%.

U. PORTO

arquivo  
central

A CONFIANÇA e o Segurado acima identificado, foi estabelecido um contrato de seguro, com base na proposta por aquele apresentada, a qual é integrante do presente contrato, seguro que garante os riscos constantes destas Condições Particulares e se rege pelas Condições Gerais e Especiais indicadas, cujo teor consta do anexo apenso.

Não inclui custo da apólice e selo legal

Companhia de Seguros CONFIANÇA  
Conselho de Gestão

*Stenarim*

*Alvares*

S.



R.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E SEGURANÇA SOCIAL  
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL  
 CENTRO REGIONAL DE SEGURANÇA SOCIAL DO PORTO  
 DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÕES PECUNIARIAS

C E R T I D ã O

Cláudia Almeida Gonçalves Ferreira, Titular S. J. J. J.  
 \_\_\_\_\_, certifica, para efeitos do nº. 1 do Artº. 17º.  
 e nº. 1 do Artº. 19º. do Decreto-Lei nº. 103/80, de 9 de Maio, que  
Soc. Baixa Espaço Ltda. - Est. 109.523.158  
 com sede em PORTO,  
 tendo a situação contributiva perante esta Instituição, referida no(s)  
 número(s) seguinte(s): 215

- UM - Regularizada.

- DOIS - Deve a importância de \_\_\_\_\_ \$ \_\_\_\_\_

A presente certidão é válida pelo prazo de quatro meses e não pode ser utilizada para fins diferentes dos Artºs. 17º. e 19º. do Decreto-Lei já mencionado, designadamente em processos judiciais de qualquer natureza.

Porto, Departamento de Prestações Pecuniárias -  
 aos 21 dias do mês de Novembro de mil novecentos e oitenta e  
81

W. J.

n 3  
30. OUT. 1987

SOC. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.  
RUA JÚLIO DINIS, 845-2.º ESQ. • TELEFONE 890381 • 4000 PORTO

P R O P O S T A

SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDª., com sede na Rua de Júlio Dinis, 845 - 2.º. Esq.º. - 4000 Porto, titular do Alvará de Empreiteiro de Obras Públicas nº. 7.932 - 1.ª. Subcategoria - I Categoria - 7.ª. Classe, depois de ter tomado conhecimento do objecto da empreitada de "UNIVERSIDADE DO PORTO - RESTAURO DA CASA PRIMO MADEIRA (EDIFÍCIO PRINCIPAL)", a que se refere o convite datado de 16/10/1987, obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem essa empreitada, em conformidade com o caderno de encargos, pelo valor global de Esc.: 11.133.515\$00 (ONZE MILHÕES CENTO TRINTA E TRES MIL QUINHENTOS QUINZE ESCUDOS), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, no prazo de 30 dias. À quantia supra acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete em tudo o que respeitar à execução do seu contrato ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Porto, 30 de Outubro de 1987

Soc. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.  
A GERÊNCIA

*[Handwritten signature]*

Art.º	DESIGNAÇÃO	Unidades	Preços Unitários	VALORES
	<i>Transporte . . . . .</i>			
	UNIVERSIDADE DO PORTO - RESTAURO DA CASA PRIMO MADEIRA (Edifício Principal)			
	Obra de trolha			
	<u>CAPITULO I - DEMOLIÇÕES</u>			
1º.	- Demolição de rebocos em paredes interiores incluindo a remoção de entulhos	1.215,0	500\$	607.500\$00
2º.	- Demolição de tectos em fasquio e estuque incluindo a remoção dos entulhos	260,20	700\$	182.140\$00
3º.	- Picagem dos pavimentos existentes a betonilha e outros materiais incluindo a remoção dos entulhos	252,70	750\$	189.525\$00
4º.	- Abetrura de vão para porta em paredes interiores com remoção de entulhos	4	2.000\$	8.000\$00
	<u>CAPITULO III - ALEVENARIAS</u>			
1º.	- Alvenaria de tijolo vazado em paredes interiores			
	a) 0,11 m. esp.	64,00	1.400\$	89.600\$00
	b) 0,07 q "	182,00	1.000\$	182.000\$00
	<u>CAPITULO III - REVESTIMENTOS</u>			
1º.	- Emboço e reboco a argamassa hidrofugada (c-resite) em paredes interiores	224,00	450\$	100.800\$00
2º.	- Emboço e reboco com acabamento a areado em paredes interiores	825,00	850\$	701.250\$00
3º.	- Emboço e reboco com acabamento a estacado sobre rede de aço pregada a taipa de madeira	792,70	3.100\$	2.457.370\$00
4º.	- Azulejo branco 15x15 de 1ª. qualidade assente em paredes interiores	364,00	2.500\$	910.000\$00
5º.	- Mosaico ceramico de barro vermelho em pavimentos	32,00	2.800\$	89.600\$00
6º.	- Mosaico ceramico 30x30 tipo Gresil branco 1ª. qualidade em pavimentos	212,70	4.300\$	914.610\$00
7º.	- Fornecimento e arranjo de pastilha ceramica existente nos pavimentos dos q.banho	16,00	10.000\$	160.000\$00
8º.	- Roda-pé de mosaico ceramico tipo S.Paulo em pavimentos	41,00	500\$	20.500\$00
9º.	- Fornecimento e colocação de degraus em mármore a escolher pela fiscalização			
	a) Capas com 3 cm. esp.	27,00	5.500\$	148.500\$00
	<i>A Transportar . . . . .</i>			

Art.º	DESIGNAÇÃO	Unidades	Preços Unitários	VALORES
	<i>Transporte</i> . . . . .			
0100	Transporte de passageiros . . . . .			
0200	Transporte de cargas . . . . .			
0300	Transporte de mercadorias . . . . .			
0400	Transporte de animais vivos . . . . .			
0500	Transporte de veículos . . . . .			
0600	Transporte de máquinas e equipamentos . . . . .			
0700	Transporte de materiais de construção . . . . .			
0800	Transporte de combustíveis . . . . .			
0900	Transporte de produtos químicos . . . . .			
1000	Transporte de produtos agrícolas . . . . .			
1100	Transporte de produtos minerais . . . . .			
1200	Transporte de produtos siderúrgicos . . . . .			
1300	Transporte de produtos metálicos . . . . .			
1400	Transporte de produtos têxteis . . . . .			
1500	Transporte de produtos de couro . . . . .			
1600	Transporte de produtos de madeira . . . . .			
1700	Transporte de produtos de vidro . . . . .			
1800	Transporte de produtos de cerâmica . . . . .			
1900	Transporte de produtos de vidro e cerâmica . . . . .			
2000	Transporte de produtos de vidro e cerâmica . . . . .			
2100	Transporte de produtos de vidro e cerâmica . . . . .			
2200	Transporte de produtos de vidro e cerâmica . . . . .			
2300	Transporte de produtos de vidro e cerâmica . . . . .			
2400	Transporte de produtos de vidro e cerâmica . . . . .			
2500	Transporte de produtos de vidro e cerâmica . . . . .			
2600	Transporte de produtos de vidro e cerâmica . . . . .			
2700	Transporte de produtos de vidro e cerâmica . . . . .			
2800	Transporte de produtos de vidro e cerâmica . . . . .			
2900	Transporte de produtos de vidro e cerâmica . . . . .			
3000	Transporte de produtos de vidro e cerâmica . . . . .			
3100	Transporte de produtos de vidro e cerâmica . . . . .			
3200	Transporte de produtos de vidro e cerâmica . . . . .			
3300	Transporte de produtos de vidro e cerâmica . . . . .			
3400	Transporte de produtos de vidro e cerâmica . . . . .			
3500	Transporte de produtos de vidro e cerâmica . . . . .			
3600	Transporte de produtos de vidro e cerâmica . . . . .			
3700	Transporte de produtos de vidro e cerâmica . . . . .			
3800	Transporte de produtos de vidro e cerâmica . . . . .			
3900	Transporte de produtos de vidro e cerâmica . . . . .			
4000	Transporte de produtos de vidro e cerâmica . . . . .			
4100	Transporte de produtos de vidro e cerâmica . . . . .			
4200	Transporte de produtos de vidro e cerâmica . . . . .			
4300	Transporte de produtos de vidro e cerâmica . . . . .			
4400	Transporte de produtos de vidro e cerâmica . . . . .			
4500	Transporte de produtos de vidro e cerâmica . . . . .			
4600	Transporte de produtos de vidro e cerâmica . . . . .			
4700	Transporte de produtos de vidro e cerâmica . . . . .			
4800	Transporte de produtos de vidro e cerâmica . . . . .			
4900	Transporte de produtos de vidro e cerâmica . . . . .			
5000	Transporte de produtos de vidro e cerâmica . . . . .			
5100	Transporte de produtos de vidro e cerâmica . . . . .			
5200	Transporte de produtos de vidro e cerâmica . . . . .			
5300	Transporte de produtos de vidro e cerâmica . . . . .			
5400	Transporte de produtos de vidro e cerâmica . . . . .			
5500	Transporte de produtos de vidro e cerâmica . . . . .			
5600	Transporte de produtos de vidro e cerâmica . . . . .			
5700	Transporte de produtos de vidro e cerâmica . . . . .			
5800	Transporte de produtos de vidro e cerâmica . . . . .			
5900	Transporte de produtos de vidro e cerâmica . . . . .			
6000	Transporte de produtos de vidro e cerâmica . . . . .			
6100	Transporte de produtos de vidro e cerâmica . . . . .			
6200	Transporte de produtos de vidro e cerâmica . . . . .			
6300	Transporte de produtos de vidro e cerâmica . . . . .			
6400	Transporte de produtos de vidro e cerâmica . . . . .			
6500	Transporte de produtos de vidro e cerâmica . . . . .			
6600	Transporte de produtos de vidro e cerâmica . . . . .			
6700	Transporte de produtos de vidro e cerâmica . . . . .			
6800	Transporte de produtos de vidro e cerâmica . . . . .			
6900	Transporte de produtos de vidro e cerâmica . . . . .			
7000	Transporte de produtos de vidro e cerâmica . . . . .			
7100	Transporte de produtos de vidro e cerâmica . . . . .			
7200	Transporte de produtos de vidro e cerâmica . . . . .			
7300	Transporte de produtos de vidro e cerâmica . . . . .			
7400	Transporte de produtos de vidro e cerâmica . . . . .			
7500	Transporte de produtos de vidro e cerâmica . . . . .			
7600	Transporte de produtos de vidro e cerâmica . . . . .			
7700	Transporte de produtos de vidro e cerâmica . . . . .			
7800	Transporte de produtos de vidro e cerâmica . . . . .			
7900	Transporte de produtos de vidro e cerâmica . . . . .			
8000	Transporte de produtos de vidro e cerâmica . . . . .			
8100	Transporte de produtos de vidro e cerâmica . . . . .			
8200	Transporte de produtos de vidro e cerâmica . . . . .			
8300	Transporte de produtos de vidro e cerâmica . . . . .			
8400	Transporte de produtos de vidro e cerâmica . . . . .			
8500	Transporte de produtos de vidro e cerâmica . . . . .			
8600	Transporte de produtos de vidro e cerâmica . . . . .			
8700	Transporte de produtos de vidro e cerâmica . . . . .			
8800	Transporte de produtos de vidro e cerâmica . . . . .			
8900	Transporte de produtos de vidro e cerâmica . . . . .			
9000	Transporte de produtos de vidro e cerâmica . . . . .			
9100	Transporte de produtos de vidro e cerâmica . . . . .			
9200	Transporte de produtos de vidro e cerâmica . . . . .			
9300	Transporte de produtos de vidro e cerâmica . . . . .			
9400	Transporte de produtos de vidro e cerâmica . . . . .			
9500	Transporte de produtos de vidro e cerâmica . . . . .			
9600	Transporte de produtos de vidro e cerâmica . . . . .			
9700	Transporte de produtos de vidro e cerâmica . . . . .			
9800	Transporte de produtos de vidro e cerâmica . . . . .			
9900	Transporte de produtos de vidro e cerâmica . . . . .			
	<i>A Transportar</i> . . . . .			



Art.º	DESIGNAÇÃO	Unidades	Preços Unitários	VALORES
	<i>Transporte . . . . .</i>			
	b) Espelhos de 2 cm. esp.	27,00	4.000\$	108.000\$00
	c) Roda-pé de 2 cm. esp.	15,60	4.000\$	62.400\$00
10º.	Reconstrução de fogões de sala e abertura de cheminés para o telhado ou sua desobstrução nas existentes a tijolo refratário	4	390.000\$	1.560.000\$00
11º.	Revestimento dos fogões de sala a marmore e conforme pormenor	4	300.000\$	1.200.000\$00
12º.	Tampos de marmore a escolher pela fiscalização com a esp. de 0,04 m. e abertura para colocação de lavatórios.	4,30	38.000\$	163.400\$00
13º.	Tectos de estafe sobre estrutura de madeira com acabamento a estucado	176,20	2.600\$	458.120\$00
14º.	mboço e reboco com acabamento a estuque em tectos	84,00	850\$	71.400\$00
<u>CAPITULO IV - DIVERSOS</u>				
1º.	Vigas U 280 m/m. colocadas em tectos para suporte do pavimento superior	26,80	16.000\$	428.800\$00
2º.	Abertura de roços e ranhuras para as diferentes artes	1		320.000\$00
				<u>11.133.515\$00</u>
	<i>A Transportar . . . . .</i>			

Art.º

DESIGNAÇÃO

Unidades

Preços  
Unitários

VALORES

*Transporte . . . . .**A Transportar . . . . .*

Está conforme o original  
Porto, 15/12/87  
A Act. 2ª cl.  
lals

LISTA DE CONCORRENTES

"UNIVERSIDADE DO PORTO - RESTAURO DA CASA PRIMO MADEIRA (EDIFICIO PRINCIPAL) "

Preço-Base: 10 933 015\$00

Prazo de Execução: 30 dias

Nº	CONCORRENTES	PREÇOS
1	José Manuel de Magalhães Carneiro	11 945 688\$00
2	J. Oliveira & Sobrinho, Lda	12 215 831\$00
3	Sociedade de Construções Espaço, Lda.	11 133 515\$00

Porto, 30 de Outubro de 1987

AN SANTO LITE  
Luisete Lopez Almeida Oliveira

Este é o original  
PmCo, 15/12/87  
A Tec 25 cl.  
Jal.

Concurso limitado para adjudicação da  
empreitada de: "UNIVERSIDADE DO  
PORTO - RESTAURO DA CASA PRIMO  
MADEIRA (EDIFÍCIO PRINCIPAL)"

Preço-Base: 10 933 015\$00

Prazo de Execução: 30 dias

-----Aos trinta dias do mês de Outubro de mil novecentos e oitenta e sete, compareceram os Senhores Engenheiro Civil Artur de Matos dos Santos Leite, Técnica de 2ª classe Galantina Lourdes Rios de Castro e a Secretária-Recepcionista Luisete Lopes de Almeida Oliveira que, sob a presidência do primeiro e servindo a última de Secretária, constituíram a Comissão nomeada para proceder aos actos do concurso acima designado.-----

-----Aberta a praça, foi lido o respectivo convite, elaborada a lista dos concorrentes que fica anexa a esta acta, e feita a sua leitura em voz alta.-----

-----Não houve reclamações.-----

-----Procedeu-se, em seguida, à abertura dos sobrescritos que continham as propostas, fazendo-se a leitura dos respectivos valores e interrompeu-se a praça para o seu exame formal.-----

-----Reaberta a praça, foi indicado que todos os concorrentes e respectivas propostas eram admitidos.-----

-----Não houve reclamações.-----

-----E nada mais havendo a tratar, foi encerrado o acto do concurso, do qual se lavrou a presente acta, que foi lida em voz alta, na presença da Comissão e dos concorrentes-----

AS M SANTO LEITE

Luisete Lopes Almeida Oliveira



S. R.

*lcs*

Universidade do Porto  
Reitoria

À firma  
J. Oliveira & Sobrinho, Lda  
Rua da Jaca, 1331  
Pedroso  
4415 CARVALHOS

"Concurso limitado (nº 2 do artº 51º do  
Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto"

U. PORTO

arquivo  
central

Convida-se essa empresa a apresentar proposta para a  
realização da empreitada:

"UNIVERSIDADE DO PORTO - RESTAURO CASA PRIMO MADEIRA  
(EDIFÍCIO PRINCIPAL)"

- 1 - O concurso é promovido pela Universidade do Porto, correndo o processo pela Reitoria, sita à Rua D. Manuel II (Edifício do ex-CICAP), Apartado 4211, 4003 PORTO CODEX, telefone 63965.
- 2 - a) local de execução - Polo 3 da Universidade do Porto - Rua do Campo Alegre;  
b) Trabalhos de demolição, alvenarias e revestimentos;  
c) Preço-Base: Esc. 10 933 015\$00.



Universidade do Porto

Reitoria

- 3 - O prazo de execução é de 30 dias.
- 4 - a) O processo de concurso poderá ser examinado e pedido na Assessoria de Planeamento, sita à Rua D. Manuel II, (Edifício do ex-CICAP), Porto;
- b) A análise do processo e/ou o seu pedido podem ser feitos até à véspera da realização do concurso;
- c) O fornecimento do processo é gratuito.
- 5 - a) As propostas terão de ser apresentadas até ao dia e hora da realização do acto do concurso referido na alínea b) do nº 6;
- b) As propostas devem ser enviadas à entidade indicada no nº 1, através do correio sob registo e com aviso de recepção, ou entregues pelos concorrentes contra recibo;
- c) As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa.
- 6 - a) Podem assistir ao acto todas as pessoas interessadas, podendo apenas intervir as devidamente credenciadas para o efeito;
- b) O acto do concurso terá lugar às 15h do dia 30 de Outubro de 1987.
- 7 - Não é exigível qualquer caução ou garantia para admissão ao concurso.
- 8 - O tipo de empreitada é por PREÇO GLOBAL, nos termos dos arts 7º e seguintes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto;



Universidade do Porto  
Reitoria

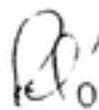
S. R.

Este conforme o original  
Porto, 15/12/87  
A 25.º C.º

Jales

- O pagamento efectuar-se-á em prestações variáveis, em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.
- 9 - Alvarás de empreiteiros de obras públicas exigidos:
  - 1ª subcategoria (Edifícios da Categoria I (Construção Civil), na classe correspondente ao valor da proposta.
- 10- O período durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta é de 90 dias a contar da data indicada na alínea b) do nº 6.
- 10- A adjudicação será feita à proposta considerada mais vantajosa, nos termos do artº 114º do Decreto-Lei nº 235/86 de 18 de Agosto.

Porto, 16 de Outubro de 1987.

  
O REITOR

(Prof. Doutor Alberto M. S. C. Amaral)

GC/LO



Universidade do Porto  
Reitoria

S. R.

*las*

À firma  
José Manuel de Magalhães Carneiro  
Rua Delfim de Lima, 2729  
Canelas  
4400 VILA NOVA DE GAIA

"Concurso limitado (nº 2 do artº 51º do  
Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto"

U. PORTO

arquivo  
central

Convida-se essa empresa a apresentar proposta para a  
realização da empreitada:

"UNIVERSIDADE DO PORTO - RESTAURO CASA PRIMO MADEIRA  
(EDIFÍCIO PRINCIPAL)"

- 1 - O concurso é promovido pela Universidade do Porto, correndo o processo pela Reitoria, sita à Rua D. Manuel II (Edifício do ex-CICAP), Apartado 4211, 4003 PORTO CODEX, telefone 63965.
- 2 - a) local de execução - Polo 3 da Universidade do Porto - Rua do Campo Alegre;  
b) Trabalhos de demolição, alvenarias e revestimentos;  
c) Preço-Base: Esc. 10 933 015\$00.



S. R.

*lee*

Universidade do Porto

Reitoria

- 3 - O prazo de execução é de 30 dias.
- 4 - a) O processo de concurso poderá ser examinado e pedido na Assessoria de Planeamento, sita à Rua D. Manuel II, (Edifício do ex-CICAP), Porto;
- b) A análise do processo e/ou o seu pedido podem ser feitos até à véspera da realização do concurso;
- c) O fornecimento do processo é gratuito.
- 5 - a) As propostas terão de ser apresentadas até ao dia e hora da realização do acto do concurso referido na alínea b) do nº 6;
- b) As propostas devem ser enviadas à entidade indicada no nº 1, através do correio sob registo e com aviso de recepção, ou entregues pelos concorrentes contra recibo;
- c) As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa.
- 6 - a) Podem assistir ao acto todas as pessoas interessadas, podendo apenas intervir as devidamente credenciadas para o efeito;
- b) O acto do concurso terá lugar às 15h do dia 30 de Outubro de 1987.
- 7 - Não é exigível qualquer caução ou garantia para admissão ao concurso.
- 8 - O tipo de empreitada é por PREÇO GLOBAL, nos termos dos artºs 7º e seguintes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto;



Universidade do Porto  
Reitoria

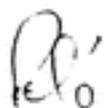
S. R.

Este conforme o original  
Ponte, 15/12/87  
A Téo. 25cl.

deley

- O pagamento efectuar-se-á em prestações variáveis, em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.
- 9 - Alvarás de empreiteiros de obras públicas exigidos:
  - 1ª subcategoria (Edifícios da Categoria I (Construção Civil), na classe correspondente ao valor da proposta.
- 10- O período durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta é de 90 dias a contar da data indicada na alínea b) do nº 6.
- 10- A adjudicação será feita à proposta considerada mais vantajosa, nos termos do artº 114º do Decreto-Lei nº 235/86 de 18 de Agosto.

Porto, 16 de Outubro de 1987.

  
O REITOR

(Prof. Doutor Alberto M. S. C. Amaral)

GC/LO



Universidade do Porto  
Reitoria

S. R.

*J. J. J.*

A  
Sociedade de Construções Espaço, Lda  
Rua Júlio Dinis, 845 - 2º Esqº  
4000 PORTO

"Concurso limitado (nº 2 do artº 51º do  
Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto"

U. PORTO

arquivo  
central

Convida-se essa empresa a apresentar proposta para a  
realização da empreitada:

"UNIVERSIDADE DO PORTO - RESTAURO CASA PRIMO MADEIRA  
(EDIFÍCIO PRINCIPAL)"

- 1 - O concurso é promovido pela Universidade do Porto, correndo o processo pela Reitoria, sita à Rua D. Manuel II (Edifício do ex-CICAP), Apartado 4211, 4003 PORTO CODEX, telefone 63965.
- 2 - a) local de execução - Polo 3 da Universidade do Porto - Rua do Campo Alegre;  
b) Trabalhos de demolição, alvenarias e revestimentos;  
c) Preço-Base: Esc. 10 933 015\$00.



S. R.

lal

Universidade do Porto

Reitoria

- 3 - O prazo de execução é de 30 dias.
- 4 - a) O processo de concurso poderá ser examinado e pedido na Assessoria de Planeamento, sita à Rua D. Manuel II, (Edifício do ex-CICAP), Porto;
- b) A análise do processo e/ou o seu pedido podem ser feitos até à véspera da realização do concurso;
- c) O fornecimento do processo é gratuito.
- 5 - a) As propostas terão de ser apresentadas até ao dia e hora da realização do acto do concurso referido na alínea b) do nº 6;
- b) As propostas devem ser enviadas à entidade indicada no nº 1, através do correio sob registo e com aviso de recepção, ou entregues pelos concorrentes contra recibo;
- c) As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa.
- 6 - a) Podem assistir ao acto todas as pessoas interessadas, podendo apenas intervir as devidamente credenciadas para o efeito;
- b) O acto do concurso terá lugar às 15h do dia 30 de Outubro de 1987.
- 7 - Não é exigível qualquer caução ou garantia para admissão ao concurso.
- 8 - O tipo de empreitada é por PREÇO GLOBAL, nos termos dos artºs 7º e seguintes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto;



Universidade do Porto  
Reitoria

S. R.

BH conforme o original

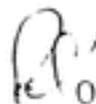
Porto, 15/12/87

A Rec. 2ª cl.

dele

- O pagamento efectuar-se-á em prestações variáveis, em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.
- 9 - Alvarás de empreiteiros de obras públicas exigidos:
  - 1ª subcategoria (Edifícios da Categoria I (Construção Civil), na classe correspondente ao valor da proposta.
- 10- O período durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta é de 90 dias a contar da data indicada na alínea b) do nº 6.
- 10- A adjudicação será feita à proposta considerada mais vantajosa, nos termos do artº 114º do Decreto-Lei nº 235/86 de 18 de Agosto.

Porto, 16 de Outubro de 1987.

  
O REITOR

(Prof. Doutor Alberto M. S. C. Amaral)

GC/LO



- UNIVERSIDADE DO PORTO -  
- RESTAURO DA CASA PRIMO MADEIRA - (EDIFÍCIO PRINCIPAL) -

OBRA DE TROLHA

MEMÓRIA DESCRITIVA

A presente memória descritiva refere-se a um conjunto de trabalhos da arte de trolha a levar a efeito no edifício principal da Casa Primo Madeira, da Universidade do Porto, com vista à sua inteira e completa remodelação.

Trata-se de trabalhos bastante delicados e de difícil execução, já que o edifício tem vindo a ser recuperado integralmente, e tentando, sempre que possível, a preservação de todos os tipos de revestimento existentes. Houve apenas que alterar a configuração de alguns locais, donde a necessidade de aberturas de vãos e demolição de divisórias em tabique; criaram-se, assim, locais mais amplos e mais adaptados aos fins em vista.

Do orçamento que segue em anexo constam, essencialmente, os seguintes trabalhos:

- Demolição de rebocos, tectos e pavimentos existentes;
- Abertura de vãos;
- Execução de alvenaria de tijolo;
- Emboço e reboco de paredes e tectos;
- Execução de acabamentos específicos de zonas de águas;
- Reconstrução de fogões de sala existentes;
- Reforço do pavimento da sala de entrada.

Importam estes trabalhos, conforme orçamento anexo, na quantia de Esc. 10 933 015\$00 (dez milhões, novecentos e trinta e três mil e quinze escudos).

Porto, Outubro de 1987

O Engenheiro Civil

*Fernando de Rubo Nity*

## CADERNO DE ENCARGOS

Artº 1º - O presente Caderno de Encargos diz respeito à empreitada de:

"UNIVERSIDADE DO PORTO - RESTAURO DA CASA PRIMO MADEIRA -  
- EDIFÍCIO PRINCIPAL"

Os trabalhos serão executados de acordo com as peças escritas patentes no processo do concurso, bem como alguns pormenores que porventura haja necessidade de fornecer, se algum dos concorrentes, ou posteriormente o adjudicatário, o julgar necessário para o completo esclarecimento de possíveis dúvidas. O prazo de execução é de 30 dias.

Artº 2º - Os trabalhos serão realizados por .....Preço Global..... O concorrente obriga-se a apresentar, com a sua proposta, a relação dos preços unitários que serviram de base à sua elaboração, indicando a quantidade de trabalhos e as importâncias parciais e totais. Pelos referidos preços, serão pagos os respectivos trabalhos realizados.

Artº 3º - O adjudicatário não poderá empregar mão-de-obra feminina a não ser quando, expressamente, autorizado pela legislação em vigor.

Artº 4º - O adjudicatário obriga-se a pagar à entidade fornecedora a água consumida, para o que terá de instalar contador diferencial.

Artº 5º - O adjudicatário é o responsável pelos prejuízos e danos que, eventualmente, venha a causar no edifício ou a terceiros, obrigando-se a substituir e a refazer as partes danificadas.

Artº 6º - Os trabalhos deverão ser conduzidos por forma a não prejudicarem o normal funcionamento dos serviços da Escola.

Artº 7º - Todos os trabalhos terão de ser executados dentro das boas normas da construção, os materiais a aplicar serão de 1ª qualidade, e terá de ser feita a limpeza das zonas onde os mesmos se desenvolvem.

Devem ser executados em obediência aos regulamentos e normas de construção em vigor, nomeadamente, os prescritos no Decreto-Lei nº 41821 (Regulamento de Segurança no Trabalho).

Artº 8º - A demolição a que alguns artigos se referem deve ser executada com o máximo cuidado, de modo a não prejudicar o que se matém e ainda a procurar aproveitar no máximo os materiais demolidos.

Artº 9º - Todos os entulhos provenientes das demolições e das restantes obras serão retirados, pelo adjudicatário da área do edifício sem direito a qualquer indemnização pela realização do serviço.

Artº 10º - O adjudicatário fica obrigado a cumprir a legislação em vigor no que diz respeito a salários mínimos.

Artº 11º - Disposições Gerais

1 - Esta empreitada é regulada pelo Decreto-Lei nº 235/86 de 18.8.86, que define o regime jurídico para as empreitadas de obras públicas.

2 - As propostas têm validade de 90 dias, contados da data da abertura das propostas.

3 - Os pagamentos serão efectuados de acordo com as quantidades de trabalho periodicamente executadas, após a realização do Auto de Vistoria e Medição de Trabalhos, e serão objecto dos seguintes descontos:

- 5% para Garantia

- 0,5% para a Caixa Geral de Aposentações.

4 - O regime de revisão de preços é o estabelecido no Decreto-Lei nº 348-A/86, de 16 de Outubro, com aplicação da fórmula tipo "Edifícios Correntes" contida no Despacho Ministerial de 26 de Julho de 1975, publicado no Diário do Governo, II Série, nº 180 de 6 de Agosto de 1975.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
 SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR  
 DIRECÇÃO-GERAL DOS EQUIPAMENTOS EDUCATIVOS  
 DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DOS EQUIPAMENTOS EDUCATIVOS DO NORTE

DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	MEDICÃO		ORÇAMENTO	
	PARCIAIS	TOTAIS	PREÇOS UNITÁRIOS	IMPORTÂNCIA
UNIVERSIDADE DO PORTO - RESTAURO DA CASA PRIMO MADEIRA (EDIFÍCIO PRINCIPAL)				
<u>OBRA DE TROLHA</u>				
<u>CAPITULO 1 - DEMOLIÇÕES</u>				
Artº. 1º. - Demolição de rebocos em paredes interiores incluindo a remoção dos entulhos		/m <sup>2</sup> 1,215,00	500\$00	607.500\$00
Artº. 2º. - Demolição de tectos em fasquio e estuque incluindo a remoção dos entulhos		/m <sup>2</sup> 260,20	600\$00	156.120\$00
Artº. 3º. - Picagem de pavimentos existentes a betonilha e outros materiais incluindo a remoção de entulhos		/m <sup>2</sup> 252,70	800\$00	202.160\$00
Artº. 4º. - Abertura de vãos para portas em paredes interiores com remoção dos entulhos		4	1.500\$00	6.000\$00
<u>CAPITULO 2 - ALVENARIAS</u>				
Artº. 1º- Alvenaria de tijolo vazado em paredes interiores				
a) 0,11 m. espessura		64,00	1.350\$00	86.400\$00
b) 0,07 m. espessura		182,00	1.000\$00	182.000\$00
<u>CAPITULO 3 - REVESTIMENTOS</u>				
Artº. 1º. - Emboço e reboco a argamassa hidrofugada (cersite) em paredes interiores		/m <sup>2</sup> 224,00	420\$00	94.080\$00
Artº. 2º. - Emboço e reboco com acabamento a areado em paredes interiores		/m <sup>2</sup> 825,00	900\$00	742.500\$00
Artº. 3º. - Emboço e reboco com acabamento a estucado sobre redes de aço pregada a taipa de madeira		M <sup>2</sup> 792,70	3.000\$00	2.378.100\$00
Artº. 4º. - Azulejo branco 15x15, 1º. qualidade assente em paredes interiores		/m <sup>2</sup> 364,00	2.600\$00	946.400\$00
Artº. 5º. - Mosaico ceramico de barro vermelho em pavimentos.		/m <sup>2</sup> 32,00	2.500\$00	80.000\$00
Artº. 6º. - Mosaico ceramico 30x30 tipo Grezil branco 1º. qualidade em pavimentos.		/m <sup>2</sup> 212,70	4.250\$00	903.975\$00
Artº. 7º. - Fornecimento e arranjo de pastilha ceramica existente nos pavimentos dos Q. de Banho		/m <sup>2</sup> 16,00	8.000\$00	128.000\$00

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
 SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR  
 DIRECÇÃO-GERAL DOS EQUIPAMENTOS EDUCATIVOS  
 DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DOS EQUIPAMENTOS EDUCATIVOS DO NORTE

DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	MEDICÃO		ORÇAMENTO	
	PARCIAIS	TOTAIS	PREÇOS UNITÁRIOS	IMPORTÂNCIA
Artº. 8º. - Roda-pé em mosaico ceramico tipo S.Paulo em pavimentos		/ml. 41,00	600\$00	24.600\$00
Artº. 9º.- Fornecimento e colocação de degraus em marmore a escolher pela fiscalização		/ml.		
a) capas com 3 cm. de esp.		27,00	5.200\$00	140.400\$00
b) Espelhos de 2 cm. esp.		27,00	4.000\$00	108.000\$00
c) Rodapé de 2 cm. de esp.		15,60	4.000\$00	62.400\$00
Artº. 10º. - Reconstrução de fogões de sala e abertura de cheminés para o telhado ou sua desobstrução nas existentes a tijolo refratario		4	400.000\$	1.600.000\$00
Artº. 11º.- Revestimento dos fogões de sala a marmore e conforme pormenor		4	300.000\$	1.200.000\$00
Artº. 12º. - Tampo de marmore a escolher pela fiscalização com a espessura de 0,04 e abertura para colocação de lavatórios		4,30	40.000\$	172.000\$00
Artº. 13º. - Tectos de estafe sobre estrutura de madeira comacabamento a estuque.		176,20	1.900\$00	334.780\$00
Artº. 14º. - Emboço e reboco com acabamento a estuque em tectos.		84,00	900\$00	75.600\$00
<u>CAPITULO 4 - DIVERSOS</u>				
Artº. 1º. - Vigas U 280 m/m, colocadas em tectos para suporte do pavimento superior		26,80	15.000\$00	402.000\$00
Artº. 2º. - Abertura de roços e ranhuras para as diferentes artes.		1		300.000\$00
				10.933.015\$00

Porto, de Outubro de 1987

O Engº. Civil Principal  
*Fernando de Pinho Noites*  
 (Fernando Pinho Noites)

SOC. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.  
 RUA JÚLIO DINIS, 845-2.º ESQ. • TELEFONE 890881 • 4000 PORTO  
 CONT. N.º 500285281

Sociedade por Quotas  
 Capital Social 40.802.400\$00  
 Matrícula n.º 14645  
 Cons. Reg. Com. do Porto

UNIVERSIDADE DO PORTO - REITORIA

FACTURA N.º 0080

Apartado 211  
 4003 PORTO CODEX

PORTO, 18. Maio. 1988

DEVE

ASSUNTO: Restauro da Casa Primo Madeira -  
- Edifício Principal.

2ª Situação

Valor dos trabalhos realizados

6.971.656\$00

- 5% para garantia

348.583\$00

- 0,5% para C.G. Aposentações

34.858\$00

6.588.215\$00

I.V.A. 8% s/ 6.971.656\$00

557.732\$00

7.145.947\$00

Importa esta factura em SETE MILHÕES, CENTO E  
 QUARENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E  
 SETE ESCUDOS.///

SOC. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.  
 RUA JÚLIO DINIS, 845-2.º ESQ. • TELEFONE 890881 • 4000 PORTO  
 CONT. N.º 500265291

Capital Social 40.807.400\$00  
 Contribuinte Fiscal n.º 500 265 291  
 Matrícula n.º 14 645 Cons. Reg. Com. Porto

À

Universidade do Porto - REITORIA

FACTURA N.º 285/87

PORTO

PORTO, 31 DEZ. 1987

DEVE

ASSUNTO: UNIVERSIDADE DO PORTO - RESTAURO DA CASA PRIMO MADEIRA - EDIFÍCIO PRINCIPAL

1.ª SITUACÃO

Valor dos trabalhos realizados

4.161.859\$00

0,5 % C.G. Aposentações ... 20.809\$00

5 % Garantia ..... 208.093\$00

228.902\$00

3.932.957\$00

I.V.A. 8 % s/4.141.050\$00 ....

331.284\$00

4.264.241\$00

São Esc.: QUATRO MILHÕES DUEENTOS SESSENTA QUATRO MIL DUEENTOS QUARENTA UM ESCUDOS.-

SOC. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.  
 RUA JÚLIO DINIS, 84B-2.º ESQ. \* TELEFONE 890581 \* 4000 PORTO  
 CONT. N.º 500285291  
 Capital Social 40 802,400\$00  
 Contribuinte T. 11 n.º 500 265 291  
 Matrícula n.º 14 645 Cons. Reg. Com. Porto

À  
 Universidade do Porto - REITORIA

FACTURA N.º 285/87

PORTO

PORTO, 31 DEZ. 1987

DEVE

ASSUNTO: UNIVERSIDADE DO PORTO - RESTAURO DA CASA PRIMO MADEIRA - EDIFÍCIO PRINCIPAL

1.ª SITUACÃO

Valor dos trabalhos realizados	4.161.859\$00	
0,5 % C.G. Aposentações ...	20.809\$00	
5 % Garantia .....	208.093\$00	
	3.932.957\$00	
I.V.A. 8 % s/4.141.050\$00 ....	331.284\$00	
		<u>4.264.241\$00</u>

São Esc.: QUATRO MILHÕES DUCENTOS SSESSENTA QUATRO MIL DUCENTOS QUARENTA UM ESCUDOS.-



2. B.

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 211  
4003 PORTO CODEX

COSEC Companhia de Seguro de  
Creditos E. P.  
Rua Gonçalo Sampaio 329 3º  
4100 PORTO

Sua referência

Sua Comunicação de

Nossa referência

PORTO

L.º

N.º

P.º

6262

23 DEZ. 1987

ASSUNTO: UNIVERSIDADE DO PORTO - RESTAURO DA CASA DO PRIMO  
MADEIRA - EDIFÍCIO PRINCIPAL

—  
Junto se envia, depois de devidamente assinada, a apólice nº 801546/07/02 no valor de Esc. 556 676\$00 relativa á empreitada em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos.

O REITOR

*Alberto Amaral*

(Prof. Doutor Alberto M.S.C. Amaral)



5. B.

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO: 211  
4003 PORTO CODEX

Exm<sup>o</sup> Senhor  
Director-Geral do Tribunal de  
Contas  
Av. Infante D. Henrique  
1194 LISBOA CODEX

Sua referência	Sua Comunicação de	Nossa referência	PORTO
	L <sup>o</sup>	N. <sup>o</sup>	
		P. <sup>o</sup>	
		GRP-1035/87	21/12/87

ASSUNTO: CONTRATO N<sup>o</sup> 22 /P/U.P./87 , de 21 / 12 /87 ,  
relativo a "Universidade do Porto - Restauro da Casa Primo  
Madeira (Edifício Principal)"

Para efeitos de "Visto", junto se envia o contrato em epígrafe, so-  
licitando-se a V. Ex<sup>o</sup>. a melhor atenção, atendendo à urgência em se iniciar  
os trabalhos.

Com os melhores cumprimentos.

O REITOR

(Prof. Doutor Alberto M. S. C. Amaral)

GC/LO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE DO PORTO

✓ finance  
→ conta  
Luis  
HENRIQUE

CONTRATO Nº 22 / P / U.P. / 87, para execução da empreitada de "UNIVERSIDADE DO  
PORTO - RESTAURO DA CASA PRIMO MADEIRA (EDIFÍCIO PRINCIPAL)"

adjudicada à Sociedade de Construções Espaço, Ld., Pessoa Colectiva nú-  
mero 500 265 291

pela quantia de 11 133 515\$00, à qual acrescerá a importância de Escudos  
886 228\$00 relativa ao I.V.A. à taxa legal de 8% (após dedução de 0,5%  
para a Caixa Geral de Aposentações), o que perfaz o encargo global de  
Esc. 12 019 743\$00.

Aos dois dias do mês de Dezembro de mil novecentos e oitenta e sete,  
nesta cidade do Porto, na Reitoria da Universidade, perante mim Licenciado Jorge Rocha  
Pereira, Administrador da Universidade do Porto.

na qualidade de oficial público, nomeado nos termos do nº 1 do artº 13 do Decreto-Lei nº 211/79,  
de 12 de Julho, por despacho ministerial de vinte e sete de Maio de mil novecentos e oitenta e seis  
compareceram como PRIMEIRO OUTORGANTE e em representação da Universidade do Porto, nos  
termos do nº 2 do artº 14º do mencionado diploma, o Reitor, Professor Doutor Alberto  
Manuel Sampaio Castro Amaral.

e como SEGUNDO OUTORGANTE a Sociedade de Construções Espaço, Ld., com sede

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE DO PORTO

na Rua Júlio Dinis, 845 - 2º Esqº, 4000 PORTO, que neste acto se faz re-  
presentar por Leonel Pereira da Costa, casado, residente na Esplanada do  
Castelo, 83 - 3º Dtº, 4100 Porto, titular do Bilhete de Identidade nº  
2664036 do Arquivo de Lisboa, emitido em 17/3/78, válido até 17/9/88,---  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ pessoas cujas identidades e poderes para outorgar verifiquei. O presente contrato, cuja minuta foi aprovada ~~por~~ em Conselho Administrativo \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ de dezassete de Novembro de mil novecentos e oitenta e sete  
e celebrado na sequência do concurso limitado, realizado no dia 30  
de Outubro de mil novecentos e oitenta e sete, de harmonia com o despacho da mesma entidade e da mesma data, e em consequência do despacho de adjudicação da empreitada atrás mencionada ao segundo outorgante. E, pelo primeiro outorgante foi dito:

Que, pelo presente instrumento, acorda em atribuir ao segundo outorgante a execução da referida empreitada, nos termos e condições seguintes:

**PRIMEIRA:** - Na execução dos trabalhos que constituem esta empreitada e em todos os actos que lhe digam respeito, o adjudicatário obriga-se a cumprir as condições expressas no Caderno de Encargos e Proposta, os quais passam a fazer parte do presente contrato, em tudo aquilo que não for contrariado pelo presente título.

**Parágrafo Único:** - As condições a cujo cumprimento está obrigado o adjudicatário na execução da empreitada abrangem, para além das condições do corpo deste contrato, as constantes do Caderno de Encargos e das Peças desenhadas e escritas do Projecto.

**SEGUNDA:** - O estabelecido neste título contratual prevalecerá sobre o que constar de todos os demais documentos.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE DO PORTO

✓ Finance  
→ Contas  
Joaquim  
HERIBEIRO

**TERCEIRA:** - Os trabalhos constantes do presente contrato deverão iniciar-se dentro de oito dias, contados a partir da data da consignação e estar concluídos no prazo de 30 dias.  
A consignação terá lugar no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura deste contrato, produzindo efeitos depois do "Visto" do Tribunal de Contas.

O prazo de garantia é de 365 dias contados a partir da data da recepção provisória.

**QUARTA:** - O prazo de execução da empreitada só poderá ser prorrogado nas condições de excepção definidas no Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.

para o qual bastará a autorização concedida pelo dono da obra, sem necessidade de ulteriores formalidades e desde que não acarretem aumento de encargos para o Estado.

**QUINTA:** - Na execução da obra, o segundo outorgante compromete-se a pagar ao pessoal operário os salários mínimos da tabela oficialmente em vigor.

**SEXTA:** - O encargo total deste contrato que é de Escudos  
12 019 743\$00 (doze milhões dezanove mil setecentos e quarenta e três es-  
cudos), com o I.V.A. incluído, representa a totalidade dos trabalhos de  
harmonia com as cláusulas deste contrato.

**SÉTIMA:** - A empreitada é executada por preço global e os pagamen-  
tos serão efectuados em função das quantidades de trabalho periodicamen-  
te executadas.

**OITAVA:** - Em cada um dos pagamentos parciais serão deduzidos os seguintes descontos:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE DO PORTO

a) para garantia do contrato e em reforço da caução definitiva, cinco por cento sobre a importância correspondente a cada um daqueles pagamentos.

b) as importâncias necessárias ao reembolso dos adiantamentos e à liquidação das penalizações que lhe tenham sido aplicadas.

c) 0,5% para a Caixa Geral de Aposentações (Artº 138º do Decreto-Lei 498/72 de 9 de Dezembro).

d) todas as demais quantias que sejam legalmente exigíveis.

**Parágrafo Único:** - O desconto previsto na alínea a) do corpo desta cláusula poderá ser substituído por depósito de título, por garantia bancária ou seguro-caução nos termos da legislação vigente.

**NONA:** - O juro de mora no pagamento das contas apresentadas e aprovadas será abonado ao empreiteiro, conforme previsto no artº 190º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.

**DÉCIMA:** - O cálculo de revisão de preços será efectuado de acordo com o preconizado no Caderno de Encargos.

**DÉCIMA PRIMEIRA:** - O primeiro outorgante não reconhece, senão para os efeitos expressamente indicados na lei, a existência de quaisquer sub-empregados ou tarefeiros que trabalhem por conta, ou em combinação com o adjudicatário, salvo o caso de trespasse devidamente autorizado.

**DÉCIMA SEGUNDA:** - As questões emergentes da execução do presente contrato serão dirimidas pelo Tribunal da Comarca do Porto, sem prejuízo da faculdade legalmente prevista de as partes poderem, se assim o acordarem, celebrar compromisso arbitral, submetendo qualquer eventual questão a decisão por arbitragem.

**DÉCIMA TERCEIRA:** - Em tudo aquilo não expressamente previsto neste título contratual, aplicar-se-ão as normas constantes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.

12/12/87  
O CHEFE DA DIVISÃO  
Instituição de Ensino Superior

**DÉCIMA QUARTA:** - O encargo de Esc. 12 019 743\$00, será suportado  
na sua totalidade pela dotação inscrita no Capº 50, Div. 12, Subdiv. 37,  
Classificação Económica 47.00, do PIDDAC, atribuído à Universidade do  
Porto para o corrente ano económico de 1987.

**DÉCIMA QUINTA:** - Pelo segundo outorgante foi declarado que aceita todas as condições do presente contrato, de que tomou inteiro conhecimento e a cujo cumprimento se obriga por sua pessoa e bens presentes e futuros, com renúncia de quaisquer direitos em contrário.

**DÉCIMA SEXTA:** - Foi constituído o depósito definitivo, correspondente a 5% do valor da adjudicação, de Esc. 556 676\$00, mediante a apólice nº 801546/07/02 - Seguro - Caução da Cosec, emitido em 27/4/87.

O adjudicatário apresentou documento comprovativo do pagamento da Contribuição Industrial.

O presente termo de contrato vai escrito em três folhas de papel de vinte e cinco linhas.

Foram apresentados: a Guia de Receita do Estado nº 33/P de 20 de Novembro de 1987, comprovativa do pagamento da quantia de Esc. 44 534\$00, efectuado em 24/11/87 na Direcção de Finanças do Porto,

correspondente ao Imposto de Selo e satisfeita nos termos da alínea e) do Artº 5º do Decreto-Lei nº 183-J/80 de 9 de Junho; o certificado de seguro pessoal titulado na apólice nº 22 611 da Companhia Seguros CONFIANÇA

São ainda devidos emolumentos pelo "Visto" do Tribunal de Contas que são satisfeitos nos termos do

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE DO PORTO

artº 2º do nº 1 do Decreto-Lei nº 356/73 de 14 de Julho, com as alterações introduzidas pelos  
Decretos-Lei nºs 667/76 de 5 de Agosto e 296/77 de 20 de Julho.

De tudo foram testemunhas presentes Galantina Lourdes Rios de Castro, solteira,  
Técnica de 2ª classe e Maria Elisabeth Correia Branco de Jesus Ribeiro,  
casada, Tradutora-Intérprete-Correspondente.

ambos funcionários da Universidade do Porto e pessoas do meu conhecimento pessoal, as quais com as  
partes outorgantes vão rubricar todas as folhas do contrato, com excepção da última por conter as  
assinaturas, depois deste a todos ter sido lido em voz alta, por mim Jorge Rocha Pereira

\_\_\_\_\_, na qualidade de oficial público designado  
para o efeito que o fiz dactilografar e assino.

*Jorge Rocha Pereira*  
*Galantina Lourdes Rios de Castro*  
*Maria Elisabeth C.B. de Jesus Ribeiro*  
*[assinatura]*

Em tempo se declara que o empreendimento a que se refere o presente contrato consta do  
PIDDAC/87, visado pelo Senhor Secretário de Estado do Planeamento e Desenvolvimento Regional  
em 18/2/87, pelo Despacho nº 6/87 e alterações ao mesmo Plano, visadas  
pela mesma entidade em 24/7/87.

*Jorge Rocha Pereira*

À

Universidade do Porto - REITORIA

PORTO

ASSUNTO: Empreitada de UNIVERSIDADE DO PORTO - RESTAURO DA CASA PRIMO MADEIRA  
EDIFÍCIO PRINCIPAL

V/Ref<sup>o</sup>.: Ofício nº. 5716/87 de 23 NOV.

Exmos. Senhores

Serve a presente para acompanhar os elementos solicitados no  
ofício em epigrafe, referente à empreitada supra mencionada.

Sem outro assunto de momento, com os nossos melhores cumprimentos.

Atentamente,

Soc. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.  
GERÊNCIA

*Peçores*

Porto 2 de Dezembro de 1987



# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

(a) DIRECÇÃO GERAL DO ENSINO SUPERIOR

(b) UNIVERSIDADE DO PORTO (PESSOA COLECTIVA nº501 413 197)

Ano económico de 19 87

Guia n.º 33/P

Cofre

Esc. 44 534\$00

## Receita do Estado

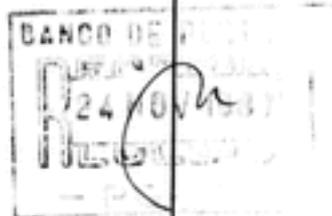
Vai a SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ESPAÇO LDA, com sede na Rua Júlio Dinis nº845-2ª Esqª, 4000 PORTO (P. Colectiva nº 500 265 291)

entregar (c) ~~no cofre do Tesouro em~~  
na Tesouraria da Fazenda Pública

e em conformidade com o artigo 4.º do Decreto com força de lei n.º 13872, de 1 de Julho de 1927, e artigo 2.º do Decreto com força de lei n.º 14908, de 18 de Janeiro de 1928, a quantia de quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e quatro escudos.

proveniente (d) Imposto de selo, devido p/ cont. ref. á empª de "U.P. - Rest. Casa Primo Madeira - Edif. Princ. conf. artº62-A, nº2, al. b) da Tab. Geral Imp. Selo alt. p/artº31º, al.f) Lei nº2-B/85 de 28/02 que deverá ser escriturada como segue:

Capítulo	Grupo	Artigo	Descrição orçamental	Importância
02			Impostos Indirectos	
	03		Outros	
		02	Imposto de Selo	44 534\$00



em 20 de Novembro de 19 87

Reitor

Referência do processo	N.º _____
	L.º _____
	Div. _____

Lançada	____/____/19____
---------	------------------

(a) Serviço central de que depende o processador.

(b) Serviço processador.

(c) Riscar o que não convier. — Em Lisboa, Porto ou sedes de distritos, as entregas serão feitas no Banco de Portugal, respectivamente na sede, filial ou agências; nas sedes dos concelhos, far-se-ão nas tesourarias da Fazenda Pública.

(d) Indicar também o período a que a cobrança diz respeito.



# MINISTÉRIO D A EDUCAÇÃO

(a) DIRECÇÃO GERAL DO ENSINO SUPERIOR

(b) UNIVERSIDADE DO PORTO (PESSOA COLECTIVA nº501 413 197)

Ano económico de 19 37

Guia n.º 33/P

Cofre

Esc. 44 534300

## Receita do Estado

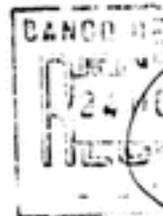
Vai a SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ESPAÇO LDA, com sede na Rua Júlio Dinis nº845-2ªEsqª, 4000 PORTO (P. Colectiva nº 500 265 291)

entregar (c) ~~no cofre do Tesouro em~~  
na Tesouraria da Fazenda Pública

e em conformidade com o artigo 4.º do Decreto com força de lei n.º 13872, de 1 de Julho de 1927, e artigo 2.º do Decreto com força de lei n.º 14908, de 18 de Janeiro de 1928, a quantia de quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e quatro escudos.

proveniente (d) Imposto de selo, devido p/ cont. ref. á empª de "U.P. - Rest. Casa Primo Madeira - Edif. Princ. conf. artº62-A, nº2, al. b) da Tab. Geral Imp. Selo alt. p/artº31º, al. f) Lei nº2-5/35 de 28/02 que deverá ser escriturada como segue:

Capitulo	Grupo	Artigo	Descrição orçamental	Importância
02	03	02	Impostos Indirectos Outros Imposto de Selo	44 534\$00



em 20 de Novembro de 19 37

Reitor

Referência do processo	N.º _____
	L.º _____
	Div. _____

Lançada	____/____/19____
---------	------------------

(a) Serviço central de que depende o processador.

(b) Serviço processador.

(c) Riscar o que não convier. — Em Lisboa, Porto ou sedes do distrito, as entregas serão feitas no Banco de Portugal, respectivamente na sede, filial ou agências; nas sedes dos concelhos, far-se-ão nas tesourarias da Fazenda Pública.

(d) Indicar também o período a que a cobrança diz respeito.



# MINISTÉRIO D A EDUCAÇÃO

(a) DIRECÇÃO GERAL DO ENSINO SUPERIOR

(b) UNIVERSIDADE DO PORTO (PESSOA COLECTIVA nº501 413 197)

Ano económico de 19 37

Guia n.º 33/2

Cofre

Esc. 44 534300

## Receita do Estado

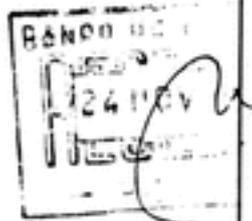
Vai a SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ESPAÇO LDA, com sede na Rua Júlio Dinis nº845-2ºEsqº, 4000 PORTO (P. Colectiva nº 500 265 291)

entregar (c) ~~XXXXXXXXXXXX~~  
no cofre do Tesouro em  
na Tesouraria da Fazenda Pública

e em conformidade com o artigo 4.º do Decreto com força de lei n.º 13872, de 1 de Julho de 1927, e artigo 2.º do Decreto com força de lei n.º 14908, de 18 de Janeiro de 1928, a quantia de **quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e quatro escudos.**

proveniente (d) Imposto de selo, devido p/ cont. ref. á emp' de "U.P. - Est. Casa Primo Madeira - Edif. Princ. conf. artº62-A, nº2, al. b) da Tab. Geral Imp. Selo alt. p/ artº319, al. f) Lei nº2-5/35 de 20/32 que deverá ser escriturada como segue:

Capítulo	Grupo	Artigo	Descrição orçamental	Importância
02	03	02	Impostos Indirectos Outros Imposto de Selo	44 534300



em 20 de Novembro de 19 37

Reitor

Referência do processo	N.º _____
	L.º _____
	Div. _____

Laçada
____/____/19____

- (a) Serviço central de que depende o processador.
- (b) Serviço processador.
- (c) Riscar o que não convier.—Em Lisboa, Porto ou sedes dos distritos, as entregas serão feitas no Banco de Portugal, respectivamente na sede, filial ou agências; nas sedes dos concelhos, far-se-ão nas tesourarias da Fazenda Pública.
- (d) Indicar também o período a que a cobrança diz respeito.

SOC. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.  
RUA JÚLIO DINIS, 845-2.º ESQ. • TELEFONE 890561 • 4000 PORTO

Empreitada de: "UNIVERSIDADE DO PORTO - RESTAURO DA CASA PRIMO  
MADEIRA - EDIFÍCIO PRINCIPAL"

D E C L A R A Ç Ã O

Em conformidade com o solicitado nas condições do Programa do Concurso da empreitada em referência se declara que:

A SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ESPAÇO, Lda., se compromete a pagar e a cumprir as tabelas de ordenados e salários mínimos em vigor durante a execução dos trabalhos da referida empreitada.

Porto, 2 de Dezembro de 1987

Soc. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.  
A GERÊNCIA

*[Handwritten signature]*

SOC. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA

RUA JÚLIO DINIS, 845-2.º ESQ. • TELEFONE 890881 • 4000 PORTO

Capital Social 40.802.400100  
Contribuinte Fiscal n.º 500 265 291  
Matrícula n.º 14 645 Cons. Reg. Com. Porto

D E C L A R A Ç Ã O

Leonel Pereira da Costa, casado,      anos de idade, residente na Esplanada do Castelo, 83 - 3.º Dt.º. - 4100 Porto, na qualidade de sócio gerente da Sociedade de Construções Espaço, Ld.º., declara que:

- 1 - A Sociedade de Construções Espaço, Ld.º., é uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, contribuinte n.º. 500.265.291, e tem a sua sede na Rua de Júlio Dinis, 845 - 2.º. Esq.º. - 4000 Porto.
- 2 - Os actuais sócios são: Leonel Pereira da Costa, Armindo Pereira da Costa, Imelda Aurora Iglésias de Almeida Pereira da Costa, todos gerentes, e ainda Helena Maria de Almeida Pereira da Costa Barquinha, Isabel de A.P.C. de Brito e Francisco António A. Pereira da Costa.
- 3 - Obrigam a firma dois dos três gerentes, podendo no entanto os documentos de mero expediente serem assinados apenas por um deles.
- 4 - Esta firma está registada na Conservatória do Registo Comercial do Porto.
- 5 - A data da sua fundação é de 23 de Julho de 1960, com a denominação de Leonel & Duarte, Ld.º., e com o capital de cinquenta mil escudos.
- 6 - Em 23 de Setembro de 1961, adopta a denominação de Sociedade de Construções Espaço, Ld.º., conforme publicação no Diário de Governo de 11 de Outubro de 1961.
- 7 - Teve os seguintes aumentos de capital: Em 13 de Abril de 1962, para setenta e cinco mil escudos; em 30 de Dezembro de 1964, para seiscentos setenta e cinco mil escudos; em 6 de Agosto de 1969, para dois milhões novecentos noventa e sete mil escudos; em 8 de Julho de 1985 para vinte e dois milhões novecentos noventa mil escudos e em 18 de Dezembro de 1986 para o actual capital de quarenta milhões oitocentos dois mil e quatrocentos escudos.

Mais declara que a Sociedade de Construções Espaço, Ld.º., não esta em dívida à Fazenda Nacioanl por quaisquer contribuições e imposto liquidados nos últimos três anos.

Porto,      **2 DEZ. 1987**

Soc. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA  
A GERÊNCI.

*Francisco António A. Pereira da Costa*

Reconheço a assinatura retro de Leonel Pereira da Costa, na qualidade de gerente de Sociedade de Construções Espago, Lda, como verifiquei por conhecimento pessoal.

Terceiro Cartório Notarial do Porto, 23 de Setembro de 1987

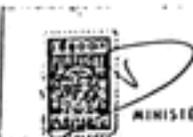
A Escrit. Superior,

conta 179

29000

U. PORTO

ac  
arquivo  
central



MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

Conselho Superior de Obras Públicas

Comissão de Inscrição e Classificação dos Empreiteiros de Obras Públicas e das Indústrias de Construção Civil

*anexo 25  
Comissão de Inscrição e Classificação  
15-11-1972  
26/11/72  
25/12/72*

**ALVARÁ**  
DE  
EMPREITEIRO DE OBRAS PÚBLICAS



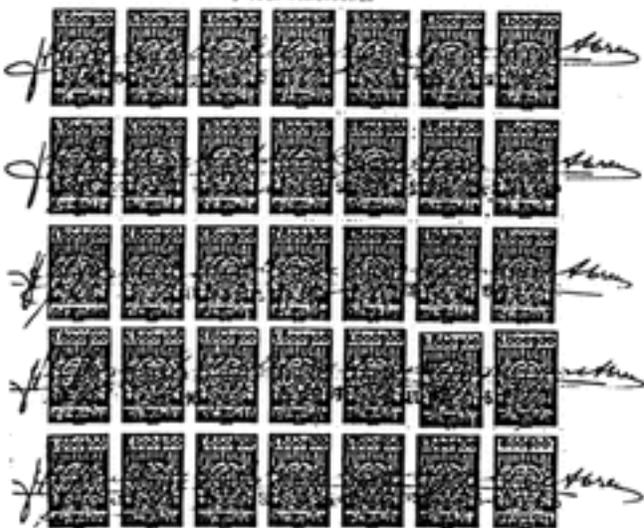
N.º 7932

Processo N.º 8/1936-4.

**AVERBAMENTOS:**

Declara-se que por deliberação desta Comissão tomada em sessão de 14. Secção realizada em 27-6-85, foi o presente alvará n.º. 7932, elevado para a classe 2 (este).....  
Comissão de Inscrição e Classificação dos Empreiteiros de Obras Públicas e das Indústrias de Construção Civil, em 5 de Setembro de 1985

**O VICE-PRESIDENTE**



Foi, assim, em que este alvará virem, que nos termos do Decreto-Lei n.º 40023, de 30 de Março de 1966 e do seu Regulamento, o empreiteiro Sociedade de Construções Espaço, Lda.

morador em Rua Júlio Dinis, 845 - 24.º Esq. - PORTO

Nº inscrito e classificado no:

- 1.ª Subcategoria Edifícios
- 1.ª Categoria Construção civil
- 2.ª Classe (subclasse B)

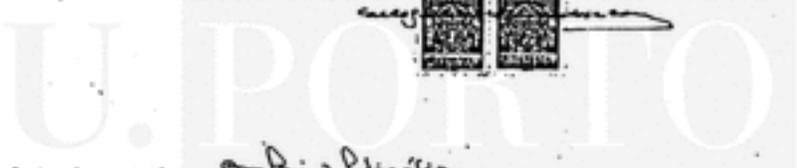
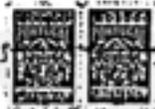
Obras de valor até 10 000 000\$000

E para constar se passou o presente alvará por mim assinado e autenticado com o selo branco desta Comissão e com as exemplares facéis a que se referem as disposições legais em vigor.

Comissão de Inscrição e Classificação dos Empreiteiros de Obras Públicas e das Indústrias de Construção Civil,

em 17 de Dezembro de 1981

**O VICE-PRESIDENTE**



*Companhia 3 fotocópias  
15/12/82*

**AVERBAMENTOS:**

*Companhia 5 fotocópias  
Plus 12-4-1977  
Companhia de 10 fotocópias  
em 15 Outubro 1981*

*Comissão de Inscrição e Classificação  
da Construção Civil do Porto e Subclasse*

*Companhia 30 fotocópias  
em 15/11/82*

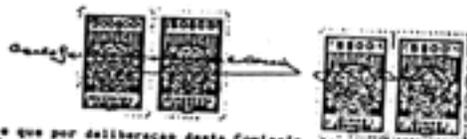
*Companhia 30 fotocópias  
em 9-5-82*

*Companhia 30 fotocópias  
em 14/11/82*

**AVERBAMENTOS:**

Declara-se que por deliberação desta Comissão, tomada nesta data, foi a inscrição e classificação da firma SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA., na 1.ª subcategoria "Edifícios" da 1.ª categoria "Construção civil", elevada para a 2.ª classe (obras de valor até 20 000 000\$000), Comissão de Inscrição e Classificação dos Empreiteiros de Obras Públicas e das Indústrias de Construção Civil, em 22 de Junho de 1973

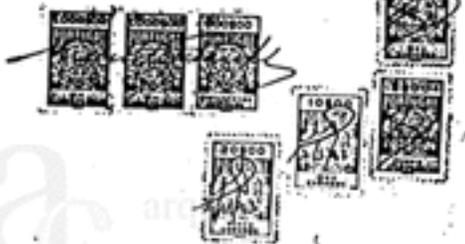
**O VICE-PRESIDENTE**



Declara-se que por deliberação desta Comissão, tomada nesta data, foi a inscrição e classificação da SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA., na 1.ª subcategoria "Edifícios" da 1.ª categoria "Construção civil", elevada para a 2.ª classe (obras de valor até 100 000 000\$000),

Comissão de Inscrição e Classificação dos Empreiteiros de Obras Públicas e das Indústrias de Construção Civil em 25 de Outubro de 1979

**O VICE-PRESIDENTE**



**AVERBAMENTOS:**

Foi suspenso o presente alvará por falta de cumprimento de disposto no art.º. 26.º, do Regulamento da Comissão, aprovada pela Portaria n.º. 351/71, de 30 de Junho, no prazo estabelecido no seu art.º. 2.º.º.  
Comissão de Inscrição e Classificação dos Empreiteiros de Obras Públicas e das Indústrias de Construção Civil, em 26 de Agosto de 1986

**O VICE-PRESIDENTE**



Foi levantada a suspensão do presente alvará por ter sido cumprido ao disposto no art.º. 26.º, do Regulamento da Comissão, aprovada pela Portaria n.º. 351/71, de 30 de Junho, Comissão de Inscrição e Classificação dos Empreiteiros de Obras Públicas e das Indústrias de Construção Civil, em 26 de Agosto de 1986

**O VICE-PRESIDENTE**



CERTIFICADO que el día 15 de mayo de 1960  
se recibió en el Departamento de  
Fiscalía de la ciudad de Bogotá, D. C.  
una suma de dinero en efectivo de

U. PORTO 3  
Ser. de Bóveda de Cerró  
Novecientos cincuenta y seis  
archivo central



CENTE  
No. A 150.00  
Cento  
Total 150.00

640 cento e cuarenta y  
seis



# RECEITA EVENTUAL

Distrito d. \_\_\_\_\_  
Concelho d. Aglo - F. Bairro

Recibo n.º 10922

Cont. Industrial - Unif A 8  
909 346 8  
00 8  
00 8

Total. . . . . 909 346 8

Pagou Soc. Construções Espaciais, S.º  
de Aglo, a importância de  
noventa e nove mil trezentos e quarenta seis  
reais, proveniente de receita supra de  
1986.

Em 29 de junho de 1987, que fica lançada no livro competente.

O Chefe da Repartição de Finanças,



29 JUN 1987  
O Tesoureiro da Fazenda Pública,  
F. P. - PORTO

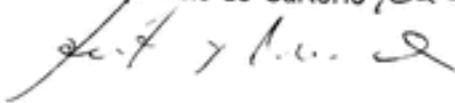
F. P. - Modelo n.º 35 (Modelo n.º 71 - Exclusivo da Imprensa Nacional)  
(Formato do papel: 2 A6 - 148 mm x 210 mm)

É fotocópia completa folha - que me foi apresentada com o documento, que conferi e está conforme o original, que restitui.

Cartório Notarial do Protesto de Letras do Porto,

noventa e nove de Junho de mil novecentos e oitenta e sete

O Ajudante do Cartório, diogo o notário,



Conta:

Art.º 17 . . . 10300

Imp.º selo papel. 0

Imp.º selo acto. 0

Total . . . 10300

São cento e três mil e três

Registada sob o n.º 10901

CONFERIDA FOTOCOPIA

Em 1 / 1 1982

1.º Curso de Porto

Ajudante Superior

*S*

U. PORTO

*ac* arquivo central

REPÚBLICA



PORTUGUESA

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE PESSOA COLECTIVA

número de identificação

500265291

nome ou designação social

SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ESPAÇO LDA

sede social

PORTO

natureza jurídica

SOCIEDADE POR QUOTAS

constituição

23/07/1960

Diário da República

09/12/1960

actividade

831900

válido até

20/12/1987

U. PORTO

arquivo  
central

DECLARAÇÃO DE REPRESENTANTE  
DA FIRMA

Representante da firma à assinatura do contrato da empreitada  
de: UNIVERSIDADE DO PORTO RESTAURO DA CASA PRETO MADEIRA - EDIFÍCIO PRINCIPAL

- Leonel Pereira da Costa, casado, residente na Esplanada do  
Castelo, 83 - 3º. Dtº. 4100 Porto, portador do B.I. nº. 2664036 do A.I. de  
Lisboa em 17/08/78 e com validade até 17/09/1988.

Porto, 2 de Dezembro de 1987

SOC. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.  
REFERÊNCIA

*Leonel Pereira da Costa*

U. PORTO

arquivo  
central

COMPANHIA DE SEGUROS  
**CONFIANÇA**

PORTO - RUA DR. ARTUR DE MAGALHÃES BASTO, 34  
LISBOA 2 - RUA DE S. NICOLAU, 102

CONDIÇÕES PARTICULARES

RAMO

AC TRABALHO

NATUREZA

ACTA ADIC Nº. 2

APÓLICE Nº

22 611

SEGURADO

SOC CONSTRUÇÕES ESPAÇO LDA  
R JULIO DINIS 845 2 ESQ PORTO

CONDIÇÕES GERAIS  
CONDIÇÕES ESPECIAIS

A EMISSÃO	DATA INÍCIO	DATA TERMO	VENC. ANUAL	PRÊMIO E ADICIONAIS ANUAL *	PAGAMENTO DO PRÊMIO	VALORES SEGUROS
7-10-77	01-07-77	--	--	--	--	--

Desde a data acima indicada, o presente contrato de seguro vigora à taxa de 6%.

U. PORTO

arquivo  
central

A CONFIANÇA e o Segurado acima identificado, foi estabelecido um contrato de seguro, com base na proposta por aquele apresentada, a qual é integrante do presente contrato, seguro que garante os riscos constantes destas Condições Particulares e se rege pelas Condições Gerais e Especiais indicadas, cujo teor consta do anexo apenso.

Não inclui custo da apólice e selo legal

Companhia de Seguros CONFIANÇA  
Conselho de Gestão

*Almeida* *Almeida*



MINISTÉRIO DO TRABALHO E SEGURANÇA SOCIAL  
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL  
 CENTRO REGIONAL DE SEGURANÇA SOCIAL DO PORTO  
 DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÕES PECUNIARIAS

C E R T I D ã O

Antônio Celso de Jesus Ferreira, Técnico Especial  
 \_\_\_\_\_, certifica, para efeitos do nº. 1 do Artº. 17º.  
 e nº. 1 do Artº. 19º. do Decreto-Lei nº. 103/80, de 9 de Maio, que  
Soc. Baixa Espaço N.º 107.000.000  
 com sede em PORTO,  
 tendo a situação contributiva perante esta Instituição, referida no(s)  
 número(s) seguinte(s): 2

- UM - Regularizada.

- DOIS - Deve a importância de \_\_\_\_\_ \$ \_\_\_\_\_

A presente certidão é válida pelo prazo de quatro meses e não pode ser utilizada para fins diferentes dos Artºs. 17º. e 19º. do Decreto-Lei já mencionado, designadamente em processos judiciais de qualquer natureza.

Porto, Departamento de Prestações Pecuniárias -  
 aos 24 dias do mês de Novembro de mil novecentos e oitenta e  
88

Wesley



B. R.

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 211  
4003 PORTO CODEX

λ  
SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ESPAÇO,  
LDA.  
Rua Júlio Dinis nº845-2ºEsqº.  
4000 PORTO

Sua referência	Sua Comunicação de	Nossa referência	PORTO
	L.º	N.º	
		5716	23 NOV. 1987
		P.º	
		43	

ASSUNTO: UNIVERSIDADE DO PORTO - RESTAURO DA CASA PRIMO MADEIRA -  
EDIFÍCIO PRINCIPAL

A fim de ser elaborado o contrato da empreitada em epígrafe, adjudicada a V. Ex(s) por despacho de 17-11-87, no valor de Esc.11 133 515\$00, torna-se necessário o envio a esta Universidade, dos elementos abaixo designados, no prazo máximo de oito dias:

- Guia (duplicado) comprovativa do depósito definitivo de 5% de Esc. 556 676\$00 para garantia do contrato (esta guia é passada mediante modelo que se junta) ou garantia bancária de igual valor.....
- Guia de Receita de Estado nº 33/P, para efeito do pagamento do imposto do selo de Esc. 44 534\$00, devido pelo contrato a celebrar. Logo que a guia se encontre liquidada deverá o respectivo duplicado ser devolvido a esta Universidade.....
- Declaração de que se sujeita à tabela dos salários mínimos em vigor .....
- Declaração com assinatura reconhecida donde conste que não está em dívida à Fazenda Nacional por contribuições e impostos liquidados nos últimos três anos.....
- Documento comprovativo do pagamento da Contribuição Industrial (Original ou fotocópia autenticada) respeitante ao ano findo .....
- Nome, estado e residência da pessoa que representa a firma na assinatura do contrato, bem como o número do B.I., data, prazo de validade e Arquivo de Identificação .....



Universidade do Porto

Faculdade de Engenharia

- Número, classe e categoria de alvará .....
- Número de contribuinte da firma .....
- Potecópia do certificado de Seguro do Pessoal .....
- Certidão relativa à situação contributiva perante a  
Segurança Social.....

Com os melhores cumprimentos,

O REITOR,

(Prof. Doutor Alberto M. S. C. Amaral)

U. PORTO

arquivo central



Universidade do Porto

Reitoria

**AUTORIZADO**  
em reunião do Conselho Administrativo

de 17/11/87  
10 O Presidente

*[Handwritten signature]*  
[Alberto M. S. C. Amaral]

Proposta N.º 44 A U.P.

Porto, 30/10/87

ASSUNTO:

"UNIVERSIDADE DO PORTO - RESTAURO DA CASA PRIMO  
MADEIRA - EDIFÍCIO PRINCIPAL"

- Cap.º	50	Div.	12 37	C. E.	47 00	I.V.A. 8%	11 133 515\$00
							886 228\$00
							<u>12 019 743\$00</u>

Tornando-se necessário executar os trabalhos em epígrafe, elaborou-se o respectivo estudo anexo, onde os mesmos se encontram perfeitamente discriminados, no valor de Esc. 10 933 015\$00.

Dada a urgência na realização da obra, e na persuasão de que o referido estudo mereça aprovação, procedeu-se, ao abrigo do estipulado no artº 5º do Decreto-Lei nº211/79, de 12 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 227/85, de 4 de Julho, à abertura de um

.../...



S. R.

Universidade do Porto  
Reitoria

---

.../...

concurso limitado, para adjudicação da empreitada, em regime de preço global, em 30/Out./87, com preço base acima referido e o prazo de execução de 30 dias.

Foram convidadas as firmas

- José Manuel de Magalhães Carneiro

- J. Oliveira & Sobrinho, Lda.

- Sociedade de Construções Espaço, Lda.

as quais apresentaram as seguintes propostas:

Nº 1 - José Manuel de Magalhães Carneiro	11 945 688\$00
Nº 2 - J. Oliveira & Sobrinho, Lda.	12 215 831\$00
Nº 3 - Sociedade de Construções Espaço, Lda.	11 133 515\$00

Da análise das propostas, verifica-se que a mais vantajosa aos interesses do Estado é a da concorrente Nº 3 - Sociedade de Construções Espaço, Lda., no valor de Esc. 11 133 515\$00, a qual se compromete a executar a empreitada no prazo estipulado e de acordo com o Caderno de Encargos e apresenta o preço mais baixo.

Assim, tem-se a honra de sugerir a V. Ex<sup>a</sup>. que a empreitada seja adjudicada, à Sociedade de Construções Espaço, Lda., pela importância de Escudos 11 133 515\$00, à qual acrescerá a importância de Escudos 886 228\$00 relativa ao I. V. A. à taxa legal de 8% (após deduzido 0,5% para a Caixa Geral de Aposentações), mediante celebração de contrato escrito, nos termos do disposto no artº 8º do diploma legal atrás mencionado.

.../...



S. R.

Universidade do Porto  
Reitoria

.../...

Mais se sugere a aprovação da anexa minuta do contrato, a qual já mereceu a concordância daquela firma.

O presente encargo de Esc. 12 019 743\$00 (I.V.A. incluído), tem cabimento nas disponibilidades da rubrica orçamental em referência.

U. PORTO

arquivo  
central

A Técnica de 2ª Cl.

*Galantina Castro*  
(Galantina Castro)

Ao  
Magnífico Reitor da Universidade do Porto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE DO PORTO

MINUTA

APROVADO  
em reunião do Conselho Administrativo

de \_\_\_\_\_  
O Presidente

(Alberto M. S. C. Amaral)

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_ / P / U.P. / 87, para execução da empreitada de "UNIVERSIDADE DO  
PORTO - RESTAURO DA CASA PRIMO MADEIRA (EDIFÍCIO PRINCIPAL)" \_\_\_\_\_

adjudicada à Sociedade de Construções Espaço, Lda., Pessoa Colectiva nú-  
mero \_\_\_\_\_

pela quantia de 11 133 515\$00, à qual acrescerá a importância de Escudos \_\_\_\_\_  
886 228\$00 relativa ao I.V.A. à taxa legal de 8% (após dedução de 0,5%  
para a Caixa Geral de Aposentações), o que perfaz o encargo global de  
Esc. 12 019 743\$00. \_\_\_\_\_

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de mil novecentos e oitenta e sete,  
nesta cidade do Porto, na Reitoria da Universidade, perante mim Licenciado Jorge Rocha  
Pereira, Administrador da Universidade do Porto, \_\_\_\_\_

na qualidade de oficial público, nomeado nos termos do nº 1 do artº 13 do Decreto-Lei nº 211/79,  
de 12 de Julho, por despacho ministerial de vinte e sete de Maio de mil novecentos e oitenta e seis  
compareceram como PRIMEIRO OUTORGANTE e em representação da Universidade do Porto, nos  
termos do nº 2 do artº 1º do mencionado diploma, o Reitor, Professor Doutor Alberto  
Manuel Sampaio Castro Amaral, \_\_\_\_\_  
e como SEGUNDO OUTORGANTE a Sociedade de Construções Espaço, Lda., com sede

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE DO PORTO

na Rua Júlio Dinis, 845 - 2º Esqº, 4000 PORTO, que neste acto se faz re-  
presentar

---

---

---

---

---

---

---

---

peçoas cujas identidades e poderes para outorgar verifiquei. O presente contrato, cuja minuta foi aprovada por despacho \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de mil novecentos e \_\_\_\_\_

e celebrado na sequência do concurso \_\_\_\_\_ limitado \_\_\_\_\_, realizado no dia 30

de Outubro de mil novecentos e oitenta e sete, de harmonia com o despacho da mesma

entidade e da mesma data, e em consequência do despacho de adjudicação da empreitada atrás mencionada ao segundo outorgante. E, pelo primeiro outorgante foi dito:

Que, pelo presente instrumento, acordo em atribuir ao segundo outorgante a execução da referida empreitada, nos termos e condições seguintes:

**PRIMEIRA:** - Na execução dos trabalhos que constituem esta empreitada e em todos os actos que lhe digam respeito, o adjudicatário obriga-se a cumprir as condições expressas no Caderno de Encargos e Proposta, os quais passam a fazer parte do presente contrato, em tudo aquilo que não for contrariado pelo presente título.

**Parágrafo Único:** - As condições a cujo cumprimento está obrigado o adjudicatário na execução da empreitada abrangem, para além das condições do corpo deste contrato, as constantes do Cadernos de Encargos e das Peças desenhadas e escritas do Projecto.

**SEGUNDA:** - O estabelecido neste título contratual prevalecerá sobre o que constar de todos os demais documentos.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE DO PORTO

**TERCEIRA:** - Os trabalhos constantes do presente contrato deverão iniciar-se dentro de oito dias, contados a partir da data da consignação e estar concluídos no prazo de 30 dias.  
A consignação terá lugar no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura deste contrato, produzindo efeitos depois do "Visto" do Tribunal de Contas.

O prazo de garantia é de 365 dias contados a partir da data da recepção provisória.

**QUARTA:** - O prazo de execução da empreitada só poderá ser prorrogado nas condições de excepção definidas no Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.

para o qual bastará a autorização concedida pelo dono da obra, sem necessidade de ulteriores formalidades e desde que não acarretem aumento de encargos para o Estado.

**QUINTA:** - Na execução da obra, o segundo outorgante compromete-se a pagar ao pessoal operário os salários mínimos da tabela oficialmente em vigor.

**SEXTA:** - O encargo total deste contrato que é de Escudos  
12 019 743\$00 (doze milhões dezanove mil setecentos e quarenta e três es-  
culos), com o I.V.A. incluído, representa a totalidade dos trabalhos de  
harmonia com as cláusulas deste contrato.

**SÉTIMA:** - A empreitada é executada por preço global e os pagamen-  
tos serão efectuados em função das quantidades de trabalho periodicamen-  
te executadas.

**OITAVA:** - Em cada um dos pagamentos parciais serão deduzidos os seguintes descontos:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE DO PORTO

a) para garantia do contrato e em reforço da caução definitiva, cinco por cento sobre a importância correspondente a cada um daqueles pagamentos.

b) as importâncias necessárias ao reembolso dos adiantamentos e à liquidação das penalizações que lhe tenham sido aplicadas.

c) 0,5% para a Caixa Geral de Aposentações (Artº 138º do Decreto-Lei 498/72 de 9 de Dezembro).

d) todas as demais quantias que sejam legalmente exigíveis.

**Parágrafo Único:** - O desconto previsto na alínea a) do corpo desta cláusula poderá ser substituído por depósito de título, por garantia bancária ou seguro-caução nos termos da legislação vigente.

**NONA:** - O juro de mora no pagamento das contas apresentadas e aprovadas será abonado ao empreiteiro, conforme previsto no artº 190º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.

**DÉCIMA:** - O cálculo de revisão de preços será efectuado de acordo com o preconizado no Caderno de Encargos.

**DÉCIMA PRIMEIRA:** - O primeiro outorgante não reconhece, senão para os efeitos expressamente indicados na lei, a existência de quaisquer sub-empreiteiros ou terefeiros que trabalhem por conta, ou em combinação com o adjudicatário, salvo o caso de trespasse devidamente autorizado.

**DÉCIMA SEGUNDA:** - As questões emergentes da execução do presente contrato serão dirimidas pelo Tribunal da Comarca do Porto, sem prejuízo da faculdade legalmente prevista de as partes poderem, se assim o acordarem, celebrar compromisso arbitral, submetendo qualquer eventual questão a decisão por arbitragem.

**DÉCIMA TERCEIRA:** - Em tudo aquilo não expressamente previsto neste título contratual, aplicar-se-ão as normas constantes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE DO PORTO

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**DÉCIMA QUARTA:** - O encargo de Esc. 12 019 743\$00, será suportado na sua totalidade pela dotação inscrita no Capº 50, Div. 12, Subdiv. 37, Classificação Económica 47.00, do PIDDAC, atribuído à Universidade do Porto para o corrente ano económico de 1987.

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**DÉCIMA QUINTA:** - Pelo segundo outorgante foi declarado que aceita todas as condições do presente contrato, de que tomou inteiro conhecimento e a cujo cumprimento se obriga por sua pessoa e bens presentes e futuros, com renúncia de quaisquer direitos em contrário.

**DÉCIMA SEXTA:** - Foi constituído o depósito definitivo, correspondente a 5% do valor da adjudicação, de Esc. \_\_\_\_\_, mediante \_\_\_\_\_

O adjudicatário apresentou documento comprovativo do pagamento da Contribuição Industrial.

O presente termo de contrato vai escrito em \_\_\_\_\_ folhas de papel de vinte e cinco linhas.

Foram apresentados: a Guia de Receita do Estado nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, comprovativa do pagamento da quantia de Esc. \_\_\_\_\_, efectuado em \_\_\_\_\_

correspondente ao imposto de Selo e satisfeita nos termos da alínea e) do Artº 5º do Decreto-Lei nº 183-J/80 de 9 de Junho; o certificado de seguro pessoal titulado na apólice nº \_\_\_\_\_ da \_\_\_\_\_

São ainda devidos emolumentos pelo "Visto" do Tribunal de Contas que são satisfeitos nos termos do

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE DO PORTO

artº 2º do nº 1 do Decreto-Lei nº 356/73 de 14 de Julho, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei nºs 667/76 de 5 de Agosto e 296/77 de 20 de Julho.

De tudo foram testemunhas presentes \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

ambos funcionários da Universidade do Porto e pessoas do meu conhecimento pessoal, as quais com as partes outorgantes vão rubricar todas as folhas do contrato, com excepção da última por conter as assinaturas, depois deste a todos ter sido lido em voz alta, por mim \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, na qualidade de oficial público designado para o efeito que o fiz dactilografar e assinar.

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Em tempo se declara que o empreendimento a que se refere o presente contrato consta do PIDDAC/\_\_\_\_\_, visado pelo Senhor Secretário de Estado do Planeamento e Desenvolvimento Regional em \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

30. OUT. 1987

SOC. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.  
RUA JÚLIO DINIS, 845-2.º ESQ. • TELEFONE 890881 • 4000 PORTO

P R O P O S T A

SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDª., com sede na Rua de Júlio Dinis, 845 - 2ª. Esqª. - 4000 Porto, titular do Alvará de Empreiteiro de Obras Públicas nº. 7.932 - 1ª. Subcategoria - I Categoria - 7ª. Classe, depois de ter tomado conhecimento do objecto da empreitada de "UNIVERSIDADE DO PORTO - RESTAURO DA CASA PRIMO MADEIRA (EDIFÍCIO PRINCIPAL)", a que se refere o convite datado de 16/10/1987, obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem essa empreitada, em conformidade com o caderno de encargos, pelo valor global de Esc.: 11.133.515\$00 (ONZE MILHÕES CENTO TRINTA E TRÊS MIL QUINHENTOS QUINZE ESCUDOS), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, no prazo de 30 dias. À quantia supra acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete em tudo o que respeitar à execução do seu contrato ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Porto, 30 de Outubro de 1987

Soc. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.  
A GERÊNCIA

*[Assinatura manuscrita]*

30. OUT. 1987

SOC. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.  
RUA JÚLIO DINIS, 845-2.º ESQ. • TELEFONE 890881 • 4000 PORTO

P R O P O S T A

SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LD<sup>ª</sup>., com sede na Rua de Júlio Dinis, 845 - 2<sup>ª</sup>. Esq<sup>ª</sup>. - 4000 Porto, titular do Alvará de Empreiteiro de Obras Públicas nº. 7.932 - 1<sup>ª</sup>. Subcategoria - I Categoria - 7<sup>ª</sup>. Classe, depois de ter tomado conhecimento do objecto da empreitada de "UNIVERSIDADE DO PORTO - RESTAURO DA CASA PRIMO MADEIRA (EDIFÍCIO PRINCIPAL)", a que se refere o convite datado de 16/10/1987, obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem essa empreitada, em conformidade com o caderno de encargos, pelo valor global de Esc.: 11.133.515\$00 (ONZE MILHÕES CENTO TRINTA E TRÊS MIL QUINHENTOS QUINZE ESCUDOS), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, no prazo de 30 dias. À quantia supra acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete em tudo o que respeitar à execução do seu contrato ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Porto, 30 de Outubro de 1987

Sec. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.  
GERÊNCIA

*Francisco do Costa*

Art.º	DESIGNAÇÃO	Unidades	Preços Unitários	VALORES
	<i>Transporte . . . . .</i>			
	UNIVERSIDADE DO PORTO - RESTAURO DA CASA PRIMO MADEIRA (Edifício Principal)			
	Obra de trolha			
	<u>CAPITULO I - DEMOLIÇÕES</u>			
1º.	- Demolição de rebocos em paredes interiores incluindo a remoção de entulhos	1.215,0	500\$	607.500\$00
2º.	- Demolição de tectos em fasquio e estuque incluindo a remoção dos entulhos	260,20	700\$	182.140\$00
3º.	- Picagem dos pavimentos existentes a betonilha e outros materiais incluindo a remoção dos entulhos	252,70	750\$	189.525\$00
4º.	- Abertura de vão para porta em paredes interiores com remoção de entulhos	4	2.000\$	8.000\$00
	<u>CAPITULO III - ALVENARIAS</u>			
1º.	- Alvenaria de tijolo vazado em paredes interiores			
	a) 0,11 m. esp.	64,00	1.400\$	89.600\$00
	b) 0,07 " "	182,00	1.000\$	182.000\$00
	<u>CAPITULO III - REVESTIMENTOS</u>			
1º.	- Esboço e reboco a argamassa hidrofugada (cemento) em paredes interiores	224,00	450\$	100.800\$00
2º.	- Esboço e reboco com acabamento a areado em paredes interiores	825,00	850\$	701.250\$00
3º.	- Esboço e reboco com acabamento a estacado sobre rede de aço pregada a taipa de madeira	792,70	3.100\$	2.457.370\$00
4º.	- Azulejo branco 15x15 de 1º. qualidade assente em paredes interiores	364,00	2.500\$	910.000\$00
5º.	- Mosaico ceramico de barro vermelho em pavimentos	32,00	2.800\$	89.600\$00
6º.	- Mosaico ceramico 30x30 tipo Gresil branco 1º. qualidade em pavimentos	212,70	4.300\$	914.610\$00
7º.	- Fornecimento e arranjo de pastilha ceramica existente nos pavimentos dos q. banho	16,00	10.000\$	160.000\$00
8º.	- Roda-pé de mosaico ceramico tipo S. Paulo em pavimentos	41,00	500\$	20.500\$00
9º.	- Fornecimento e colocação de degraus em mármore a escolher pela fiscalização			
	a) Capas com 3 cm. esp.	27,00	5.500\$	148.500\$00
	<i>A Transportar . . . . .</i>			

Art.º	DESIGNAÇÃO	Unidades	Preços Unitários	VALORES
	<i>Transporte . . . . .</i>			
	<i>A Transportar . . . . .</i>			

U. PORTO

arquivo central

*AM*

Art.º	DESIGNAÇÃO	Unidades	Preços Unitários	VALORES
	<i>Transporte . . . . .</i>			<i>la</i>
	UNIVERSIDADE DO PORTO - RESTAURO DA CASA PRINHO MADEIRA (Edifício Principal)			<i>10</i>
	Obra de trolha			
	<u>CAPITULO I - DEMOLIÇÕES</u>			
1º.	Demolição de rebocos em paredes interiores incluindo a remoção de entulhos	1.215,0	500\$	607.500\$00
2º.	Demolição de tectos em fasquio e estuque incluindo a remoção dos entulhos	260,20	700\$	182.140\$00
3º.	Picagem dos pavimentos existentes a betonilha e outros materiais incluindo a remoção dos entulhos	252,70	750\$	189.525\$00
4º.	Abetrura de vão para porta em paredes interiores com remoção de entulhos	4	2.000\$	8.000\$00
	<u>CAPITULO III - ALVENARIAS</u>			
1º.	Alvenaria de tijolo vazado em paredes interiores			
	a) 0,11 m. esp.	64,00	1.400\$	89.600\$00
	b) 0,07 q "	182,00	1.000\$	182.000\$00
	<u>CAPITULO III - REVESTIMENTOS</u>			
1º.	Emboço e reboco a argamassa hidrofugada (c-resite) em paredes interiores	224,00	450\$	100.800\$00
2º.	Emboço e reboco com acabamento a areado em paredes interiores	825,00	850\$	701.250\$00
3º.	Emboço e reboco com acabamento a estacado sobre rede de aço pregada a taipa de madeira	792,70	3.100\$	2.457.370\$00
4º.	Azulejo branco 15x15 de 1ª. qualidade assente em paredes interiores	364,00	2.500\$	910.000\$00
5º.	Mosaico ceramico de barro vermelho em pavimentos	32,00	2.800\$	89.600\$00
6º.	Mosaico ceramico 30x30 tipo Gresil branco 1ª. qualidade em pavimentos	212,70	4.300\$	914.610\$00
7º.	Fornecimento e arranjo de pastilha ceramica existente nos pavimentos dos q.banho	16,00	10.000\$	160.000\$00
8º.	Roda-pé de mosaico ceramico tipo S.Paulo em pavimentos	41,00	500\$	20.500\$00
9º.	Fornecimento e colocação de degraus em mármore a escolher pela fiscalização			
	a) Capas com 3 cm. esp.	27,00	5.500\$	148.500\$00
	<i>A Transportar . . . . .</i>			

Art.º	DESIGNAÇÃO	Unidades	Preços Unitários	VALORES
	<i>Transporte . . . . .</i>			
	<i>A Transportar . . . . .</i>			

U. PORTO

arquivo central

Art.º	DESIGNAÇÃO	Unidades	Preços Unitários	VALORES
	Transporte . . . . .			
	b) Espelhos de 2 cm. esp.	27,00	4.000\$	108.000\$00
	c) Roda-pé de 2 cm. esp.	15,60	4.000\$	62.400\$00
10º.	Reconstrução de fogões de sala e abertura de cheminés para o telhado ou sua desobstrução nas existentes a tijolo refratário	4	390.000\$	1.560.000\$00
11º.	Revestimento dos fogões de sala a mármore e conforme pormenor	4	300.000\$	1.200.000\$00
12º.	Tampas de mármore a escolher pela fiscalização com a esp. de 0,04 m. e abertura para colocação de lavatórios.	4,30	38.000\$	163.400\$00
13º.	Tectos de estafe sobre estrutura de madeira com acabamento a estucado	176,20	2.600\$	458.120\$00
14º.	Reboço e reboco com acabamento a estuque em tectos	84,00	850\$	71.400\$00
<u>CAPITULO IV - DIVERSOS</u>				
1º.	Vigas U 280 m/m. colocadas em tectos para suporte do pavimento superior	26,80	16.000\$	428.800\$00
2º.	Abertura de roços e ranhuras para as diferentes artes	1		320.000\$00
				<u>11.133.515\$00</u>
	A Transportar . . . . .			

Art.º	DESIGNAÇÃO	Unidades	Preços Unitários	VALORES
	<i>Transporte . . . . .</i>			
	<i>A Transportar . . . . .</i>			

U. PORTO



arquivo  
central

Art.º	DESIGNAÇÃO	Unidades	Preços Unitários	VALORES
	<i>Transporte . . . . .</i>			
	b) Espelhos de 2 cm. esp.	27,00	4.000\$	108.000\$00
	c) Roda-pé de 2 cm. esp.	15,60	4.000\$	62.400\$00
10º.	Reconstrução de fogões de sala e abertura de cheminés para o telhado ou sua desobstrução nas existentes a tijolo refratário	4	390.000\$	1.560.000\$00
11º.	Revestimento dos fogões de sala a mármore e conforme pormenor	4	300.000\$	1.200.000\$00
12º.	Tampos de mármore a escolher pela fiscalização com a esp. de 0,04 m. e abertura para colocação de lavatórios.	4,30	38.000\$	163.400\$00
13º.	Tectos de estafe sobre estrutura de madeira com acabamento a estucado	176,20	2.600\$	458.120\$00
14º.	Amboço e reboco com acabamento a estuque em tectos	84,00	850\$	71.400\$00
<u>CAPÍTULO IV - DIVERSOS</u>				
1º.	Vigas U 280 m/m. colocadas em tectos para suporte do pavimento superior	26,80	16.000\$	428.800\$00
2º.	Abertura de roços e ranhuras para as diferentes artes	1		320.000\$00
				<u>11.133.515\$00</u>
	<i>A Transportar . . . . .</i>			



n.º 3  
30. OUT. 1987

SOC. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.  
RUA JÚLIO DINIS, 845-2.º ESQ. • TELEFONE 890381 • 4000 PORTO

P R O P O S T A

SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDª., com sede na Rua de Júlio Dinis, 845 - 2ª. Esqª. - 4000 Porto, titular do Alvará de Empreiteiro de Obras Públicas nº. 7.932 - 1ª. Subcategoria - I Categoria - 7ª. Classe, depois de ter tomado conhecimento do objecto da empreitada de "UNIVERSIDADE DO PORTO - RESTAURO DA CASA PRIMO MADEIRA (EDIFÍCIO PRINCIPAL)", a que se refere o convite datado de 16/10/1987, obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem essa empreitada, em conformidade com o caderno de encargos, pelo valor global de Esc.: 11.133.515\$00 (ONZE MILHÕES CENTO TRINTA E TRES MIL QUINHENTOS QUINZE ESCUDOS), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, no prazo de 30 dias. À quantia supra acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete em tudo o que respeitar à execução do seu contrato ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Porto, 30 de Outubro de 1987

Soc. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.  
A GERÊNCIA

*[Handwritten signature]*

30. OUT. 1987

SOC. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA  
RUA JÚLIO DINIS, 845-2.º ESQ. • TELEFONE 890551 • 4000 PORTO

P R O P O S T A

SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDª., com sede na Rua de Júlio Dinis, 845 - 2ª. Esqª. - 4000 Porto, titular do Alvará de Empreiteiro de Obras Públicas nº. 7.932 - 1ª. Subcategoria - I Categoria - 7ª. Classe, depois de ter tomado conhecimento do objecto da empreitada de "UNIVERSIDADE DO PORTO - RESTAURO DA CASA PRIMO MADEIRA (EDIFÍCIO PRINCIPAL)", a que se refere o convite datado de 16/10/1987, obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem essa empreitada, em conformidade com o caderno de encargos, pelo valor global de Esc.: 11.133.515\$00 (ONZE MILHÕES CENTO TRINTA E TRES MIL QUINHENTOS QUINZE ESCUDOS), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, no prazo de 30 dias. À quantia supra acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete em tudo o que respeitar à execução do seu contrato ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Porto, 30 de Outubro de 1987

Soc. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.  
A GERÊNCIA

*Ass. Rui de Sá*

SOC. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.  
 RUA JÚLIO DINIS, 845-2.º ESQ. • TELEFONE 890881 • 4000 PORTO

P R O P O S T A

SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA., com sede na Rua de Júlio Dinis, 845 - 2.º. Esq.º. - 4000 Porto, titular do Alvará de Empreiteiro de Obras Públicas nº. 7.932 - 1.ª. Subcategoria - I Categoria - 7.ª. Classe, depois de ter tomado conhecimento do objecto da empreitada de "UNIVERSIDADE DO PORTO - RESTAURO DA CASA PRIMO MADEIRA (EDIFÍCIO PRINCIPAL)", a que se refere o convite datado de 16/10/1987, obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem essa empreitada, em conformidade com o caderno de encargos, pelo valor global de Esc.: 11.133.515000 (ONZE MILHÕES CENTO TRINTA E TRES MIL QUINHENTOS QUINZE ESCUDOS), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, no prazo de 30 dias. À quantia supra acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Faís declara que renuncia a foro especial e se submete em tudo o que respeitar à execução do seu contrato ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Porto, 30 de Outubro de 1987

Soc. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.  
 GERÊNCIA

*Francisco de Costa*

Art.º	DESIGNAÇÃO	Unidades	Preços Unitários	VALORES
	<i>Transporte . . . . .</i>			<i>AM</i>
	UNIVERSIDADE DO PORTO - RESTAURO DA CASA PRIMO MADEIRA (Edifício Principal)			<i>lan</i> <i>700</i>
	Obra de trolha			
	<u>CAPITULO I - DEMOLIÇÕES</u>			
1º.	- Demolição de rebocos em paredes interiores incluindo a remoção de entulhos	1.215,0	500\$	607.500\$00
2º.	- Demolição de tectos em fasquio e estuque incluindo a remoção dos entulhos	260,20	700\$	182.140\$00
3º.	- Picagem dos pavimentos existentes a betonilha e outros materiais incluindo a remoção dos entulhos	252,70	750\$	189.525\$00
4º.	- Abetrura de vão para porta em paredes interiores com remoção de entulhos	4	2.000\$	8.000\$00
	<u>CAPITULO III - ALEVENARIAS</u>			
1º.	- Alvenaria de tijolo vazado em paredes interiores			
	a) 0,11 m. esp.	64,00	1.400\$	89.600\$00
	b) 0,07 q "	182,00	1.000\$	182.000\$00
	<u>CAPITULO III - REVESTIMENTOS</u>			
1º.	- Emboço e reboco a argamassa hidrofugada (cemento) em paredes interiores	224,00	450\$	100.800\$00
2º.	- Emboço e reboco com acabamento a areado em paredes interiores	825,00	850\$	701.250\$00
3º.	- Emboço e reboco com acabamento a estacado sobre rede de aço pregada a taipa de madeira	792,70	3.100\$	2.457.370\$00
4º.	- Azulejo branco 15x15 de 1ª. qualidade assente em paredes interiores	364,00	2.500\$	910.000\$00
5º.	- Mosaico ceramico de barro vermelho em pavimentos	32,00	2.800\$	89.600\$00
6º.	- Mosaico ceramico 30x30 tipo Gresil branco 1ª. qualidade em pavimentos	212,70	4.300\$	914.610\$00
7º.	- Fornecimento e arranjo de pastilha ceramica existente nos pavimentos dos q. banho	16,00	10.000\$	160.000\$00
8º.	- Roda-pé de mosaico ceramico tipo S.Paulo em pavimentos	41,00	500\$	20.500\$00
9º.	- Fornecimento e colocação de degraus em mármore a escolher pela fiscalização			
	a) Capas com 3 cm. esp.	27,00	5.500\$	148.500\$00
	<i>A Transportar . . . . .</i>			<i>P. 15</i>

Art.º	DESIGNAÇÃO	Unidades	Preços Unitários	MAIORES
	<i>Transporte . . . . .</i>			
	UNIVERSIDADE DO PORTO - RESTAURO DA CASA PRIMO MADEIRA (Edifício Principal)			<i>Jan</i>
	Obra de trolha			<i>JP</i>
	<u>CAPITULO I - DEMOLIÇÕES</u>			
1º.	Demolição de rebocos em paredes interiores incluindo a remoção de entulhos	1.215,0	500\$	607.500\$00
2º.	Demolição de tectos em fasquio e estuque incluindo a remoção dos entulhos	260,20	700\$	182.140\$00
3º.	Picagem dos pavimentos existentes a betonilha e outros materiais incluindo a remoção dos entulhos	252,70	750\$	189.525\$00
4º.	Abertura de vão para porta em paredes interiores com remoção de entulhos	4	2.000\$	8.000\$00
	<u>CAPITULO III - ALEVENARIAS</u>			
1º.	Alvenaria de tijolo vazado em paredes interiores			
	a) 0,11 m. esp.	64,00	1.400\$	89.600\$00
	b) 0,07 q "	182,00	1.000\$	182.000\$00
	<u>CAPITULO III - REVESTIMENTOS</u>			
1º.	Emboço e reboco a argamassa hidrofugada (c-resite) em paredes interiores	224,00	450\$	100.800\$00
2º.	Emboço e reboco com acabamento a areado em paredes interiores	825,00	850\$	701.250\$00
3º.	Emboço e reboco com acabamento a estacado sobre rede de aço pregada a taipa de madeira	792,70	3.100\$	2.457.370\$00
4º.	Azulejo branco 15x15 de 1º. qualidade assente em paredes interiores	364,00	2.500\$	910.000\$00
5º.	Mosaico ceramico de barro vermelho em pavimentos	32,00	2.800\$	89.600\$00
6º.	Mosaico ceramico 30x30 tipo Gresil branco 1º. qualidade em pavimentos	212,70	4.300\$	914.610\$00
7º.	Fornecimento e arranjo de pastilha ceramica existente nos pavimentos dos q.banho	16,00	10.000\$	160.000\$00
8º.	Roda-pé de mosaico ceramico tipo S.Paulo em pavimentos	41,00	500\$	20.500\$00
9º.	Fornecimento e colocação de degraus em mármore a escolher pela fiscalização			
	a) Capas com 3 cm. esp.	27,00	5.500\$	148.500\$00
	<i>A Transportar . . . . .</i>			

AM

Art.º	DESIGNAÇÃO	Unidades	Preços Unitários	VALORES
	<i>Transporte . . . . .</i>			<i>des</i>
	UNIVERSIDADE DO PORTO - RESTAURO DA CASA PRINHO MADEIRA (Edifício Principal)			<i>10</i>
	Obra de trolha			
	<u>CAPITULO I - DEMOLIÇÕES</u>			
1º.	Demolição de rebocos em paredes interiores incluindo a remoção de entulhos	1.215,0	500\$	607.500\$00
2º.	Demolição de tectos em fasquio e estuque incluindo a remoção dos entulhos	260,20	700\$	182.140\$00
3º.	Picagem dos pavimentos existentes a betonilha e outros materiais incluindo a remoção dos entulhos	252,70	750\$	189.525\$00
4º.	Abetrura de vão para porta em paredes interiores com remoção de entulhos	4	2.000\$	8.000\$00
	<u>CAPITULO III - ALVENARIAS</u>			
1º.	Alvenaria de tijolo vazado em paredes interiores			
	a) 0,11 m. esp.	64,00	1.400\$	89.600\$00
	b) 0,07 q "	182,00	1.000\$	182.000\$00
	<u>CAPITULO III - REVESTIMENTOS</u>			
1º.	Emboço e reboco a argamassa hidrofugada (cemento) em paredes interiores	224,00	450\$	100.800\$00
2º.	Emboço e reboco com acabamento a areado em paredes interiores	825,00	850\$	701.250\$00
3º.	Emboço e reboco com acabamento a estacado sobre rede de aço pregada a taipa de madeira	792,70	3.100\$	2.457.370\$00
4º.	Azulejo branco 15x15 de 1ª. qualidade assente em paredes interiores	364,00	2.500\$	910.000\$00
5º.	Mosaico ceramico de barro vermelho em pavimentos	32,00	2.800\$	89.600\$00
6º.	Mosaico ceramico 30x30 tipo Gresil branco 1ª. qualidade em pavimentos	212,70	4.300\$	914.610\$00
7º.	Fornecimento e arranjo de pastilha ceramica existente nos pavimentos dos q. banho	16,00	10.000\$	160.000\$00
8º.	Roda-pé de mosaico ceramico tipo S. Paulo em pavimentos	41,00	500\$	20.500\$00
9º.	Fornecimento e colocação de degraus em mármore a escolher pela fiscalização			
	a) Capas com 3 cm. esp.	27,00	5.500\$	148.500\$00
	<i>A Transportar . . . . .</i>			

Art.º	DESIGNAÇÃO	Unidades	Preços Unitários	VALORES
	Transporte . . . . .			
	b) Espelhos de 2 cm. esp.	27,00	4.000\$	108.000\$00
	c) Roda-pé de 2 cm. esp.	15,60	4.000\$	62.400\$00
10º	Reconstrução de fogões de sala e abertura de cheminés para o telhado ou sua desobstrução nas existentes a tijolo refratário	4	390.000\$	1.560.000\$00
11º	Revestimento dos fogões de sala a marmore e conforme pormenor	4	300.000\$	1.200.000\$00
12º	Tampos de marmore a escolher pela fiscalização com a esp. de 0,04 m. e abertura para colocação de lavatórios.	4,30	38.000\$	163.400\$00
13º	Tectos de estafe sobre estrutura de madeira com acabamento a estucado	176,20	2.600\$	458.120\$00
14º	mboço e reboco com acabamento a estuque em tectos	84,00	850\$	71.400\$00
<u>CAPITULO IV - DIVERSOS</u>				
1º	Vigas U 280 m/m. colocadas em tectos para suporte do pavimento superior	26,80	16.000\$	428.800\$00
2º	Abertura de roços e ranhuras para as diferentes artes	1		320.000\$00
				<u>11.133.515\$00</u>
	A Transportar . . . . .			

Art.º	DESIGNAÇÃO	Unidades	Preços Unitários	VALORES
	<i>Transporte . . . . .</i>			
	b) Espelhos de 2 cm. esp.	27,00	4.000\$	108.000\$00
	c) Roda-pé de 2 cm. esp.	15,60	4.000\$	62.400\$00
10º.	Reconstrução de fogões de sala e abertura de cheminés para o telhado ou sua desobstrução nas existentes a tijolo refratário	4	390.000\$	1.560.000\$00
11º.	Revestimento dos fogões de sala a marmore e conforme pormenor	4	300.000\$	1.200.000\$00
12º.	Tampos de marmore a escolher pela fiscalização com a esp. de 0,04 m. e abertura para colocação de lavatórios.	4,30	38.000\$	163.400\$00
13º.	Tectos de estafe sobre estrutura de madeira com acabamento a estucado	176,20	2.600\$	458.120\$00
14º.	amboço e reboco com acabamento a estuque em tectos	84,00	850\$	71.400\$00
<u>CAPITULO IV - DIVERSOS</u>				
1º.	Vigas U 280 m/m. colocadas em tectos para suporte do pavimento superior	26,80	16.000\$	428.800\$00
2º.	Abertura de roços e ranhuras para as diferentes artes	1		320.000\$00
				<u>11.133.515\$00</u>
	<i>A Transportar . . . . .</i>			

Art.º	DESIGNAÇÃO	Unidades	Preços Unitários	VALORES
	<i>Transporte . . . . .</i>			
	b) Espelhos de 2 cm. esp.	27,00	4.000\$	108.000\$00
	c) Roda-pé de 2 cm. esp.	15,60	4.000\$	62.400\$00
10º.	Reconstrução de fogões de sala e abertura de cheminés para o telhado ou sua desobstrução nas existentes a tijolo refratário	4	390.000\$	1.560.000\$00
11º.	Revestimento dos fogões de sala a mármore e conforme pormenor	4	300.000\$	1.200.000\$00
12º.	Lampos de mármore a escolher pela fiscalização com a esp. de 0,04 m. e abertura para colocação de lavatórios.	4,30	38.000\$	163.400\$00
13º.	Tectos de estafe sobre estrutura de madeira com acabamento a estucado	176,20	2.600\$	458.120\$00
14º.	Arboço e reboco com acabamento a estuque em tectos	84,00	850\$	71.400\$00
<u>CAPITULO IV - DIVERSOS</u>				
1º.	Vigas U 280 m/m. colocadas em tectos para suporte do pavimento superior	26,80	16.000\$	428.800\$00
2º.	Abertura de roços e ranhuras para as diferentes artes	1		320.000\$00
				<u>11.133.515\$00</u>
	<i>A Transportar . . . . .</i>			

SOC. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.  
RUA JÚLIO DINIS, 845-2.º ESQ. \* TELEFONE 890551 \* 4000 PORTO

|  
À  
UNIVERSIDADE DO PORTO - REITORIA  
PORTO

ASSUNTO: "Universidade do Porto - Restauro da Casa Primo Madeira (Edifício Principal)

V/Refª.: V/Ofício nº. 5276/87 de 2 NOV.

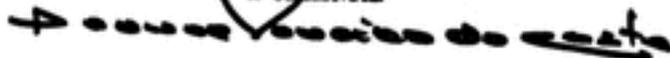
Exmos. Senhores

Reportando-nos ao assunto do Vosso ofício em referência, informamos V/Exªs. que acordamos com a "Minuta" do contrato da empreitada em epígrafe.

Com os nossos cumprimentos, somos

Atentamente,

Sec. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.  
A GERÊNCIA



Porto, 4 NOV. 1987



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 211  
4003 PORTO CODEX

A  
Sociedade de Construções Espaço  
Rua Júlio Dinis, 845 - 2º Esqº  
4000 PORTO

Sua referência

Sua Comunicação de

L.º Nossa referência  
N.º

P.º

PORTO

5276

2 NOV. 1987

ASSUNTO: "UNIVERSIDADE DO PORTO - RESTAURO DA CASA PRIMO MADEIRA  
(EDIFÍCIO PRINCIPAL)

Nos termos e para os efeitos do artº 96º do Decreto-Lei nº 235/86 de 18 de Agosto, junto se remete a V. Exª. a minuta do contrato relativa à empreitada em epígrafe.

Se no prazo de 5 dias não se pronunciar, será aquela minuta considerada aprovada.

Com os meus cumprimentos.

  
O Reitor

(Prof. Doutor Alberto M. S. C. Amarel)



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

Proposta N.º

44 A U.P.

Porto, 30/10/87

ASSUNTO:

"UNIVERSIDADE DO PORTO - RESTAURO DA CASA PRIMO  
MADEIRA - EDIFÍCIO PRINCIPAL"

50	12 37	47 00	11 133 515\$00
- Cap.º	Div.	C. E.	· I.V.A. 8% 886 228\$00
			<u>12 019 743\$00</u>

Tornando-se necessário executar os trabalhos em epígrafe, elaborou-se o respectivo estudo anexo, onde os mesmos se encontram perfeitamente discriminados, no valor de Esc. 10 933 015\$00.

Dada a urgência na realização da obra, e na persuasão de que o referido estudo mereça aprovação, procedeu-se, ao abrigo do estipulado no artº 5º do Decreto-Lei nº211/79, de 12 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 227/85, de 4 de Julho, à abertura de um

.../...



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

.../...

concurso limitado, para adjudicação da empreitada, em regime de preço global, em 30/Out./87, com preço base acima referido e o prazo de execução de 30 dias.

Foram convidadas as firmas

- José Manuel de Magalhães Carneiro

- J. Oliveira & Sobrinho, Lda.

- Sociedade de Construções Espaço, Lda.

as quais apresentaram as seguintes propostas:

Nº 1 - José Manuel de Magalhães Carneiro	11 945 688\$00
Nº 2 - J. Oliveira & Sobrinho, Lda.	12 215 831\$00
Nº 3 - Sociedade de Construções Espaço, Lda.	11 133 515\$00

Dá análise das propostas, verifica-se que a mais vantajosa aos interesses do Estado é a da concorrente Nº 3 - Sociedade de Construções Espaço, Lda., no valor de Esc. 11 133 515\$00, a qual se compromete a executar a empreitada no prazo estipulado e de acordo com o Caderno de Encargos e apresenta o preço mais baixo.

Assim, tem-se a honra de sugerir a V. Ex.<sup>a</sup> que a empreitada seja adjudicada, à Sociedade de Construções Espaço, Lda., pela importância de Escudos 11 133 515\$00, à qual acrescerá a importância de Escudos 886 228\$00 relativa ao I. V. A. à taxa legal de 8% (após deduzido 0,5% para a Caixa Geral de Aposentações), mediante celebração de contrato escrito, nos termos do disposto no artº 8º do diploma legal atrás mencionado.

.../...



S. R.

Universidade do Porto  
Reitoria

.../...

Mais se sugere a aprovação da anexa minuta do contrato, a qual já mereceu a concordância daquela firma.

O presente encargo de Esc. 12 019 743\$00 (I.V.A. incluído), tem cabimento nas disponibilidades da rubrica orçamental em referência.

U. PORTO

arquivo  
central

A Técnica de 2ª Cl.

(Gaíantina Castro)

Ao  
Magnífico Reitor da Universidade do Porto

Concurso limitado para adjudicação da  
empreitada de: "UNIVERSIDADE DO  
PORTO - RESTAURO DA CASA PRIMO  
MADEIRA (EDIFÍCIO PRINCIPAL)"

Preço-Base: 10 933 015\$00

Prazo de Execução: 30 dias

-----Aos trinta dias do mês de Outubro de mil novecentos e oitenta e sete, compareceram os Senhores Engenheiro Civil Artur de Matos dos Santos Leite, Técnica de 2ª classe Galantina Lourdes Rios de Castro e a Secretária-Recepcionista Luisete Lopes de Almeida Oliveira que, sob a presidência do primeiro e servindo a última de Secretária, constituíram a Comissão nomeada para proceder aos actos do concurso acima designado.-----

-----Aberta a praça, foi lido o respectivo convite, elaborada a lista dos concorrentes que fica anexa a esta acta, e feita a sua leitura em voz alta.-----

-----Não houve reclamações.-----

-----Procedeu-se, em seguida, à abertura dos sobrescritos que continham as propostas, fazendo-se a leitura dos respectivos valores e interrompeu-se a praça para o seu exame formal.-----

-----Reaberta a praça, foi indicado que todos os concorrentes e respectivas propostas eram admitidos.-----

-----Não houve reclamações.-----

-----E nada mais havendo a tratar, foi encerrado o acto do concurso, do qual se lavrou a presente acta, que foi lida em voz alta, na presença da Comissão e dos concorrentes-----

ADM SANTOS LEITE

Luisete Lopes Almeida Oliveira

LISTA DE CONCORRENTES

"UNIVERSIDADE DO PORTO - RESTAURO DA CASA PRIMO MADEIRA (EDIFICIO PRINCIPAL) "

Preço-Base: 10 933 015\$00

Prazo de Execução: 30 dias

Nº	CONCORRENTES	PREÇOS
1	José Manuel de Magalhães Carneiro	11 945 688\$00
2	J. Oliveira & Sobrinho, Ldª	12 215 831\$00
3	Sociedade de Construções Espaço, Ldª.	11 133 515\$00

Porto, 30 de Outubro de 1987

AM SANTA LUÍZ  
Luísete Lopes Almeida Oliveira

SOC. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.  
JÚLIO DINIS, 845-2.º ESQ. TELEFONES 690501 / 690672 4000 PORTO

*Ar* n.3  
30. OUT. 1987  
*les*  
*AD*

À  
RETTORIA DA UNIVESIDADE DO PORTO

U. PORTO

PORTO

2c arquivo

PROPOSTA para o concurso que se realiza no dia 30 de Outubro de 1987 da empreitada de "UNIVERSI-  
DADA DO PORTO - RESTAURO DA CASA PRIMO MADEIRA (Edificio Principal)"

SOC. CONSTRUÇÕES ESPACO, LDA.

JÚLIO DINIS, 845-2.º ESQ. TELEFONES 690561 / 690672 4000 PORTO

n.º 3

*Am*

30. OUT. 1987

*les*

*AD*

U. PORTO

A  
REITORIA DA UNIVESIDADE DO PORTO

arquivo  
central

PORTO

PROPOSTA para o concurso que se realiza no dia 30 de Outubro de 1987 da empreitada de "UNIVERSI-  
DADA DO PORTO - RESTAURO DA CASA PRIMO MADEIRA (Edificio Principal)"

po-616 : 0152

## J. OLIVEIRA &amp; SOBRINHO, LDA.

Contribuinte n.º 506647836

ESCRITÓRIO:  
RUA DA RECHOUSA, 504-508  
CANELAS-4405 VALADARES  
TELS. | 711435-715983-RESID.  
| 713290-ESCRITÓRIO

SEDE SOCIAL:  
RUA DE JACA, 1331 E 1353  
PEDROSO-4415 CARVALHOS

Pedroso, 30 de OUTUBRO

de 1987

## P R O P O S T A

J. Oliveira & Sobrinho, Ldª., com sede na R.,a da Jaca, 1331 e 1353 em Pedroso, Vila Nova de Gaia, com o alvará n.º. 12.074 - 1.ª. Subcategoria, I Categoria, 2.ª. Classe, depois de ter tomado conhecimento do objecto da empreitada de: UNIVESIDADE DO PORTO -RESTAURO DA CASA PRIMO MADEIRA (EDIFICIO PRINCIPAL)", a que se refere a carta convite dada de 16 de Outubro de 1987, obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem essa empreitada em conformidade com o caderno de encargos pelo valor global de: 12.215.831\$00 - Doze milhões duzentos quinze mil oitocentos trinta um escudos - que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado no prazo de 30 dias.

A quantia acima acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado a taxa legal em vigor

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete em tudo o que respeitar à execução do seu contrato ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor

J. OLIVEIRA & SOBRINHO, LDA.  
O GERENTE

## J. OLIVEIRA &amp; SOBRINHO, LDA.

Contribuinte n.º 300647836

ESCRITÓRIO:  
RUA DA RECHOUSA, 504-508  
CANELAS-4405 VALADARES  
TELS. { 711435-715983-RESID.  
713290-ESCRITÓRIO

SEDE SOCIAL:  
RUA DE JACA, 1331 E 1353  
PEDROSO-4415 CARVALHOS

Pedroso, 30 de OUTUBRO

## P R O P O S T A

J. Oliveira & Sobrinho, Lda., com sede na R.,a da Jaca, 1331 e 1353 em Pedroso, Vila Nova de Gaia, com o alvará n.º 12.074 - 1.ª Subcategoria, I Categoria, 2.ª Classe, depois de ter tomado conhecimento do objecto da empreitada de: UNIVESIDADE DO PORTO -RESTAURO DA CASA PRIMO MADEIRA (EDIFICIO PRINCIPAL)", a que se refere a carta convite dada de 16 de Outubro de 1987, obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem essa empreitada em conformidade com o caderno de encargos pelo valor global de: 12.215.831\$00 - Doze milhões duzentos quinze mil oitocentos trinta um escudos - que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado no prazo de 30 dias.

A quantia acima acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado a taxa legal em vigor

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete em tudo o que respeitar à execução do seu contrato ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor

J. OLIVEIRA &amp; SOBRINHO, LDA.

O GERENTE

SOC. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.

RUA JÚLIO DINIS, 845-2.º ESQ. • TELEFONE 890581 • 4000 PORTO

CONT. N.º 500285291

Sociedade por Quotas  
Capital Social 40.802.400\$00  
Matricula n.º 14645  
Cons. Reg. Com. do Porto

λ

UNIVERSIDADE DO PORTO - REITORIA

FACTURA N.º 0080

Apartado 211

4003 PORTO CODEX

PORTO.18.Maio.1988

DEVE

ASSUNTO: Restauero da Casa Primo Madeira -  
- Edifício Principal.

2ª Situação

Valor dos trabalhos realizados

6.971.656\$00

- 5% para garantia

348.583\$00

- 0,5% para C.G. Aposentações

34.858\$00

6.588.215\$00

I.V.A. 8% s/ 6.971.656\$00

557.732\$00

7.145.947\$00

Importa esta factura em SETE MILHÕES, CENTO E QUARENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E SETE ESCUDOS.///

CONSTRUÇÃO CIVIL

J. OLIVEIRA & SOBRINHO, LDA. *A*

Contribuinte n.º 20667836

ESCRITÓRIO:  
RUA DA RECHOUSA, 504-508  
CANELAS-4405 VALADARES  
TELE. | 711435-715983-RESID.  
| 713290-ESCRITÓRIO

SEDE SOCIAL:  
RUA DE JACA, 1331 E 1353  
PEDROSO-4415 CARVALHOS

Pedroso, 30 de OUTUBRO

*de 1987*

## P R O P O S T A

J. Oliveira & Sobrinho, Lda., com sede na R.,a da Jaca, 1331 e 1353 em Pedroso, Vila Nova de Gaia, com o alvará n.º. 12.074 - 1.ª. Subcategoria, I Categoria, 2.ª. Classe, depois de ter tomado conhecimento do objecto da empreitada de: UNIVERSIDADE DO PORTO -RESTAURO DA CASA PRIMO MADEIRA (EDIFICIO PRINCIPAL)", a que se refere a carta convite dada de 16 de Outubro de 1987, obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem essa empreitada em conformidade com o caderno de encargos pelo valor global de: 12.215.831\$00 - Doze milhões duzentos quinze mil oitocentos trinta um escudos - que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado no prazo de 30 dias.

A quantia acima acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado a taxa legal em vigor

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete em tudo o que respeitar à execução do seu contrato ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor

J. OLIVEIRA & SOBRINHO, LDA  
GERENTE

30.01.1987

Art.º	DESIGNAÇÃO	Medição	Preço	IMPORTÂNCIAS	
				Parciais	Totais
<u>CAPITULO 1 DEMOLIÇÕES</u>					
		Transporte . . .			
Art.º. 1º.	Demolição de rebocos em paredes interiores incluindo a remoção dos entulhos	1215,00	650\$00		789.750\$00
Art.º. 2º.	Demolição de tectos em fasquia e estuque incluindo a remoção dos entulhos	260,20	730\$00		189.946\$00
Art.º. 3º.	Picagem de pavimentos existentes a betonilha e outros materiais incluindo a remoção de entulhos	252,70	800\$00		202.160\$00
Art.º. 4º.	Abertura de vãos para portas em paredes interiores com remoção dos entulhos	4 un.	3.100\$00		12.400\$00
<u>CAPITULO 2 - ALVENARIAS</u>					
Art.º. 1º.	Alvenaria de tijolo vazado em paredes interiores				
	a) 0,11 m. espessura	64,00	1.450\$00		92.800\$00
	b) 0,07 m. espessura	182,00	1.200\$00		218.400\$00
<u>CAPITULO 3 - REVESTIMENTOS</u>					
Art.º. 1º.	Emboço e reboco a argamassa hidrofugada (cersite) em paredes interiores	224,00	460\$00		103.040\$00
Art.º. 2º.	Emboço e reboco com acabamento a areado em paredes interiores	825,00	900\$00		742.500\$00
Art.º. 3º.	Emboço e reboco com acabamento a estucado sobre redes de aço pregada a taipa de madeira	792,70	3.300\$00		1.615.910\$00
Art.º. 4º.	Azulejo branco 15x15, 1ª. qualidade assente em paredes interiores	364,00	2.500\$00		910.000\$00
Art.º. 5º.	Mosaico ceramico de barro vermelho em pavimentos.	32,00	2.600\$00		83.200\$00
Art.º. 6º.	Mosaico ceramico 30x30 tipo Gretil branco 1ª. qualidade em pavimentos.	212,70	4.750\$00		1.010.325\$00
Art.º. 7º.	Fornecimento e arranjo de pastilha ceramica existente nos pavimentos dos R. de Banho	16,00	10.000\$00		160.000\$00
		A Transportar . . .			

Art.º	DESIGNAÇÃO	Medição	Preço	IMPORTÂNCIAS	
				Parciais	Totais
		Transporte . . .			
Art.º 8º.	Roda-pé em mosaico cerâmico tipo S. Paulo em pavimentos	41.00	650\$00		26.650\$00
Art.º 9º.	Fornecimento e colocação de degraus em mármore a escolher pela fiscalização				
	a) capas com 3 cm. de esp.	27.00	5.750\$00		155.250\$00
	b) Espelhos de 2 cm. esp.	27.00	4.750\$00		128.250\$00
	c) Rodapé de 2 cm. de esp.	15.60	4.750\$00		74.100\$00
Art.º 10º.	Reconstrução de fogões de sala e abertura de cheminés para o telhado ou sua desobstrução nas existentes a tijolo refratário	4 un	450.000\$00		1.800.000\$00
Art.º 11º.	Revestimento dos fogões de sala a mármore e conforme pormenor	4 un	350.000\$00		1.400.000\$00
Art.º 12º.	Tampos de mármore a escolher pela fiscalização com a espessura de 0,04 e abertura para colocação de lavatórios	4,30	42.000\$00		180.600\$00
Art.º 13º.	Tectos de estafe sobre estrutura de madeira com acabamento a estuque.	176.20	2.750\$00		484.550\$00
Art.º 14º.	Emboço e reboco com acabamento a estuque em tectos.	84.00	1.000\$00		84.000\$00
<u>CAPITULO 4º - DIVERSOS</u>					
Art.º 1º.	Vigas U 280 m/m, colocadas em tectos para suporte do pavimento superior	26.80	15.000\$00		402.000\$00
Art.º 2º.	Abertura de roços e ranhuras para as diferentes artes.	PG			350.000\$00
					<u>12.215.831\$00</u>
A Transportar . . .					

Art.º	DESIGNAÇÃO	Medição	Preço	IMPORTÂNCIAS	
				Parciais	Totais
<b>CAPITULO 1 - DEMOLIÇÕES</b>					
		Transporte . . .			
Art.º 1.º	- Demolição de rebocos em paredes interiores incluindo a remoção dos entulhos	1215,00	650\$00		789.750\$00
Art.º 2.º	- Demolição de tectos em fasquio e estaque incluindo a remoção dos entulhos	260,20	730\$00		189.946\$00
Art.º 3.º	- Picagem de pavimentos existentes a betonilha e outros materiais incluindo a remoção de entulhos	252,70	800\$00		202.160\$00
Art.º 4.º	- Abertura de vãos para portas em paredes interiores com remoção dos entulhos	4 un.	3.100\$00		12.400\$00
<b>CAPITULO 2 - ALVENARIAS</b>					
Art.º 1.º	- Alvenaria de tijolo vazado em paredes interiores				
	a) 0,11 m. espessura	64,00	1.450\$00		92.800\$00
	b) 0,07 m. espessura	182,00	1.200\$00		218.400\$00
<b>CAPITULO 3 - REVESTIMENTOS</b>					
Art.º 1.º	- Emboço e reboco a argamassa hidrofugada (cersite) em paredes interiores	221,00	460\$00		103.040\$00
Art.º 2.º	- Emboço e reboco com acabamento a areado em paredes interiores	825,00	900\$00		742.500\$00
Art.º 3.º	- Emboço e reboco com acabamento a estucado sobre redes de aço pregada a taipa de madeira	792,70	3.300\$00		1.615.910\$00
Art.º 4.º	- Azulejo branco 15x15, 1.ª qualidade assente em paredes interiores	361,00	2.500\$00		910.000\$00
Art.º 5.º	- Mosaico ceramico de barro vermelho em pavimentos.	32,00	2.600\$00		83.200\$00
Art.º 6.º	- Mosaico ceramico 30x30 tipo Gresil branco 1.ª. qualidade em pavimentos.	212,70	4.750\$00		1.010.325\$00
Art.º 7.º	- Fornecimento e arranjo de pastilha ceramica existente nos pavimentos dos Q. de Banho	16,00	10.000\$00		160.000\$00
		A - Transportar . . .			

Art.º	DESIGNAÇÃO	Medição	Preço	IMPORTÂNCIAS	
				Parciais	Totais
	<i>Transporte . . .</i>				
Art.º. 8º.	- Roda-pé em mosaico ceramico tipo S.Paulo em pavimentos	1.00	650\$00		26.650\$00
Art.º. 9º.	- Fornecimento e colocação de degraus em marmore a escolher pela fiscalização				
	a) capas com 3 cm. de esp.	27.00	5.750\$00		155.250\$00
	b) Espelhos de 2 cm. esp.	27.00	4.750\$00		128.250\$00
	c) Rodapé de 2 cm. de esp.	15.60	4.750\$00		74.100\$00
Art.º. 10º.	- Reconstrução de fogões de sala e abertura de chaminés para o telhado ou sua desobstrução nas existentes a tijolo refratario	4 un	450.000\$00		1.800.000\$00
Art.º. 11º.	- Revestimento dos fogões de sala a marmore e conforme pormenor	4 un	350.000\$00		1.400.000\$00
Art.º. 12º.	- Tampos de marmore a escolher pela fiscalização com a espessura de 0,04 e abertura para colocação de lavatórios	4.30	42.000\$00		180.600\$00
Art.º. 13º.	- Tectos de estafe sobre estrutura de madeira com acabamento a estuque.	176.20	2.750\$00		484.550\$00
Art.º. 14º.	- Emboço e reboco com acabamento a estuque em tectos.	84.00	1.000\$00		84.000\$00
<b>CAPITULO 4 - DIVERSOS</b>					
Art.º. 1º.	- Vigas U 280 m/m, colocadas em tectos para suporte do pavimento superior	26.80	15.000\$00		402.000\$00
Art.º. 2º.	- Abertura de roços e ranhuras para as diferentes artes.	EG			350.000\$00
					<u>1.215.851\$00</u>
	<i>A Transportar . . .</i>				

J. Oliveira &amp; Sobrinho, Lda.

- OBRA DE TROLHA -

OFICINA E ESCRITÓRIO: Rua da Rechouse, 504-508 - Canelas-Gala  
Telefs. 911435-915983 Resid. - 913290 Escritório

4415 CARVALHOS

SEDE SOCIAL: Vale de Jaca-Pedroso - V. N. de Gaia

30.09.1987

Art.º	DESIGNAÇÃO	Medição	Preço	IMPORTÂNCIAS	
				Parciais	Totais
<b>CAPITULO 1 DEMOLIÇÕES</b>					
		Transporte . . .			
Art.º 1.º	Demolição de rebocos em paredes interiores incluindo a remoção dos entulhos	215,00	650\$00		789.750\$00
Art.º 2.º	Demolição de tectos em fasquio e estuque incluindo a remoção dos entulhos	260,20	730\$00		189.946\$00
Art.º 3.º	Picagem de pavimentos existentes a betonilha e outros materiais incluindo a remoção de entulhos	252,70	800\$00		202.160\$00
Art.º 4.º	Abertura de vãos para portas em paredes interiores com remoção dos entulhos	4 un.	3.100\$00		12.400\$00
<b>CAPITULO 2 - ALVENARIAS</b>					
Art.º 1.º	Alvenaria de tijolo vazado em paredes interiores				
	a) 0,11 m. espessura	64,00	1.450\$00		92.800\$00
	b) 0,07 m. espessura	182,00	1.200\$00		218.400\$00
<b>CAPITULO 3 - REVESTIMENTOS</b>					
Art.º 1.º	Emboço e reboco a argamassa hidrofugada (cersite) em paredes interiores	224,00	460\$00		103.040\$00
Art.º 2.º	Emboço e reboco com acabamento a areado em paredes interiores	825,00	900\$00		742.500\$00
Art.º 3.º	Emboço e reboco com acabamento a estucado sobre redes de aço pregada a taipa de madeira	792,70	3.300\$00		1.615.910\$00
Art.º 4.º	Azulejo branco 15x15, 1.ª. qualidade assente em paredes interiores	364,00	2.500\$00		910.000\$00
Art.º 5.º	Mosaico ceramico de barro vermelho em pavimentos.	32,00	2.600\$00		83.200\$00
Art.º 6.º	Mosaico ceramico 30x30 tipo Greisil branco 1.ª. qualidade em pavimentos.	212,70	4.750\$00		1.010.325\$00
Art.º 7.º	Fornecimento e arranjo de pastilha ceramica existente nos pavimentos dos Q. de Banho	16,00	10.000\$00		160.000\$00
		A Transportar . . .			

Art.º	DESIGNAÇÃO	Medição	Preço	IMPORTÂNCIAS	
				Parciais	Totais
	Transporte . . .				
Art.º 8º.	- Roda-pé em mosaico ceramico tipo S.Paulo em pavimentos	11.00	650800		26.650800
Art.º 9º.	- Forneimento e colocação de degraus em marmore a escolher pela fiscalização				
	a) capas com 3 cm. de esp.	27.00	5.750800		155.250800
	b) Espelhos de 2 cm. esp.	27.00	4.750800		128.250800
	c) Rodapé de 2 cm. de esp.	15.60	4.750800		74.100800
Art.º 10º.	- Reconstrução de fogões de sala e abertura de cheminés para o telhado ou sua desobstrução nas existentes a tijolo refratario	4 un	450.000800		1.800.000800
Art.º 11º.	- Revestimento dos fogões de sala a marmore e conforme pormenor	4 un	350.000800		1.400.000800
Art.º 12º.	- Tampos de marmore a escolher pela fiscalização com a espessura de 0,04 e abertura para colocação de lavatórios	4.30	42.000800		180.600800
Art.º 13º.	- Tectos de estafe sobre estrutura de madeira comacabamento a estuque.	176.20	2.750800		484.550800
Art.º 14º.	- Emboço e reboco com acabamento a estuque em tectos.	84.00	1.000800		84.000800
<b>CAPITULO 4 - DIVERSOS</b>					
Art.º 1º.	- Vigas U 280 m/m, colocadas em tectos para suporte do pavimento superior	26.30	15.000800		402.000800
Art.º 2º.	- Abertura de roços e ranhuras para as diferentes artes.	PG			350.000800
					<u>1.215.851800</u>
	A Transportar . . .				

CONSTRUÇÃO CIVIL

L. OLIVEIRA & SOBRINHO, LDA.

ESCRITÓRIO:  
RUA DA RCHOUSA, 504-508  
CANELAS-4405 VALADARES  
TELS. { 711435-715983-RESID.  
713290-ESCRITÓRIO

Contribuinte n.º 500647836

SEDE SOCIAL:  
RUA DE JACA, 1331 E 1353  
PEDROSO-4415 CARVALHOS

n.º 2

30. OUT. 1987

U. PORTO  
À  
Universidade do Porto - Reitoria  
R. D. Manuel II  
Porto

ac

arquivo  
central

Proposta para o concurso que se realiza no dia 30 de Outubro de 1987 da empreitada de:  
UNIVERSIDADE DO PORTO - RESTAURO DA CASA PRIMOMADEIRA (EDIFICIO PRINCIPAL)

po-616 : 0163

CONSTRUÇÃO CIVIL

● OLIVEIRA & SOBRINHO, LDA.

ESCRITÓRIO:

RUA DA RCHOUSA, 504-508  
CANELAS-4405 VALADARES  
TELS. { 711435-715983-RESID.  
713290-ESCRITÓRIO

Contribuinte n.º 500647836

SEDE SOCIAL:

RUA DE JACA, 1331 E 1353  
PEDROSO-4415 CARVALHOS

n.º 2

30. OUT. 1987

*my*  
*las*  
*AO*

U. PORTO  
À  
Universidade do Porto - Reitoria

R. D. Manuel II

Porto

ac  
arquivo  
central

● Proposta para o concurso que se realiza no dia 30 de Outubro de 1987 da empreitada de:  
UNIVERSIDADE DO PORTO - RESTAURO DA CASA PRIMONADEIRA (EDIFÍCIO PRINCIPAL)

po-616 : 0164

**José Manuel de Magalhães Carneiro**

CONSTRUÇÃO CIVIL

Rua Delfim de Lima, 2729 - Canelas Telef. 713973

**V. N. DE GAIA**

1401

30. OUT. 1987

*Am*

*leu*  
*Hi*

P R O P O S T A

Jose Manuel de Magalhães Carneiro, construção civil, com sede na Rua Delfim Lima 2729 - Canelas V.N. de Gaia, depois de ter tomado conhecimento do objecto da empreitada de: UNIVERSIDADE DO PORTO - RESTAURO DA CASA PRIMO MADEIRA EDIFÍCIO PRINCIPAL, A QUE SE REFERE O CONVITE DATADO DE 16/10/1987, OBRIGAR-SE A EXECUTAR TODOS OS TRABALHOS DA REFERIDA EMPREITADA EM CONFORMIDADE COM O CADERNO DE ENCARGOS PELO VALOR GLOBAL DE; 11.945.688\$00 (ONZE MILHOES NOVECENTOS QUARENTA CINCO MIL SEISCENTOS OITENTA OITO ESCUDOS) que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, no prazo de 30 dias.

A quantia supra acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado a taxa legal em vigor

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete em tudo o que respeitar a execução do seu contrato ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Vila Nova de Gaia, 30 de Outubro de 1987

*Jose Manuel Magalhães Carneiro*

José Manuel Magalhães Carneiro
CONSTRUTOR CIVIL
Contrib. N.º 801.929.350
Rua Delfim de Lima, 2729 - Canelas
Telef. 713973 - 4405 VALADARES

**José Manuel de Magalhães Carneiro**

CONSTRUÇÃO CIVIL

Rua Delfim de Lima, 2729 - Canelas Telef. 713973

V. N. DE GAIA

30. OUT. 1987

*M*

*Jm*  
*HO*

P R O P O S T A

Jose Manuel de Magalhães Carneiro, construção civil, com sede na Rua Delfim Lima 2729 - Canelas V.N. de Gaia, depois de ter tomado conhecimento do objecto da empreitada de: UNIVERSIDADE DO PORTO - RESTAURO DA CASA PRIMO MADEIRA EDIFICIO PRINCIPAL, A QUE SE REFERE O CONVITE DATADO DE 16/10/1987, OBRIGA-SE A EXECUTAR TODOS OS TRABALHOS DA REFERIDA EMPREITADA EM CONFORMIDADE COM O CADEIRO DE ENCARGOS PELO VALOR GLOBAL DE: 11.945.688\$00 (ONZE MILHÕES NOVENTE E QUATRO CENCO MIL SEISCENTOS OITENTA OITO ESCUDOS) que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, no prazo de 30 dias. A quantia supra acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado a taxa legal em vigor

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete em tudo o que respeitar a execução do seu contrato ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Vila Nova de Gaia, 30 de Outubro de 1987

*José Manuel de Magalhães Carneiro*

José Manuel Magalhães Carneiro
CONSTRUTOR CIVIL
Contrib. N.º 017929 380
R. Delfim de Lima 2729 - CANELAS
Telef. 713973 - 4405 VALADARES

**José Manuel de Magalhães Carneiro**

CONSTRUÇÃO CIVIL

Rua Delfim de Lima, 2729 - Canelas Telef. 713973

V. N. DE GAIA

30. OUT. 1987

AM

les  
AO

P R O P O S T A

Jose Manuel de Magalhães Carneiro, construção civil, com sede na Rua Delfim Lima 2729 - Canelas V.N. de Gaia, depois de ter tomado conhecimento do objecto da empreitada de: UNIVERSIDADE DO PORTO - RESTAURO DA CASA PRIMO MADRIL EDIFÍCIO PRINCIPAL, A QUE SE REFERE O CONVITE DATADO DE 16/10/1987, OBRIGAR-SE A EXECUTAR TODOS OS TRABALHOS DA REFERIDA EMPREITADA NA CONFORMIDADE COM O CADERNO DE ENCARGOS PELO VALOR GLOBAL DE: 11.945.688\$00 (ONZE MILHÕES NOVECENTOS QUARENTA CINCO MIL SEISCENTOS OITENTA OITO ESCUDOS) que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, no prazo de 30 dias. A quantia supra acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado a taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete em tudo o que respeitar a execução do seu contrato ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Vila Nova de Gaia, 30 de Outubro de 1987

José Manuel Magalhães Carneiro  
CONSTRUTOR CIVIL  
Contrib. N.º 841929389  
R. Delfim de Lima, 2729 - CANELAS  
Telef. 713973 - 4405 VALADARES

José

Magalhães Carneiro

*AM*  
*leu*  
*10*

DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	MEDICÃO			
	PARCIAIS	TOTAIS		
UNIVERSIDADE DO PORTO - RESTAURO DA CASA PRIMO MADEIRA (EDIFICIO PRINCIPAL)				
<u>OBRA DE TROLHA</u>				
<u>CAPITULO 1 - DEMOLIÇÕES</u>				
Artº. 1º. - Demolição de rebocos em paredes interiores incluindo a remoção dos entulhos	/m2	1,215,00	750\$00	911.250\$00
Artº. 2º. - Demolição de tectos em fasquio e estuque incluindo a remoção dos entulhos	/m2	260,20	870\$00	226.374\$00
Artº. 3º. - Picagem de pavimentos existentes a betonilha e outros materiais incluindo a remoção de entulhos	/m2	252,70	820\$00	207.214\$00
Artº. 4º. - Abertura de vãos para portas em paredes interiores com remoção dos entulhos	4		2.100\$00	8.400\$00
<u>CAPITULO 2 - ALVENARIAS</u>				
Artº. 1º- Alvenaria de tijolo vazado em paredes interiores				
a) 0,11 m. espessura		64,00	1.450\$00	92.800\$00
b) 0,07 m. espessura		182,00	1.350\$00	245.700\$00
<u>CAPITULO 3 - REVESTIMENTOS</u>				
Artº. 1º. - Emboço e reboco a argamassa hidrofugada (cersite) em paredes interiores	/m2	224,00	530\$00	118.720\$00
Artº. 2º. - Emboço e reboco com acabamento a areado em paredes interiores	/m2	825,00	1.000\$00	825.000\$00
Artº. 3º. - Emboço e reboco com acabamento a estucado sobre redes de aço pregada a taipa de madeira	M2	792,70	3.100\$00	2.457.370\$00
Artº. 4º. - Azulejo branco 15x15, 1ª. qualidade assente em paredes interiores	/m2	364,00	2.650\$00	964.600\$00
Artº. 5º. - Mosaico ceramico de barro vermelho em pavimentos.	/m2	32,00	2.500\$00	80.000\$00
Artº. 6º. - Mosaico ceramico 30x30 tipo Grezil branco 1ª. qualidade em pavimentos.	/m2	212,70	4.500\$00	957.150\$00
Artº. 7º. - Fornecimento e arranjo de pastilha ceramica existente nos pavimentos dos Q. de Banho	/m2	16,00	10.000\$00	160.000\$00

*Am  
les  
jo*

DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	MEDICÃO			
	PARCIAIS	TOTAIS		
UNIVERSIDADE DO PORTO - RESTAURO DA CASA PRIMO MADEIRA (EDIFICIO PRINCIPAL)				
<u>OBRA DE TROLHA</u>				
<u>CAPITULO 1 - DEMOLIÇÕES</u>				
Artº. 1º. - Demolição de rebocos em paredes interiores incluindo a remoção dos entulhos	/m2 1,215,00	750\$00		911.250\$00
Artº. 2º. - Demolição de tectos em fasquio e estuque incluindo a remoção dos entulhos	/m2 260,20	870\$00		226.374\$00
Artº. 3º. - Picagem de pavimentos existentes a betonilha e outros materiais incluindo a remoção de entulhos	/m2 252,70	820\$00		207.214\$00
Artº. 4º. - Abertura de vãos para portas em paredes interiores com remoção dos entulhos	4	2.100\$00		8.100\$00
<u>CAPITULO 2 - ALVENARIAS</u>				
Artº. 1º- Alvenaria de tijolo vazado em paredes interiores				
a) 0,11 m. espessura	64,00	1.450\$00		92.800\$00
b) 0,07 m. espessura	182,00	1.350\$00		245.700\$00
<u>CAPITULO 3 - REVESTIMENTOS</u>				
Artº. 1º. - Emboço e reboco a argamassa hidrofugada (cersite) em paredes interiores	/m2 224,00	530\$00		118.720\$00
Artº. 2º. - Emboço e reboco com acabamento a areado em paredes interiores	/m2 825,00	1.000\$00		825.000\$00
Artº. 3º. - Emboço e reboco com acabamento a estucado sobre redes de aço pregada a taipa de madeira	M2 792,70	3.100\$00		2.457.370\$00
Artº. 4º. - Azulejo branco 15x15, 1ª. qualidade assente em paredes interiores	/m2 364,00	2.650\$00		964.600\$00
Artº. 5º. - Mosaico ceramico de barro vermelho em pavimentos.	/m2 32,00	2.500\$00		80.000\$00
Artº. 6º. - Mosaico ceramico 30x30 tipo Grezil branco 1ª. qualidade em pavimentos.	/m2 212,70	4.500\$00		957.150\$00
Artº. 7º. - Fornecimento e arranjo de pastilha ceramica existente nos pavimentos dos Q. de Banho	/m2 16,00	10.000\$00		160.000\$00

# José Manuel de Magalhães Carneiro

CONSTRUÇÃO CIVIL

Rua Delfim de Lima, 2729 - Canelas Telef. 713973

V. N. DE GAIA

30.09.1987

*Am  
leu  
fo*

DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	MEDICÃO			
	PARCIAIS	TOTAIS		
UNIVERSIDADE DO PORTO - RESTAURO DA CASA PRIMO MADEIRA (EDIFICIO PRINCIPAL)				
<u>OBRA DE TROLHA</u>				
<u>CAPITULO 1 DEMOLIÇÕES</u>				
Artº. 1º. - Demolição de rebocos em paredes interiores incluindo a remoção dos entulhos	/m2 1,215,00	750\$00		911.250\$00
Artº. 2º. - Demolição de tectos em fasquio e estuque incluindo a remoção dos entulhos	/m2 260,20	870\$00		226.374\$00
Artº. 3º. - Picagem de pavimentos existentes a betonilha e outros materiais incluindo a remoção de entulhos	/m2 252,70	820\$00		207.214\$00
Artº. 4º. - Abertura de vãos para portas em paredes interiores com remoção dos entulhos	4	2.100\$00		8.400\$00
<u>CAPITULO 2 - ALVENARIAS</u>				
Artº. 1º- Alvenaria de tijolo vazado em paredes interiores				
a) 0,11 m. espessura	64,00	1.450\$00		92.800\$00
b) 0,07 m. espessura	182,00	1.350\$00		245.700\$00
<u>CAPITULO 3 - REVESTIMENTOS</u>				
Artº. 1º. - Emboço e reboco a argamassa hidrofugada (cersite) em paredes interiores	/m2 224,00	530\$00		118.720\$00
Artº. 2º. - Emboço e reboco com acabamento a areado em paredes interiores	/m2 825,00	1.000\$00		825.000\$00
Artº. 3º. - Emboço e reboco com acabamento a estucado sobre redes de aço pregada a taipa de madeira	M2 792,70	3.100\$00		2.457.370\$00
Artº. 4º. - Azulejo branco 15x15, 1ª. qualidade assente em paredes interiores	/m2 364,00	2.650\$00		964.600\$00
Artº. 5º. - Mosaico ceramico de barro vermelho em pavimentos.	/m2 32,00	2.500\$00		80.000\$00
Artº. 6º. - Mosaico ceramico 30x30 tipo Gresil branco 1ª. qualidade em pavimentos.	/m2 212,70	4.500\$00		957.150\$00
Artº. 7º. - Fornecimento e arranjo de pastilha ceramica existente nos pavimentos dos Q. de Banho	/m2 16,00	10.000\$00		160.000\$00

**José Manuel de Magalhães Carneiro**

CONSTRUÇÃO CIVIL

Rua Delfim de Lima, 2729 - Canelas Telef. 713973

**V. N. DE GAIA**

30.09.1987

AM

Jesu

HO

DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	MEDICÃO			
	PARCIAIS	TOTAIS		
Artº. 8º. - Roda-pé em mosaico ceramico tipo S.Paulo em pavimentos		/ml. 41,00	650\$00	26.650\$00
Artº. 9º.- Fornecimento e colocação de degraus em marmore a escolher pela fiscalização		/ml.		
a) capas com 3 cm. de esp.		27,00	5.500\$00	148.500\$00
b) Espelhos de 2 cm. esp.		27,00	4.500\$00	121.500\$00
c) Rodapé de 2 cm. de esp.		15,60	4.600\$00	71.760\$00
Artº. 10º. - Reconstrução de fogões de sala e abertura de cheminés para o telhado ou sua desobstrução nas existentes a tijolo refratario		4	410.000\$00	1.640.000\$00
Artº. 11º.- Revestimento dos fogões de sala a marmore e conforme pormenor		4	310.000\$00	1.240.000\$00
Artº. 12º. - Tampos de marmore a escolher pela fiscalização com a espessura de 0,04 e abertura para colocação de lavatórios		4,30	42.000\$00	180.600\$00
Artº. 13º. - Tectos de estafe sobre estrutura de madeira comacabamento a estuque.		176,20	2.100\$00	370.020\$00
Artº. 14º. - Emboço e reboco com acabamento a estuque em tectos.		84,00	870\$00	37.080\$00
<b>CAPITULO 4 - DIVERSOS</b>				
Artº. 1º. - Vigas U 280 m/m, colocadas em tectos para suporte do pavimento superior		26,80	1.7500\$00	469.000\$00
Artº. 2º. - Abertura de roços e ranhuras para as diferentes artes.		1	350.000\$00	350.000\$00

TOTAL DO ORÇAMENTO ...

11.945.688\$00

**José Manuel de Magalhães Carneiro**

CONSTRUÇÃO CIVIL

Rua Delfim de Lima, 2729 - Canelas Telef. 713973

V. N. DE GAIA

30. OUT. 1987

AM  
Juc  
HO

DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	MEDICÃO			
	PARCIAIS	TOTAIS		
Artº. 8º. - Roda-pé em mosaico ceramico tipo S.Paulo em pavimentos	/ml. 41,00	650\$00		26.650\$00
Artº. 9º.- Fornecimento e colocação de degraus em marmore a escolher pela fiscalização	/ml.			
a) capas com 3 cm. de esp.	27,00	5.500\$00		148.500\$00
b) Espelhos de 2 cm. esp.	27,00	4.500\$00		121.500\$00
c) Rodapé de 2 cm. de esp.	15,60	4.600\$00		71.760\$00
Artº. 10º. - Reconstrução de fogões de sala e abertura de cheminés para o telhado ou sua desobstrução nas existentes a tijolo refratario	4	410.000\$00		1.610.000\$00
Artº. 11º.- Revestimento dos fogões de sala a marmore e conforme pormenor	4	310.000\$00		1.240.000\$00
Artº. 12º. - Tampos de marmore a escolher pela fiscalização com a espessura de 0,04 e abertura para colocação de lavatórios	4,30	42.000\$00		180.600\$00
Artº. 13º. - Tectos de estafe sobre estrutura de madeira comacabamento a estuque.	176,20	2.100\$00		370.020\$00
Artº. 14º. - Emboço e reboco com acabamento a estuque em tectos.	84,00	870\$00		37.080\$00
<b>CAPITULO 4 - DIVERSOS</b>				
Artº. 1º. - Vigas U 280 m/m, colocadas em tectos para suporte do pavimento superior	26,80	1.7500\$00		469.000\$00
Artº. 2º. - Abertura de roços e ranhuras para as diferentes artes.	1	350.000\$00		350.000\$00

TOTAL DO ORÇAMENTO ...

11.945.688\$00

**José Manuel de Magalhães Carneiro**

CONSTRUÇÃO CIVIL

Rua Delfim de Lima, 2729-Canelas Telef. 713973

**V. N. DE GAIA**

30.07.1967

DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	MEDICÃO			
	PARCIAIS	TOTAIS		
Artº. 8º. - Roda-pé em mosaico ceramico tipo S.Paulo em pavimentos		/ml. 41,00	650\$00	26.650\$00
Artº. 9º.- Fornecimento e colocação de degraus em marmore a escolher pela fiscalização		/ml.		
a) capas com 3 cm. de esp.		27,00	5.500\$00	148.500\$00
b) Espelhos de 2 cm. esp.		27,00	4.500\$00	121.500\$00
c) Rodapé de 2 cm. de esp.		15,60	4.600\$00	71.760\$00
Artº. 10º. - Reconstrução de fogões de sala e abertura de cheminés para o telhado ou sua desobstrução nas existentes a tijolo refratario		4	410.000\$00	1.610.000\$00
Artº. 11º.- Revestimento dos fogões de sala a marmore e conforme pormenor		4	310.000\$00	1.240.000\$00
Artº. 12º. - Tampos de marmore a escolher pela fiscalização com a espessura de 0,04 e abertura para colocação de lavatórios		4,30	42.000\$00	180.600\$00
Artº. 13º. - Tectos de estafe sobre estrutura de madeira comacabamento a estuque.		176,20	2.100\$00	370.020\$00
Artº. 14º. - Emboço e reboco com acabamento a estuque em tectos.		84,00	870\$00	37.080\$00
<b>CAPITULO 4 - DIVERSOS</b>				
Artº. 1º. - Vigas U 280 m/m, colocadas em tectos para suporte do pavimento superior		26,80	1.7500\$00	469.000\$00
Artº. 2º. - Abertura de roços e ranhuras para as diferentes artes.		1	350.000\$00	350.000\$00

TOTAL DO ORÇAMENTO ...

11.945.688\$00

**José Manuel de Magalhães Carneiro**

CONSTRUÇÃO CIVIL

Rua Delfim de Lima, 2729-Canelas Telef. 713973

V. N. DE GAIA

n. 1

*[Handwritten signature]*

30. OUT. 1987

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

A

UNIVERSIDADE DO PORTO - REITORIA

Rua D. MANUEL II

4000 PORTO

U. PORTO 2 arquivo  
PROPOSTA PARA O CONCURSO QUE SE REALIZA NO DIA 30 DE OUT. DE 1987  
DA EMPRESA DA DE UNIVERSIDADE DO PORTO - RESTAURO DA CASA PRIMO  
MADEIRA (EDIFÍCIO PRINCIPAL)

**José Manuel de Magalhães Carneiro**

CONSTRUÇÃO CIVIL

Rua Delfim de Lima, 2729 - Canelas      Telef. 713973

**V. N. DE GAIA**

A

UNIVERSIDADE DO PORTO - REITORIA

Rua D. MANUEL II

4000 PORTO

PROPOSTA PARA O CONCURSO QUE SE REALIZA NO DIA 30 DE OUT. DE 1987  
DA EMPRESA DA DE UNIVERSIDADE DO PORTO - RESTAURO DA CASA PRIMO  
MADEIRA (EDIFICIO PRINCIPAL)

m.1

*[Handwritten signature]*

30. OUT. 1987

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

arquivo  
centro



S. R.

Universidade do Porto  
Reitoria

À firma  
J. Oliveira & Sobrinho, Lda  
Rua da Jaca, 1331  
Pedroso  
4415 CARVALHOS

"Concurso limitado (nº 2 do artº 51º do  
Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto"

U. PORTO

arquivo  
central

Convida-se essa empresa a apresentar proposta para a  
realização da empreitada:

"UNIVERSIDADE DO PORTO - RESTAURO CASA PRIMO MADEIRA  
(EDIFÍCIO PRINCIPAL)"

- 1 - O concurso é promovido pela Universidade do Porto, correndo o processo pela Reitoria, sita à Rua D. Manuel II (Edifício do ex-CICAP), Apartado 4211, 4003 PORTO CODEX, telefone 63965.
- 2 - a) local de execução - Polo 3 da Universidade do Porto - Rua do Campo Alegre;  
b) Trabalhos de demolição, alvenarias e revestimentos;  
c) Preço-Base: Esc. 10 933 015\$00.



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

- 3 - O prazo de execução é de 30 dias.
- 4 - a) O processo de concurso poderá ser examinado e pedido na Assessoria de Planeamento, sita à Rua D. Manuel II, (Edifício do ex-CICAP), Porto;
- b) A análise do processo e/ou o seu pedido podem ser feitos até à véspera da realização do concurso;
- c) O fornecimento do processo é gratuito.
- 5 - a) As propostas terão de ser apresentadas até ao dia e hora da realização do acto do concurso referido na alínea b) do nº 6;
- b) As propostas devem ser enviadas à entidade indicada no nº 1, através do correio sob registo e com aviso de recepção, ou entregues pelos concorrentes contra recibo;
- c) As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa.
- 6 - a) Podem assistir ao acto todas as pessoas interessadas, podendo apenas intervir as devidamente credenciadas para o efeito;
- b) O acto do concurso terá lugar às 15h do dia 30 de Outubro de 1987.
- 7 - Não é exigível qualquer caução ou garantia para admissão ao concurso.
- 8 - O tipo de empreitada é por PREÇO GLOBAL, nos termos dos artºs 7º e seguintes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto;



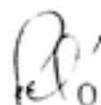
S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

- O pagamento efectuar-se-á em prestações variáveis, em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.
- 9 - Alvarás de empreiteiros de obras públicas exigidos:
  - 1ª subcategoria (Edifícios da Categoria I (Construção Civil), na classe correspondente ao valor da proposta.
- 10-O período durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta é de 90 dias a contar da data indicada na alínea b) do nº 6.
- 10-A adjudicação será feita à proposta considerada mais vantajosa, nos termos do artº 114º do Decreto-Lei nº 235/86 de 18 de Agosto.

Porto, 16 de Outubro de 1987.

  
O REITOR

  
(Prof. Doutor Alberto M. S. C. Amaral)

GC/LO



S. R.

Universidade do Porto  
Reitoria

À firma  
José Manuel de Magalhães Carneiro  
Rua Delfim de Lima, 2729  
Canelas  
4400 VILA NOVA DE GAIA

"Concurso limitado (nº 2 do artº 51º do  
Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto"

U. PORTO arquivo central  
Convida-se essa empresa a apresentar proposta para a  
realização da empreitada:

"UNIVERSIDADE DO PORTO - RESTAURO CASA PRIMO MADEIRA  
(EDIFÍCIO PRINCIPAL)"

- 1 - O concurso é promovido pela Universidade do Porto, correndo o processo pela Reitoria, sita à Rua D. Manuel II (Edifício do ex-CICAP), Apartado 4211, 4003 PORTO CODEX, telefone 63965.
- 2 - a) local de execução - Polo 3 da Universidade do Porto - Rua do Campo Alegre;
- b) Trabalhos de demolição, alvenarias e revestimentos;
- c) Preço-Base: Esc. 10 933 015\$00.



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

- 3 - O prazo de execução é de 30 dias.
- 4 - a) O processo de concurso poderá ser examinado e pedido na Assessoria de Planeamento, sita à Rua D. Manuel II, (Edifício do ex-CICAP), Porto;
- b) A análise do processo e/ou o seu pedido podem ser feitos até à véspera da realização do concurso;
- c) O fornecimento do processo é gratuito.
- 5 - a) As propostas terão de ser apresentadas até ao dia e hora da realização do acto do concurso referido na alínea b) do nº 6;
- b) As propostas devem ser enviadas à entidade indicada no nº 1, através do correio sob registo e com aviso de recepção, ou entregues pelos concorrentes contra recibo;
- c) As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa.
- 6 - a) Podem assistir ao acto todas as pessoas interessadas, podendo apenas intervir as devidamente credenciadas para o efeito;
- b) O acto do concurso terá lugar às 15h do dia 30 de Outubro de 1987.
- 7 - Não é exigível qualquer caução ou garantia para admissão ao concurso.
- 8 - O tipo de empreitada é por PREÇO GLOBAL, nos termos dos artºs 7º e seguintes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto;



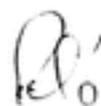
S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

- O pagamento efectuar-se-á em prestações variáveis, em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.
- 9 - Alvarás de empreiteiros de obras públicas exigidos:
  - 1ª subcategoria (Edifícios da Categoria I (Construção Civil), na classe correspondente ao valor da proposta.
- 10- O período durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta é de 90 dias a contar da data indicada na alínea b) do nº 6.
- 10- A adjudicação será feita à proposta considerada mais vantajosa, nos termos do artº 114º do Decreto-Lei nº 235/86 de 18 de Agosto.

Porto, 16 de Outubro de 1987.

  
O REITOR

  
(Prof. Doutor Alberto M. S. C. Amaral)

GC/LO



S. R.

Universidade do Porto  
Reitoria

A  
Sociedade de Construções Espaço, Lda  
Rua Júlio Dinis, 845 - 2º Esqº  
4000 PORTO

"Concurso limitado (nº 2 do artº 51º do  
Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto"

U. PORTO . . . . . arquivo  
central  
Convida-se essa empresa a apresentar proposta para a  
realização da empreitada:

"UNIVERSIDADE DO PORTO - RESTAURO CASA PRIMO MADEIRA  
(EDIFÍCIO PRINCIPAL) "

- 1 - O concurso é promovido pela Universidade do Porto, correndo o processo pela Reitoria, sita à Rua D. Manuel II (Edifício do ex-CICAP), Apartado 4211, 4003 PORTO CODEX, telefone 63965.
- 2 - a) local de execução - Polo 3 da Universidade do Porto - Rua do Campo Alegre;
- b) Trabalhos de demolição, alvenarias e revestimentos;
- c) Preço-Base: Esc. 10 933 015\$00.



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

- 3 - O prazo de execução é de 30 dias.
- 4 - a) O processo de concurso poderá ser examinado e pedido na Assessoria de Planeamento, sita à Rua D. Manuel II, (Edifício do ex-CICAP), Porto;
- b) A análise do processo e/ou o seu pedido podem ser feitos até à véspera da realização do concurso;
- c) O fornecimento do processo é gratuito.
- 5 - a) As propostas terão de ser apresentadas até ao dia e hora da realização do acto do concurso referido na alínea b) do nº 6;
- b) As propostas devem ser enviadas à entidade indicada no nº 1, através do correio sob registo e com aviso de recepção, ou entregues pelos concorrentes contra recibo;
- c) As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa.
- 6 - a) Podem assistir ao acto todas as pessoas interessadas, podendo apenas intervir as devidamente credenciadas para o efeito;
- b) O acto do concurso terá lugar às 15h do dia 30 de Outubro de 1987.
- 7 - Não é exigível qualquer caução ou garantia para admissão ao concurso.
- 8 - O tipo de empreitada é por PREÇO GLOBAL, nos termos dos artºs 7º e seguintes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto;



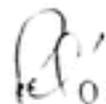
S. R.

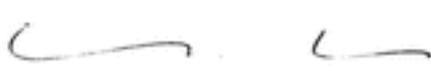
Universidade do Porto

Reitoria

- O pagamento efectuar-se-á em prestações variáveis, em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.
- 9 - Alvarás de empreiteiros de obras públicas exigidos:
  - 1ª subcategoria (Edifícios da Categoria I (Construção Civil), na classe correspondente ao valor da proposta.
- 10- O período durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta é de 90 dias a contar da data indicada na alínea b) do nº 6.
- 10- A adjudicação será feita à proposta considerada mais vantajosa, nos termos do artº 114º do Decreto-Lei nº 235/86 de 18 de Agosto.

Porto, 16 de Outubro de 1987.

  
O REITOR

  
(Prof. Doutor Alberto M. S. C. Amaral)

GC/LO



- UNIVERSIDADE DO PORTO -

- RESTAURO DA CASA PRIMO MADEIRA - (EDIFÍCIO PRINCIPAL) -

OBRA DE TROLHA

MEMÓRIA DESCRITIVA

A presente memória descritiva refere-se a um conjunto de trabalhos da arte de trolha a levar a efeito no edifício principal da Casa Primo Madeira, da Universidade do Porto, com vista à sua inteira e completa remodelação.

Trata-se de trabalhos bastante delicados e de difícil execução, já que o edifício tem vindo a ser recuperado integralmente, e tentando, sempre que possível, a preservação de todos os tipos de revestimento existentes. Houve apenas que alterar a configuração de alguns locais, donde a necessidade de aberturas de vãos e demolição de divisórias em tabique; criaram-se, assim, locais mais amplos e mais adaptados aos fins em vista.

Do orçamento que segue em anexo constam, essencialmente, os seguintes trabalhos:

- Demolição de rebocos, tectos e pavimentos existentes;
- Abertura de vãos;
- Execução de alvenaria de tijolo;
- Emboço e reboco de paredes e tectos;
- Execução de acabamentos específicos de zonas de águas;
- Reconstrução de fogões de sala existentes;
- Reforço do pavimento da sala de entrada.

Importam estes trabalhos, conforme orçamento anexo, na quantia de Esc. 10 933 015\$00 (dez milhões, novecentos e trinta e três mil e quinze escudos).

Porto, Outubro de 1987

O Engenheiro Civil

*Leandro de Melo Brito*

## CADERNO DE ENCARGOS

Artº 1º - O presente Caderno de Encargos diz respeito à empreitada de:

"UNIVERSIDADE DO PORTO - RESTAURO DA CASA PRIMO MADEIRA -  
- EDIFÍCIO PRINCIPAL"

Os trabalhos serão executados de acordo com as peças escritas patentes no processo do concurso, bem como alguns pormenores que porventura haja necessidade de fornecer, se algum dos concorrentes, ou posteriormente o adjudicatário, o julgar necessário para o completo esclarecimento de possíveis dúvidas. O prazo de execução é de 30 dias.

Artº 2º - Os trabalhos serão realizados por .....Preço Global.... O concorrente obriga-se a apresentar, com a sua proposta, a relação dos preços unitários que serviram de base à sua elaboração, indicando a quantidade de trabalhos e as importâncias parciais e totais. Pelos referidos preços, serão pagos os respectivos trabalhos realizados.

Artº 3º - O adjudicatário não poderá empregar mão-de-obra feminina a não ser quando, expressamente, autorizado pela legislação em vigor.

Artº 4º - O adjudicatário obriga-se a pagar à entidade fornecedora a água consumida, para o que terá de instalar contador diferencial.

Artº 5º - O adjudicatário é o responsável pelos prejuízos e danos que, eventualmente, venha a causar no edifício ou a terceiros, obrigando-se a substituir e a refazer as partes danificadas.

Artº 6º - Os trabalhos deverão ser conduzidos por forma a não prejudicarem o normal funcionamento dos serviços da Escola.

Artº 7º - Todos os trabalhos terão de ser executados dentro das boas normas da construção, os materiais a aplicar serão de 1ª qualidade, e terá de ser feita a limpeza das zonas onde os mesmos se desenvolvem.

Devem ser executados em obediência aos regulamentos e normas de construção em vigor, nomeadamente, os prescritos no Decreto-Lei nº 41821 (Regulamento de Segurança no Trabalho).

Artº 8º - A demolição a que alguns artigos se referem deve ser executada com o máximo cuidado, de modo a não prejudicar o que se matém e ainda a procurar aproveitar no máximo os materiais demolidos.

Artº 9º - Todos os entulhos provenientes das demolições e das restantes obras serão retirados, pelo adjudicatário da área do edifício sem direito a qualquer indemnização pela realização do serviço.

Artº 10º - O adjudicatário fica obrigado a cumprir a legislação em vigor no que diz respeito a salários mínimos.

Artº 11º - Disposições Gerais

1 - Esta empreitada é regulada pelo Decreto-Lei nº 235/86 de 18.8.86, que define o regime jurídico para as empreitadas de obras públicas.

2 - As propostas têm validade de 90 dias, contados da data da abertura das propostas.

3 - Os pagamentos serão efectuados de acordo com as quantidades de trabalho periodicamente executadas, após a realização do Auto de Vistoria e Medição de Trabalhos, e serão objecto dos seguintes descontos:

- 5% para Garantia.

- 0,5% para a Caixa Geral de Aposentações.

4 - O regime de revisão de preços é o estabelecido no Decreto-Lei nº 348-A/86, de 16 de Outubro, com aplicação da fórmula tipo "Edifícios Correntes" contida no Despacho Ministerial de 26 de Julho de 1975, publicado no Diário do Governo, II Série, nº 180 de 6 de Agosto de 1975.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
 SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR  
 DIRECÇÃO-GERAL DOS EQUIPAMENTOS EDUCATIVOS  
 DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DOS EQUIPAMENTOS EDUCATIVOS DO NORTE

DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	MEDICÃO		ORÇAMENTO	
	PARCIAIS	TOTAIS	PREÇOS UNITÁRIOS	IMPORTÂNCIA
UNIVERSIDADE DO PORTO - RESTAURO DA CASA PRIMO MADEIRA (EDIFÍCIO PRINCIPAL)				
<u>OBRA DE TROLHA</u>				
<u>CAPITULO 1 DEMOLIÇÕES</u>				
Artº. 1º. - Demolição de rebocos em paredes interiores incluindo a remoção dos entulhos		/m2 1,215,00	500\$00	607.500\$00
Artº. 2º. - Demolição de tectos em fasquio e estuque incluindo a remoção dos entulhos		/m2 260,20	600\$00	156.120\$00
Artº. 3º. - Picagem de pavimentos existentes a betonilha e outros materiais incluindo a remoção de entulhos		/m2 252,70	800\$00	202.160\$00
Artº. 4º. - Abertura de vãos para portas em paredes interiores com remoção dos entulhos		4	1.500\$00	6.000\$00
<u>CAPITULO 2 - ALVENARIAS</u>				
Artº. 1º- Alvenaria de tijolo vazado em paredes interiores				
a) 0,11 m. espessura		64,00	1.350\$00	86.400\$00
b) 0,07 m. espessura		182,00	1.000\$00	182.000\$00
<u>CAPITULO 3 - REVESTIMENTOS</u>				
Artº. 1º. - Emboço e reboco a argamassa hidrofugada (cersite) em paredes interiores		/m2 224,00	420\$00	94.080\$00
Artº. 2º. - Emboço e reboco com acabamento a areado em paredes interiores		/m2 825,00	900\$00	742.500\$00
Artº. 3º. - Emboço e reboco com acabamento a estucado sobre redes de aço pregada a taipa de madeira		M2 792,70	3.000\$00	2.378.100\$00
Artº. 4º. - Azulejo branco 15x15, 1ª. qualidade assente em paredes interiores		/m2 364,00	2.600\$00	946.400\$00
Artº. 5º. - Mosaico ceramico de barro vermelho em pavimentos.		/m2 32,00	2.500\$00	80.000\$00
Artº. 6º. - Mosaico ceramico 30x30 tipo Gresil branco 1ª. qualidade em pavimentos.		/m2 212,70	4.250\$00	903.975\$00
Artº. 7º. - Fornecimento e arranjo de pastilha ceramica existente nos pavimentos dos Q. de Banho		/m2 16,00	8.000\$00	128.000\$00

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
 SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR  
 DIRECÇÃO-GERAL DOS EQUIPAMENTOS EDUCATIVOS  
 DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DOS EQUIPAMENTOS EDUCATIVOS DO NORTE

DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	MEDICÃO		ORÇAMENTO	
	PARCIAIS	TOTAIS	PREÇOS UNITÁRIOS	IMPORTÂNCIA
Artº. 8º. - Rodapé em mosaico ceramico tipo S.Paulo em pavimentos		/ml. 41,00	600\$00	24.600\$00
Artº. 9º.- Fornecimento e colocação de degraus em marmore a escolher pela fiscalização		/ml.		
a) capas com 3 cm. de esp.		27,00	5.200\$00	140.400\$00
b) Espelhos de 2 cm. esp.		27,00	4.000\$00	108.000\$00
c) Rodapé de 2 cm. de esp.		15,60	4.000\$00	62.400\$00
Artº. 10º. - Reconstrução de fogões de sala e abertura de cheminés para o telhado ou sua desobstrução nas existentes a tijolo refratario		4	400.000\$	1.600.000\$00
Artº. 11º.- Revestimento dos fogões de sala a marmore e conforme pormenor		4	300.000\$	1.200.000\$00
Artº. 12º. - Tampos de marmore a escolher pela fiscalização com a espessura de 0,04 e abertura para colocação de lavatórios		4,30	40.000\$	172.000\$00
Artº. 13º. - Tectos de estafe sobre estrutura de madeira comacabamento a estuque.		176,20	1.900\$00	334.780\$00
Artº. 14º. - Emboço e reboco com acabamento a estuque em tectos.		84,00	900\$00	75.600\$00
<u>CAPITULO 4 - DIVERSOS</u>				
Artº. 1º. - Vigas U 280 m/m, colocadas em tectos para suporte do pavimento superior		26,80	15.000\$00	402.000\$00
Artº. 2º. - Abertura de roços e ranhuras para as diferentes artes.		1		300.000\$00
				10.933.015\$00

Porto, de Outubro de 1987

O Engº. Civil Principal  
*Fernando de Pinho Noites*  
 (Fernando Pinho Noites)